



## Prefeitura Municipal de Porto União



PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2051601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.



## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-678-2018-9BBM-3CBM

Porto União, 13 de maio de 2019

Senhor Prefeito,

*AUTORIZAÇÃO  
PROCURADOR  
PROCURADOR  
15/05/19*

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição de **uniformes para os Bombeiros Comunitários desta 3ª Companhia de Bombeiros Porto União**. Segue anexo detalhes e orçamentos, o valor máximo deste Processo Licitatório é R\$ 58.089,65 (Cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais, sessenta e cinco centavos). Outrossim informo-vos que a entrega dos produtos deverá ser no endereço do quartel de bombeiros de Porto União e de forma integral.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCOS LUCIANO COLLA - Cap BM  
Comandante da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Eliseu Mibach**  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC



<b>MSB</b> <b>UNIFORMES</b>	LETÍCIA GRAZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO ME	
	Rua Augusto Viviani, 695 Sala 02	CNPJ: 27.363.349/0001-44
	Bairro Itoupava Central	Inscr. Estadual: 258.287.284
	89075-120 - Blumenau - SC www.backesuniformes.com.br	Fones: 47 3339-4912 atendimento@backesuniformes.com.br

## Orçamento N° 1529

Cliente: Corpo de Bombeiros Militares	Cidade: Porto União - SC
Contato: Sgt Rober	Telefone:
E-Mail: cbmportouniao@gmail.com	Celular:

QTD	Unid	Descrição da mercadoria	Unid	Preço Unit.	Total
95	Pç	Cobertura BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
95	Pç	Gandola BC em tecido RipStop com a Bandeira do Município.	Pç	R\$ 82,00	R\$ 7.790,00
95	Pç	Calça BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 76,00	R\$ 7.220,00
95	Pç	Camiseta em malha 100% algodão com o Brasão BC estampado no peito esquerdo e nas costas escrito em letra branca "BOMBEIRO COMUNITÁRIO" em arco e abaixo "SANTA CATARINA" e abaixo "193"	Pç	R\$ 19,47	R\$ 1.849,65
95	Pç	Biriba BC com nome bordado e velcro	Pç	R\$ 8,00	R\$ 760,00
95	Pç	Cinto Fivela BC Prateada	Pç	R\$ 10,00	R\$ 950,00
95	Pç	Jaqueta BC Dupla Face em ripstop	Pç	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00
95	Pç	Botina em Couro Vaqueta Solado Bidensidade	Pç	R\$ 48,00	R\$ 4.560,00
95	Pç	Pullover BC	Pç	R\$ 109,00	R\$ 10.355,00
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$</b>	<b>58.089,65</b>

**Dados para entrega:**

Prazo Entrega: Até 40 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e Grade de Tamanhos.
Local/Entrega:
Transportadora: Frete Pago

**Dados para Emissão da Nota fiscal:**

Razão Social: Após a confirmação, solicitamos os dados para emissão da nota fiscal.	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Inscr. Estadual:	

**Dados para Cobrança:**

Prazo Pgto: À Vista ou Conforme Nota de Empenho	Banco do Brasil: Ag.: 3420-7
Contato:	Conta Corrente: 265217-X
E-Mail:	

Proposta valida por 60 dias

Blumenau SC 8 de Maio de 2019

Letícia Grazielle Backes  
47 98411-6408





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Empresa: Associação Comunitária de Bombeiros

Município: Porto União - SC

Contato: Sgt Rober

Conforme solicitado, apresentamos a proposta para o fornecimento do material.

Descrição da mercadoria	Quant	Unid	Preço Unit.	Total
Cobertura em ripstop padrão BC	95	Pç	R\$ 24,00	R\$ 2.280,00
Gandola em ripstop padrão BC com a Bandeira.	95	Pç	R\$ 101,00	R\$ 9.595,00
Calça em ripstop padrão BC	95	Pç	R\$ 94,00	R\$ 8.930,00
Camiseta em malha algodão padrão BC	95	Pç	R\$ 25,00	R\$ 2.375,00
Biriba com nome e velcro	95	Pç	R\$ 12,00	R\$ 1.140,00
Cinto com fivela BC	95	Pç	R\$ 15,00	R\$ 1.425,00
Jaqueta dupla face em ripstop padrão BC	95	Pç	R\$ 295,00	R\$ 28.025,00
Botina tipo saque rápido	95	Pç	R\$ 58,00	R\$ 5.510,00
Pulôver de lã padrão BC	95	Pç	R\$ 132,00	R\$ 12.540,00
			Total Geral:	R\$ 71.820,00

Pagamento: À Vista

Entrega: Até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Proposta válida por 60 dias

Frete: Pago

Blumenau, SC 08 de Maio de 2019.

Roberto Hiendlmayer  
Dpto Vendas



### PROPOSTA:

À  
Corpo de Bombeiros Militares de Porto União  
A/C Jefferson

Segue abaixo nossa proposta de preços:

Descrição dos produtos	Unid	Quant	Preço Unit	Total
Boné em tecido ripstop modelo BC	Pç	95	R\$27,00	R\$2.565,00
Gandola em tecido ripstop modelo BC com a Bandeira do Município.	Pç	95	R\$112,00	R\$10.640,00
Calça em tecido ripstop modelo BC	Pç	95	R\$104,00	R\$9.880,00
Camiseta em tecido Malha PV modelo BC	Pç	95	R\$28,00	R\$2.660,00
Biriba com nome	Pç	95	R\$14,00	R\$1.330,00
Cinto com Fivela BC	Pç	95	R\$17,00	R\$1.615,00
Jaqueta BC	Pç	95	R\$325,00	R\$30.875,00
Blusa de lã BC	Pçr	95	R\$146,00	R\$13.870,00
Botina tipo borzeguim	Par	95	R\$64,00	R\$6.080,00
			TOTAL:	R\$79.515,00

Prazo Pgto: À Vista / Prazo Entrega: 30 dias / Frete: Pago / Validade Proposta: 30Dias

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de Maio de 2019

\_\_\_\_\_  
João Steinbach  
47 9251-3512



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO UNIFORMES

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112

58.089,65

COMPLEM. 33903299 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

SOMA

58.089,65

*Sydol*  
SOFIA SYDOL CRC 014640/O  
SEC.FINANÇAS  
17/05/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.363.349/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2017	
NOME EMPRESARIAL LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSB UNIFORMES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AUGUSTO VIVIANI	NÚMERO 695	COMPLEMENTO FUNDOS GALPAO DOIS	
CEP 89.075-120	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSBUNIFORMES01@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3339-4912		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 13:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.516.758/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FLASHOVER COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3329-0119</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>INAPTA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>OMISSAO DE DECLARACOES</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **13:20:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.693.743/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J. C. STEINBACH &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV AV XV DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>1543</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VISTA ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BONITO DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KONTAX@RBINET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3653-1594 / (42) 3653-1594</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **13:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Minuta*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**

*Verter et  
Minuta em minuta  
em a em  
P.U. 22 05 19.*

*Juliana H. Posenatto*  
DAB/SC 22.364





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0\*\*/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

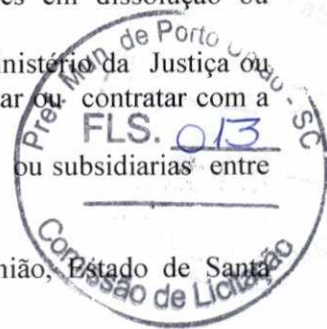
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

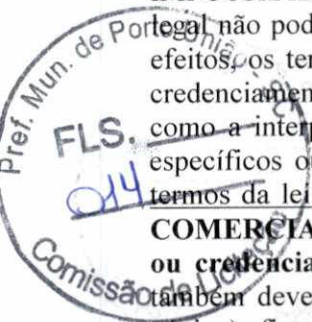
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRH – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

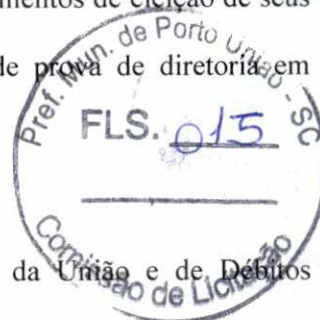
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

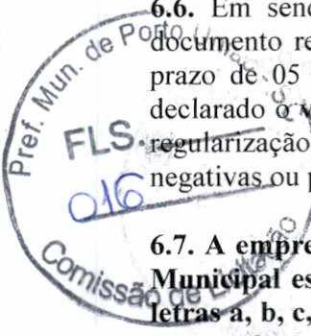
### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já confeccionou peças da mesma natureza ao objeto licitado (em papel timbrado de quem está emitindo).

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

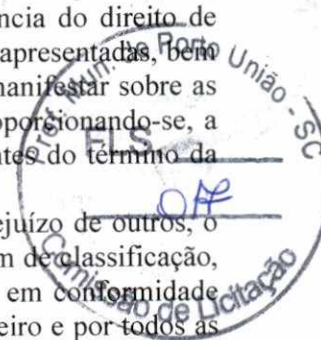
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, propondo-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

09.3 - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a empresa vencedora deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto às escolas municipais, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

09.4 - É de total responsabilidade da empresa vencedora efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Companhia de Bombeiros Militar.

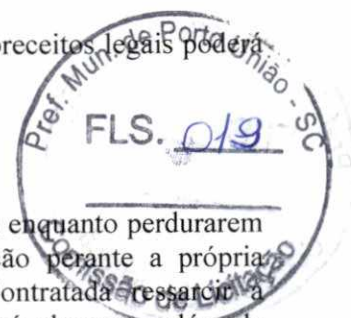
### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

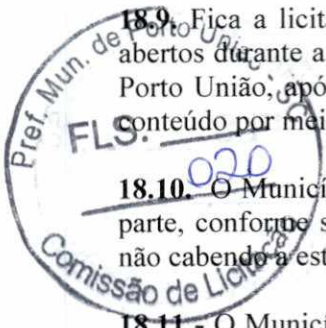
**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em **resumo** no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\*\*/2019

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	95	Cobertura BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
02	95	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município	Pç	R\$ 82,00	R\$ 7.790,00
03	95	Calça BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 76,00	R\$ 7.220,00
04	95	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	Pç	R\$ 19,47	R\$ 1.849,65
05	95	Biriba BC com nome bordado e velcro	Pç	R\$ 8,00	R\$ 760,00
06	95	Cinto com fivela padrão BC	Pç	R\$ 10,00	R\$ 950,00
07	95	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	Pç	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00
08	95	Botina em couro vaqueta, solado bidensidade	Pç	R\$ 48,00	R\$ 4.560,00
09	95	Pulover de lã padrão BC	Pç	R\$ 109,00	R\$ 10.355,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 58.089,65 (cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária uso dos Bombeiros Comunitários da 3ª Companhia de Bombeiros de Porto União





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a contratada deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto às escolas municipais, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total responsabilidade da contratada efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional de frete.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

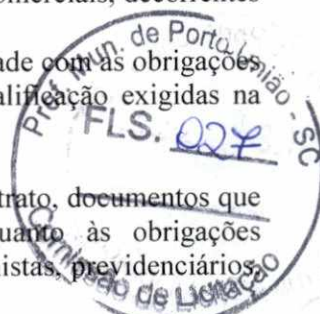
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 090/2019.  
Pregão Presencial 064/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.*

Valor total: R\$ 58.089,65 (cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112*

*Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal.  
É o parecer.

Porto União, 23 de maio de 2019.

  
SOFIA SYDEL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 090/2019.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2019.**

## **PARECER JURÍDICO N.º 010/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de uniformes para os bombeiros comunitários, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

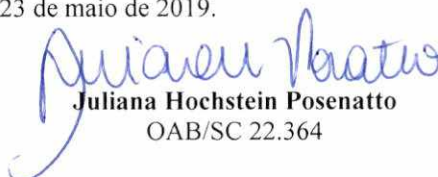
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 23 de maio de 2019.

  
**Juliana Hochstein Posenatto**  
OAB/SC 22.364





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador, deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 090/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

**3.1.4** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

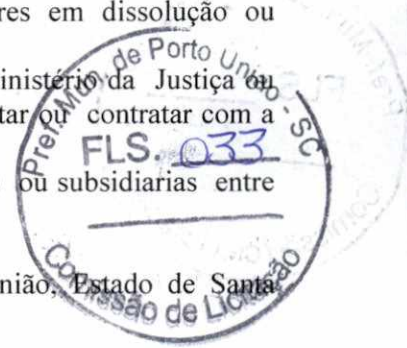
**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

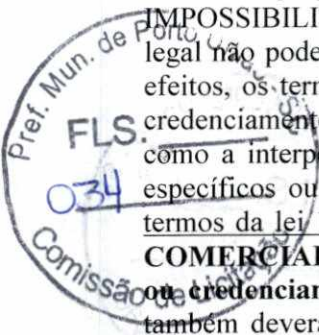
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (**CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício**) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

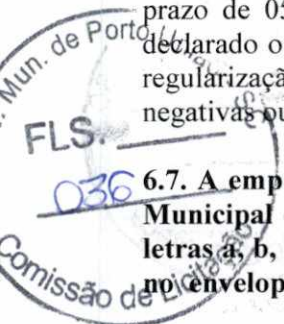
### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já confeccionou peças da mesma natureza ao objeto licitado (em papel timbrado de quem está emitindo).

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

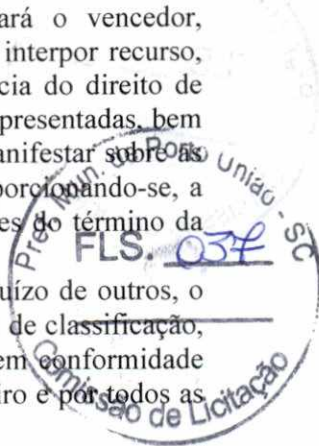
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar <sup>subscritas</sup> as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, propondo-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

**09.3** - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a empresa vencedora deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto ao Corpo de Bombeiros Militar, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

**09.4** - É de total responsabilidade da empresa vencedora efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.  
O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Companhia de Bombeiros Militar.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

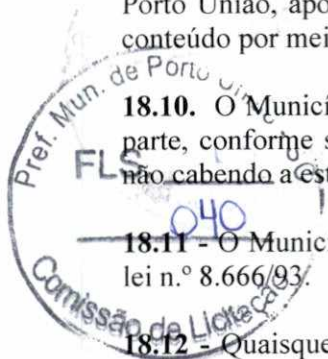
**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 23 de maio de 2019.

**Percy Storck**  
Prefeito Municipal em Exercício





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	95	Cobertura BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
02	95	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município	Pç	R\$ 82,00	R\$ 7.790,00
03	95	Calça BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 76,00	R\$ 7.220,00
04	95	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	Pç	R\$ 19,47	R\$ 1.849,65
05	95	Biriba BC com nome bordado e velcro	Pç	R\$ 8,00	R\$ 760,00
06	95	Cinto com fivela padrão BC	Pç	R\$ 10,00	R\$ 950,00
07	95	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	Pç	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00
08	95	Botina em couro vaqueta, solado bidensidade	Pç	R\$ 48,00	R\$ 4.560,00
09	95	Pullover de lã padrão BC	Pç	R\$ 109,00	R\$ 10.355,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 58.089,65 (cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para uso dos Bombeiros Comunitários da 3ª Companhia de Bombeiros de Porto União





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a contratada deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto ao Corpo de Bombeiros Militar, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total responsabilidade da contratada efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional de frete.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

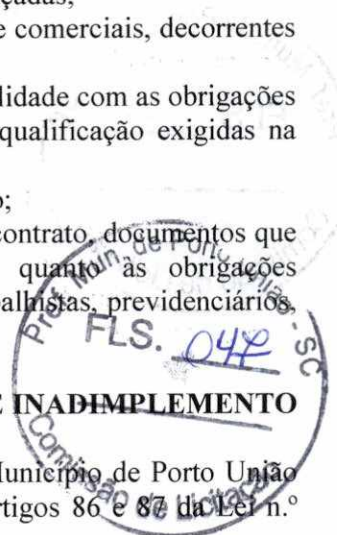
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**WHATS APP PORTAL VALE**  
**(42) 9981 1369**  
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 092/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a aquisição de Concreto Usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Stork,  
Prefeito Municipal em Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 091/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Produtos de Limpeza e Assespia. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Stork,  
Prefeito Municipal em Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 090/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 064/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Uniformes Para os Bombeiros Comunitários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Stork,  
Prefeito Municipal em Exercício.

LIDER AGROPECUÁRIA S.A.  
CNPJ: 78.434.909/0001-45 - NIRE: 413000045-52  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**CONVOCAÇÃO**

Pelos presentes ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em sua sede social, na BR 476 - km 227, bairro Passo do Iguaçu, em União da Vitória - PR, no dia 10 de junho do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Tomar contas dos administradores, examinar os relatórios da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2018; 2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício passado; 3) Fixação do pró-labore da diretoria; 4) outros assuntos de interesse social. AVISO: Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício acima.

União da Vitória, 10 de maio de 2019.

SÉRGIO PIGATTO  
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO  
PARANÁ - COHAPAR  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22



**AVISO**

**EDITAL de VENDA PÚBLICA Nº 008/2019**

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra o imóvel localizado no **Lote 12, Quadra 02 do Cj. São João, na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, 034, com 44,40 m² de área averbada, no município de General Carneiro - Pr.**

**Valor Mínimo do Imóvel R\$ 34.201,82 (trinta e quatro mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos);**

**Valor mínimo de entrada R\$ 3.420,18 (três mil quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos).**

**Valor Financiador:** Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada.

**Data: 11/Jun/2019, às 14h45min** (entrega de propostas no mesmo dia das 13h:30min as 14h:30min, no mesmo local de realização da sessão pública).

**Local Sessão Pública:** Escritório Regional de União da Vitória - Rua: Ipiranga, 108 - Centro - União da Vitória - PR.  
**Fundamento Legal:** Lei Estadual 15.608/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019  
PROCESSO Nº 72/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos, em favor das empresas: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, com o Valor Global de R\$ 10.098,90 (Dez mil e noventa e oito reais e noventa centavos) e NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, com o Valor Global de R\$ 2.073,00 (Dois mil e setenta e três reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.584.756/0001-86, Ata de Registro de Preços nº 93/2019 (5204), Valor Global de R\$ 10.098,90 (Dez mil e noventa e oito reais e noventa centavos); NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, Ata de Registro de Preços nº 94/2019 (5205), Valor Global de R\$ 2.073,00 (Dois mil e setenta e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 20 maio de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 49/2018 (4541)**

Concorrência Nº 02/2018 - Processo Nº 06/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Do Acréscimo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: Verza Prestadora de Serviços Ltda. ME (4597).

OBJETO DO CONTRATO: Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Municipal Isael Pastuch, localizado na Avenida Coronel Amazonas, nº 507, Bairro Centro em União da Vitória/PR.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 220 (duzentos e vinte) dias até a data de 15/05/2019.

DO ACRÉSCIMO: Acréscimo no valor de R\$ 27.891,74 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 4,53141% do valor original do contrato, passando o valor do contrato para R\$ 643.411,74 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações nº 14.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00 (350) e nº 06.01.1.029.4.4.90.51.00.00.00 (75), do orçamento da Prefeitura Municipal de União da Vitória do Estado do Paraná, para o corrente exercício.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (SE-PLAN); Parecer Jurídico nº 473/2018 e Parecer Jurídico do PARANACIDADE nº 285/2019; A pretensão tem como fundamento jurídico o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 22 de maio de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

**Horóscopo**

Previsão para hoje

**ÁRIES**  
20/03 a 20/04

Hoje, vale a pena ouvir novas ideias e conselhos, especialmente dos amigos. Você vai se esforçar para viver novas experiências, inclusive no trabalho. Invista no diálogo para fortalecer os laços. Cor: rosa.

**TÁURO**  
21/04 a 20/05

Tenha cautela para evitar atrito com pessoa mais velha. Se você está pensando em negociar um aumento ou buscar uma nova posição no trabalho, vá em frente. Deixe as críticas de lado. Cor: branco.

**GÊMEOS**  
21/05 a 20/06

Se você tem planos para uma viagem ou passeio, redobre a atenção para evitar problemas. Pode se envolver em projetos profissionais mais ousados. Tem tudo para se interessar por alguém. Cor: marrom.

**CÂNCER**  
21/06 a 21/07

O trabalho promete momentos agitados e você pode contar com sua intuição para tirar o melhor proveito de cada situação. A atração física pode ser a sua melhor arma na paquera. Cor: pink.

**LEÃO**  
22/07 a 22/08

Na vida pessoal, faça o possível para estar perto das pessoas que são importantes em sua vida. No trabalho, evite o isolamento será uma boa pedida hoje. Muito companheirismo com quem ama. Cor: laranja.

**LIBRA**  
23/08 a 22/09

Bom dia para cuidar da saúde. Sua atenção deve se focar na vida profissional e você não poupará esforços para causar uma boa impressão nos outros. Procure espantar a rotina da vida. Cor: prata.

**LIBRA**  
23/08 a 21/10

Boas energias para cuidar de assuntos ou tarefas que envolvem viagem ou que precisam ser tratados fora do local de trabalho. Há chance de se encontrar com alguém de outra cidade. Cor: dourado.

**ESCORPIÃO**  
23/09 a 21/11

A vida profissional exige mais compromisso e dedicação, mas você deve tirar isso de letra. A companhia da família será bem-vinda. Será preciso cuidado para que o ciúme não atrapalhe a relação. Cor: bege.

**SAGITÁRIO**  
22/11 a 21/12

Vai se sentir mais à vontade para mostrar o que pensa. Mas talvez tenha que redobrar a cautela ao lidar com informações -- há risco de perder algo importante. Cor: azul-escuro.

**CAPRICÓRNIO**  
22/12 a 19/01

A busca por estabilidade pode marcar suas decisões, especialmente no trabalho. Reserve um tempinho para organizar o orçamento. Vá buscar segurança antes de se envolver com alguém. Cor: verde.

**ÁQUÁRIO**  
21/01 a 19/02

Você vai confiar no próprio julgamento e pode tomar algumas decisões importantes. Em casa, porém, o clima pode pesar com os parentes. Seu jeito charmoso vai movimentar a paquera. Cor: verde.

**PEIXES**  
20/02 a 20/03

Hoje, vale a pena agir com cautela no serviço -- não comente seus planos com qualquer um. Assuntos místicos podem despertar seu interesse. Hora de reforçar a confiança. Cor: verde-escuro.

**Previsão do tempo** Mínima: 6° | Máxima: 13° **Nível do Rio Iguaçu**  
Manhã: Sol com muitas nuvens  
Tarde: Pancadas de Chuva  
Noite: Pancadas de Chuva  
**2,70**  
17 horas de ontem  
Fonte: Vale

**Novelas**

**ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira**  
Cibele conhece Dalila/Basma e desconfia de seu comportamento. Missade convida a empresária síria para almoçar em sua casa e pede ajuda a Rania. Sara acorda do trauma e não reconhece Ali. Ali lamenta o afastamento de Sara, e Muna o consola. Ali termina seu noivado com Látifa e se declara para Sara. Rania olha fotos antigas de Soraila e fala com Miguel sobre a semelhança com Dalila/Basma. Laila conta para Jamil o que Dalila/Basma lhe revelou. Dalila demonstra para Paul todo o ódio que sente por Laila.

**ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado**  
Dalila afirma que irá separar Laila de Jamil. Miguel avisa a Rania que Almeidainha prendeu Zuleika, e os dois invadem o apartamento do casal. Rania ouve Miguel ao telefone com Camila e desconfia. Bruno hesita em beijar Marie. Padre Zoran se impressiona com a quantia doada por Dalila/Basma. Paul avisa a Dalila que conseguiu a autorização para Missade trabalhar. Laila combina com Jamil de homenagear a empresária síria no centro de refugiados. Radian entrega flores para Dalila/Basma, que finge emoção na frente de todos.

**VERÃO 90 - Sexta-feira**  
Janaina fica surpresa ao ver Vanessa na casa de Jerônimo, e se decepciona com o filho. Mercedes ambiciona prejudicar o noivo da babá Tânia, caso a funcionária não ajude a separar Gisela de Patrick. Lidiane pede a Figueirinha para seguir Manu e Jofre. Catraca confessa a Diego que contou a Jerônimo sobre o interesse da Doré na receita de Janaina. Marta conta a Gisela sobre a suposta ligação de Tânia com Patrick. Gisela flagra Tânia no apartamento de Patrick e fica possesso. Janaina agride Jerônimo. Lidiane observa Manu com João.

**VERÃO 90 - Sábado**  
Janaina acusa Jerônimo de ter aproveitado do seu amor de mãe para lhe aplicar um golpe. Tânia faz Gisela acreditar que tem um caso com Patrick. Doré revela a Lidiane que João é o Manoel de Trás dos Montes, e pede segredo. Janaina procura Hercúlio e vê Gisela na casa do cineasta. Dandara pergunta a Patrick se ele não desconfia que Mercedes amou para ele e Gisela se desentenderem. Lidiane conta a Mercedes que João é o responsável pelo programa de Manu. Jerônimo sugere a Vanessa que vá ajudar a esperar Quinzinho de Dandara e conquiste Mercedes.

**A DONA DO PARADISO - Sexta-feira**  
Gladys e Lyris demitem Maria e Régis a leva para casa. Marlene avisa ao Padre da gravidez de Maria, que pede notícias de Amadeu. O advogado de Otávio e Beatriz explica o que eles precisam fazer para adotar Virginia. Amadeu desperta e entende o seu estado de saúde. Dulce decide ir à casa dos Matheus para cobrar notícias sobre Zenaida e as netas. Miróel e Ticiano entram em um embate com Dulce. Dulce avisa contra Vicente e atela fogo na casa. Maria recebe notícias da família e afirma que encontrará suas sobrinhas.

**A DONA DO PARADISO - Sábado**  
Marlene aconselha Maria a continuar em São Paulo. Chico e Eusébio fazem uma ligação clandestina de Nina na casa de Dorotéia. Eusébio ajuda Marlene a vender seus bolos. Nilda conta para Amadeu sobre o resultado do confronto entre as famílias. Ademar vai à Polícia para saber de Zenaida. Beatriz e Otávio levam Virginia à casa de Agno. Amadeu faz fisioterapia com Gilda. Os bolos de Maria fazem sucesso. Amadeu dá pequenos passos no andar. A Madre decide criar Fabiana, por não conseguir encontrar a família da menina. Evelina e Nilda fazem um acordo. Amadeu consegue se levantar da cama, mas sofre uma queda quando Nilda diz que Maria está morta.

## PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/SMA/DSL/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Estações de trabalho (microcomputadores), com monitor. Dia 17 de junho de 2019, às 17h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 091/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Pregão Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Produtos de Limpeza e Assépsia. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Stork,  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Secretaria de Estado da Comunicação**  
Referência de Publicações Legais

**GOVERNO DE SANTA CATARINA**

**LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Celesc**  
Distribuição S.A.

**AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO**

Projeto BR-L1491 / Programa de Investimentos em Infraestrutura Energética da Celesc – BID. Contrato de Empréstimo nº: 4404/OC-BR. **Licitação Pública Nacional nº 19/00261**, conforme Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção e reforma de alimentadores na rede de distribuição de energia elétrica da Celesc Distribuição S/A. Motivo: Conforme Boletim de Esclarecimento 04. Edital e cópias adicionais: [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Portal de Fornecedores".

**Secretaria de Estado da Educação - SED**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SED 9423/2019.**

Pregão Eletrônico nº 19/2019 - menor preço por lote.

Objeto: Prestação dos serviços de transporte escolar diário dos alunos das escolas estaduais do município de Imarul - SC. Início da entrega de propostas: às 00:01 horas do dia 25/05/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 06/06/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 06/06/2019. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 06/06/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [cpesed@sed.sc.gov.br](mailto:cpesed@sed.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Antônio Luz, nº 111, 11º andar - sala 1105, CEP 88010-410, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Florianópolis, 23 de maio de 2019.

Natalino Uggioni  
Secretário de Estado da Educação.

CIG: 13370/2019.

**Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

... Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina torna público a Tomada de Preços nº 018/SJC/2019, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na obtenção de Licenças Ambientais e Operação Corretiva para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE's nas unidades localizadas em São Pedro de Alcântara, São José, Araranguá e Joinville e a obtenção de Autorização Ambiental para Estação de Tratamento de Água – ETA's localizadas nas unidades prisionais de São Pedro de Alcântara e Chapecó".

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h30min do dia 13/06/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 15h do mesmo dia.

Para retirada do Edital e seus anexos, as empresas interessadas poderão acessar o endereço eletrônico [www.sjc.sc.gov.br](http://www.sjc.sc.gov.br).

A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo endereço.

Florianópolis, 24 de maio de 2019.

SJC 5689/2019

**Secretaria de Estado da Saúde/FES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 1104/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 06/06/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações serão prestadas pelo e-mail [editais@saude.sc.gov.br](mailto:editais@saude.sc.gov.br), ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Hallley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 43194/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 1106/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Abertura da sessão: 06/06/2019 às 13h15min. O Edital está disponível no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações serão prestadas pelo e-mail [editais@saude.sc.gov.br](mailto:editais@saude.sc.gov.br), ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Hallley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.

(CIG) SES 43212/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 090/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 064/2019.

O Pregão Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de Uniformes Para os Bombeiros Comunitários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Stork,  
Prefeito Municipal em Exercício.

**MARINHA DO BRASIL**  
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2019

A Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2019 será realizada no dia 05 de junho de 2019, às 14:00 horas. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de proposta mais vantajosa para a contratação, em caráter temporário, no período escolar, de Professor de Educação Física ou Esporte em apoio ao Programa Força no Esporte (PROFES) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no e-mail [eamsc.compras@marinha.mil.br](mailto:eamsc.compras@marinha.mil.br), ou por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br), no endereço eletrônico [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e telefone (42) 3523-1155.

Florianópolis/SC, 24 de maio de 2019.

WILLIAM JOSÉ SANTOS MADELA  
Capitão de Fragata  
ORDENADOR DE DESPESAS

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**

**PRIMEIRA ERRATA**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 06/2019, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico hospitalares a serem utilizados pela rede de serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, sofreu alterações no **Termo de Referência (ANEXO I)**, do edital.

Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para 07/06/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até às 13h30min do dia 07/06/2019. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do Edital.

Tubarão/SC, 23 de maio de 2019.

Daiisson José Trevisol  
Diretor-Presidente

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2019 - PMCO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de roçagem (capina manual ou faquinha), poda e corte de árvores, com a devida varrição, recolhimento e destinação final dos resíduos gerados, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Recbimento das propostas: até às 10h00min do dia 06/06/2019.

Abertura: dia 06/06/2019 às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 22 de maio de 2019.

ELTON POLINA  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2019 - PMCO**

**Obras e Serviços de Engenharia**

Objeto: Contratação em regime de empreitada por preço unitário (medida, mão de obra e equipamentos) para execução de 1.134,39m² de reapecamento asfáltico com CBUQ, de parte da Rua Valentim Simionato e parte da Rua Severino Faustino Magnani, no Bairro Cruz, execução de 2.448,39m² de reapecamento asfáltico com CBUQ, nas Ruas Ernesto Olmi e Manoel Poza, no Bairro Jardim e execução de 7.737 m² de reapecamento asfáltico com CBUQ, nas Ruas Gasparino Kowacki, Severino Saretta, Oscar Senh e Aquiles José Perondi, no Bairro Vista Alegre, em nome desse Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por Lote

Recebimento das propostas: até às 16h00min do dia 10/06/2019.

Abertura: dia 11/06/2019 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 23 de maio de 2019.

ELTON POLINA  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 1/2019**

O Fundo de Defesa Civil de Curitiba/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, neste ato representado pelo Sr. Amaury Silva, Presidente do Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará licitação na modalidade de concorrência do tipo menor preço Global, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 179,00 METROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, CONFORME PROCESSO Nº 59502.000719/2017-99 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

A Comissão Permanente de Licitação, receberá os envelopes documentados de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até às 13:30 horas do dia 01 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação a partir das 14:00 horas do dia 01 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, no horário de expediente, não sendo autorizada qualquer tipo de envio.

Curitiba, 22 de Maio de 2019.

Amaury Silva  
Presidente do Fundo

**DC**  
DIÁRIO CATARINENSE

Publicidade  
Legal

PARA  
ANUNCIAR  
LIGUE:

Prof. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 070  
Comissão de Licitação  
(48)  
3216 5867  
3216 3923

Serviços Nº 275/2018", leia-se "Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 136/2018".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 09 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Linck Máquinas S.A.

Contratada.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Publicação Nº 2030676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 090/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 064/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Uniformes Para os Bombeiros Comunitários. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 06 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

Publicação Nº 2030679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 091/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 065/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos de Limpeza e Assepsia. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

Publicação Nº 2030682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 092/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a Aquisição de Concreto Usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

### PORTARIA Nº 661/2019 - RH

Publicação Nº 2031082

PORTARIA Nº 661, de 22 de maio de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO N° 090/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 064/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS**

**Razão Social:** Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda

**CNPJ:** 04.584.756/0001-86

**Endereço:** Rua: Humberto de Campos, N°836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, Cidade: Lages  
Estado: Santa Catarina CEP: 88.508-190 E-mail:faccinadaltora@hotmail.com

**Telefone:** (49)3224-1631 /**Fax:** (49) 3229-0541 **Celular:** (49)98821-5286

**Responsável:** Luciano Cruz Facina

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Lages/SC, 04 de Junho de 2019

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda**



## QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019

---

De: Faccina Daltora (faccinadaltora@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: terça-feira, 4 de junho de 2019 16:55 BRT

---

Boa tarde,

Segue em anexo protocolo de recebimento do edital.

Aproveito para solicitar esclarecimentos em torno do descritivo dos itens do edital, pois no "Anexo I", Termo de referência, tem um descritivo, porém muito resumido, mencionando apenas a sigla "BC". Gostaria de saber se existe algum documento oficial, ou site onde possamos conferir o descritivo completo e imagens, para assim podermos mensurar, exatamente, os acabamentos das peças, já que isso interfere diretamente no custo final das peças....

Aguardo retorno..

---

*Nilcéia Constante*

**Faccina Daltora Equip. de Segurança Ltda**

**Rua Humberto de Campos N° 836**

**Bairro Sagrado Coração de Jesus**

**Lages - SC**

**(49)3224-1631**

---



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.docx

13.9kB





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.

**Razão Social:** DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES.

**CNPJ:** 31.937.796/0001-37

**Endereço:** R. FRANCISCO DELLÊ Nº 18 BAIRRO CENTRO.

**Cidade:** PINHÃO PR. ESTADO: PR CEP: 85170000

**E-mail:** OASISPINHAO@HOTMAIL.COM

**Telefone:** 42 36773236 **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** 42998098493

**Responsável:** JONIEL DOIM CALDAS

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Pinhão, 05 de Junho 2019.

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este

protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



**Assunto** Re: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO 65/2019



**De** <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

**Para** malharia oasis <oasispinhao@hotmail.com>

**Data** 2019-06-05 13:46

protocolo recebido.

- Vale salientar que houve questionamentos ao processo Licitatório 090/2019 e o mesmo será republicado, sendo que a data da sessão será alterada.

O edital alterado estará disponível no site da prefeitura na data de 06/06.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Depto. de licitação

Em 2019-06-05 13:24, malharia oasis escreveu:

ATT JONIEL



**Oásis**  
MALHARIA E CONFECÇÕES

**R. C. DOM CONFECÇÕES ME**  
✉ Rua Francisco Dellé, 18 - Centro  
CEP: 85170-000 - Pinhão-PR  
☎ (42) 3677-3963 / 99853-2960



**Assunto** QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019  
**De** Faccina Daltora <faccinadaltora@hotmail.com>  
**Para** Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>, licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>  
**Data** 2019-06-04 16:55



- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.docx (~14 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo protocolo de recebimento do edital.

Aproveito para solicitar esclarecimentos em torno do descritivo dos itens do edital, pois no "Anexo I", Termo de referência, tem um descritivo, porém muito resumido, mencionando apenas a sigla "BC". Gostaria de saber se existe algum documento oficial, ou site onde possamos conferir o descritivo completo e imagens, para assim podermos mensurar, exatamente, os acabamentos das peças, já que isso interfere diretamente no custo final das peças....


Aguardo retorno..

---

*Nilcéia Constante*

**Faccina Daltora Equip. de Segurança Ltda**  
Rua Humberto de Campos N° 836  
Bairro Sagrado Coração de Jesus  
Lages - SC  
(49)3224-1631

---

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





## ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2019 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: msbuniformes01@gmail.com

Data: quarta-feira, 5 de junho de 2019 16:19 BRT

Boa tarde

Informo que recebemos os envelopes da empresa "Letícia Grezicle Backes Confecções do Vestuário" com o intuito de participar do Pregão Presencial 064/2019, que tem por objeto a "aquisição de Uniformes para os Bombeiros Comunitários".

Informo também que o referido edital sofreu ALTERAÇÕES e está sendo republicado, com isso a data de abertura das propostas fica alterada para o dia 19/06/2019.

O edital alterado estará disponível no site da prefeitura na data de 06/06.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att.

Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 792-2019-9BBM-3CBM

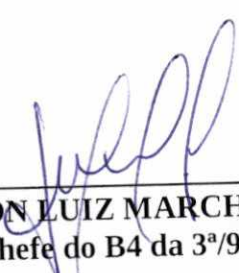
Porto União SC, 04 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, encaminhar cópia da Portaria Nr 409-CBMSC-2018, de 27 de dezembro de 2018 que trata sobre o Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que o capítulo XI e anexo H (5- Uniforme operacional de apoio ao serviço de combate a incêndio e socorro público; 6- Uniforme Operacional Complementar) deste regulamento regra sobre os uniformes dos Bombeiros Comunitários.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
JEFERSON LUIZ MARCHAK-3º Sgt BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM



Ao Excelentíssimo Senhor  
Eliseu Mibach  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO  
ORA APRESENTADA NÃO CONSTA NO EDITAL  
ORIGINALMENTE PUBLICADO, ALTERE-SE O EDITAL  
INCLUINDO O ANEXO ADICIONAL  
SMS, É O PARECER*

*P. União 04 de Junho 2019*

  
Luiz Ricardo Fantin  
OAB/SC 40.463



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**SEPARATA AO BOLETIM Nr 51-2018**

**IG 10-03-BM**

*Quarta edição do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, que com esta baixa.*

**27 de dezembro de 2018**





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDO

**PORTARIA Nr 409-CBMSC-2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o item IX, do Artigo 76 do Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, resolve:

Art 1º Aprovar a quarta edição do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM), que com esta baixa.

Art 2º Revogar as edições anteriores.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Cel BM – ALEXANDRE CORRÊA DUTRA**  
Chefe do Estado-Maior-Geral  
Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC



## SIGLAS E ABREVIATURAS

### SIGLAS

**ASU:** Auto Socorro de Urgência  
**BBM:** Batalhão de Bombeiros Militar  
**BC:** Bombeiro comunitário ou bombeiros comunitários  
**BCP:** Bombeiro civil profissional  
**BM:** Bombeiro Militar  
**CBM:** Companhia de Bombeiros Militar  
**CBMSC:** Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
**Cmt:** Comandante  
**DE:** Diretoria de Ensino do CBMSC  
**EPI:** Equipamento de proteção individual  
**GBM:** Grupo de Bombeiros Militar  
**IN-28:** Instrução Normativa Nr 28 do CBMSC  
**OBM:** Organização Bombeiro Militar ou Organizações Bombeiro Militar  
**PBM:** Pelotão de Bombeiros Militar  
**PE:** Plano de Ensino  
**PGE:** Plano Geral de Ensino  
**RFC:** Relatório Final de Curso  
**RBM:** Região de Bombeiros Militar  
**RUBM:** Regulamento de uniformes do CBMSC  
**TAF:** Teste de aptidão física  
**TBC:** Treinamento de bombeiro comunitário





**REGULAMENTO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO NO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
IG 10-03-BM**

**CAPÍTULO I**

**DO REGULAMENTO E OBJETIVOS**

Art 1º O presente regulamento geral, com abrangência no território catarinense, estabelece as regras que operacionalizam o serviço comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), em consonância com o disposto na Lei Federal Nr 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e na Lei Estadual Nr 17.202, de 19 de julho de 2017, definindo a relação formal do voluntário com a Corporação e determina outros aspectos complementares:

- I - cursos de capacitação à comunidade;
- II - normas de ingresso no serviço comunitário;
- III - controle do serviço comunitário;
- IV - vagas de bombeiros comunitários (BC) em cada Organização Bombeiro Militar (OBM);
- V - uniforme, direitos e deveres dos BC;
- VI - promoção e reconhecimento dos BC;
- VII - atividades e exercício de funções;
- VIII - do servidor público ou privado em exercício profissional na OBM.

Art 2º Para os fins deste regulamento, considera-se:

**I - Agente comunitário de proteção civil:** cidadão capacitado para compor na comunidade uma força organizada de defesa civil, para atuação nas situações de emergência ou calamidades públicas durante os desastres;

**II - Bombeiro comunitário:** cidadão voluntário, capacitado para atuar na prevenção de sinistros de incêndios e acidentes diversos, e ainda auxiliar o CBMSC na coprodução do serviço público, formando na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas;

**III - Brigadista particular:** profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de segurança contra incêndio e pânico de acordo com a Instrução Normativa Nr 28 do CBMSC (IN-28);

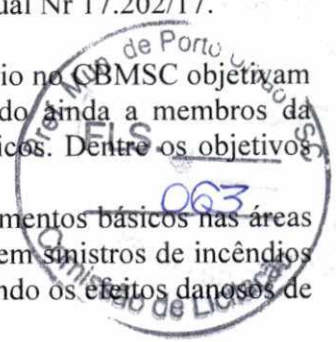
**IV - Brigadista voluntário:** pessoa capacitada por instrutor credenciado no CBMSC para auxiliar nos serviços de prevenção, combate a início de incêndio e salvamento, em caráter voluntário, podendo ser usuário ou funcionário da edificação que exerça outras funções, não sendo remunerado para fins de atuação como brigadista, de acordo com a IN-28;

**V - Organização Bombeiro Militar:** cada um dos órgãos de execução do CBMSC, definido como batalhão, companhia, pelotão ou grupo de bombeiros militar, quando responsável pela formação do BC ou por manter vínculo deste com o CBMSC;

**VI - Serviço comunitário:** todo serviço voluntário desempenhado pelo BC, de acordo com o que preconiza este regulamento e com a Lei Federal Nr 9.608/98 e a Lei Estadual Nr 17.202/17.

Art 3º Os cursos de capacitação da comunidade e o serviço comunitário no CBMSC objetivam a formação de cultura preventiva e reativa frente às emergências, facultando ainda a membros da comunidade a condição de atuar em apoio na execução desses serviços públicos. Dentre os objetivos dos programas, é doutrina:

I - disponibilizar cursos à comunidade ampliando o acesso a conhecimentos básicos nas áreas de prevenção de sinistros e proteção civil para ação em casos de emergência, em sinistros de incêndios e acidentes diversos, em que existam vítimas em situação de perigo, minimizando os efeitos danosos de primeiros atendimentos realizados por pessoas leigas;



II - criar cultura prevencionista nas comunidades, propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida e a redução de vulnerabilidades nessas localidades;

III - promover o engajamento cidadão em prol do bem comum, através da coprodução do serviço público;

IV - formar na comunidade força organizada de defesa civil, para atuação nas situações de emergência ou calamidades públicas durante os desastres; e

V - proporcionar maior interação do Corpo de Bombeiros Militar com a comunidade.

## CAPÍTULO II

### DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO À COMUNIDADE

Art 4º As Organizações Bombeiro Militar (OBM) de Santa Catarina oferecerão à comunidade, para fins de cumprimento das finalidades do programa bombeiro comunitário, os seguintes cursos de capacitação:

I - Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE; e

II - Curso de Formação de Bombeiros Comunitários – CFBC.

Art 5º O CBAE, com 40 (quarenta) horas/aula, conforme programa de matérias do anexo D deste regulamento, se destina à formação do AGENTE COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO CIVIL E BRIGADISTA VOLUNTÁRIO, capacitando-o a auxiliar a comunidade em casos de emergências e preenche um dos requisitos para se candidatar ao ingresso no CFBC.

§ 1º Para a matrícula no CBAE, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais;

II - não ter sido aprovado nesse mesmo curso em alguma OBM do CBMSC;

III - não ter sido excluído de curso anterior promovido pelo CBMSC;

IV - outros requisitos definidos em edital do curso.

§ 2º Candidatos que já foram aprovados no CBAE em outra oportunidade, independentemente do local e período, poderão frequentar o curso apenas na condição de aluno ouvinte, e desde que haja condição favorável a ser analisada pela coordenação do curso.

§ 3º Para ser aprovado no CBAE, o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% nas aulas e nota igual ou superior a 7 (sete).

§ 4º Ao término do curso será divulgada a classificação final, em ordem decrescente de valor estabelecido pela coordenação do serviço comunitário da OBM, com base no desempenho do aluno no CBAE, que leva em consideração:

I - média geral, definida pela soma dos resultados obtidos pela multiplicação da média final de cada disciplina pelo seu índice de carga horária, conforme preconizado nas Instruções Gerais de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-01-BM);

II - conceito de participação, atribuída pela coordenação do curso, com base na participação do aluno durante as atividades de ensino;

III - em caso de empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.

§ 5º Em cada município sede de OBM operacional, exceto onde forem desenvolvidas exclusivamente as atividades de salvamento aquático e/ou atividade técnica, deverá ser realizado, no mínimo, um CBAE por ano.

Art 6º O CFBC, com 104 (cento e quatro) horas/aula e 240 (duzentas e quarenta) horas de estágio operacional, conforme programa de matérias do anexo E deste regulamento, se destina à formação do BOMBEIRO COMUNITÁRIO e BRIGADISTA PARTICULAR, curso que o capacita para atuar no auxílio da comunidade em emergências.

§ 1º Para a matrícula no CFBC, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:





I - ter sido aprovado no CBAE, devendo ter concluído esse curso há menos de três anos, ou, após esse período, ter sido submetido à avaliação de certificação e obtido aproveitamento igual ou superior a 70%;

II - ter conceito favorável da coordenação do serviço comunitário da OBM;

III - estar classificado no número de vagas oferecido para o Curso;

IV - não ter realizado esse mesmo curso em alguma OBM do CBMSC;

V - não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

VI - assinar termo de responsabilidade, conforme modelo constante no anexo A deste regulamento;

VII - ter no mínimo 18 (dezoito) anos quando do início do estágio operacional;

VIII - outros critérios definidos em edital.

§ 2º O critério de classificação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo é estabelecido com base no desempenho do aluno no CBAE.

§ 3º Cabe ao aluno do CFBC, antes de iniciar qualquer atividade prática que exija esforço físico, notadamente o estágio operacional, passar por inspeção de saúde que ateste a sua condição física, devendo realizar exclusivamente as atividades que não comprometam a sua saúde e integridade física.

§ 4º Para ser aprovado no CFBC, o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% nas aulas, nota igual ou superior a 7 (sete) e concluir 100% do módulo V e estágio operacional, sendo somente expedido o certificado de conclusão com a titulação para o aluno que tiver atendido a esses requisitos.

§ 5º O tempo necessário para a realização do estágio operacional deverá ser previsto no plano de ensino (PE) do curso, não podendo ser inferior a 3 (três) e nem superior a 6 (seis) meses. O aluno que não o concluir no período estipulado pelo PE, mas for aprovado no curso, poderá receber certificado em data posterior, tão logo completar a carga horária total do estágio, desde que o estágio tenha sido realizado em um período máximo de 1 (um) ano.

§ 6º O estágio operacional poderá ser reduzido para 140 (cento e quarenta) horas quando, na OBM em que estiver sendo realizado o CFBC, houver problema estrutural ou técnico, temporário ou permanente, que impeça os alunos do CFBC de executar serviços contínuos de até 24 (vinte e quatro) horas. Essa situação deve estar justificada no PE e no relatório final de curso (RFC), devendo o certificado do curso especificar essa carga horária.

§ 7º O candidato que desejar realizar o CFBC em OBM diversa daquela em que realizou o CBAE deverá atender aos requisitos deste artigo, devendo ainda ser indicado e encaminhado para a OBM onde pretende cursar o CFBC através de ofício de apresentação pela OBM em que cursou o CBAE.

§ 8º Para promover um CFBC, a OBM deverá ter realizado, no mínimo, duas edições de CBAE.

§ 9º Participantes que já foram aprovados no CFBC em outra oportunidade, independentemente do local e período, poderão frequentar o curso apenas na condição de aluno ouvinte, desde que haja condição favorável a ser analisada pela coordenação do curso.

§ 10 Ao término do curso será divulgada a classificação final, em ordem decrescente de valor estabelecido pela coordenação do serviço comunitário da OBM, com base no desempenho do aluno no CFBC, que leva em consideração:

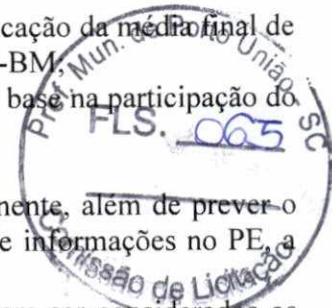
I - média geral, definida pela soma dos resultados obtidos pela multiplicação da média final de cada disciplina pelo seu índice de carga horária conforme preconizado na IG-40-BM;

II - conceito de participação, atribuída pela coordenação do curso, com base na participação do aluno durante as atividades de ensino;

III - em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade.

§ 11. Para a aprovação de cada CFBC, em específico, a OBM proponente, além de prever o curso no plano geral de ensino (PGE) do CBMSC, deve comprovar, através de informações no PE, a realização de pelo menos duas edições de CBAE.

§ 12. Para fins de comprovação, referente ao parágrafo anterior, podem ser considerados os cursos realizados em outros municípios, desde que o corpo discente também esteja sendo selecionado para integrar o CFBC.



Art 7º No período compreendido entre a homologação da matrícula até a cerimônia de formatura, o participante do CBAE ou CFBC é denominado “Aluno”.

§ 1º Na condição de aluno, o participante será submetido, no que couber, ao regime escolar previsto na IG 40-01-BM, podendo ser excluído a qualquer tempo, após instauração de processo disciplinar, nos mesmos moldes do previsto no capítulo XII deste regulamento.

§ 2º Será excluído do curso o aluno que utilizar-se de meios ilícitos para a realização de qualquer processo de avaliação, cuja comprovação ocorra através de flagrante ou mediante apuração em processo administrativo.

§ 3º Caso seja instituído pela OBM uniforme para os alunos do CBAE e do CFBC, deverá ser observado o uniforme especificado no anexo G deste regulamento.

Art 8º A autorização para a realização dos cursos previstos neste capítulo é de responsabilidade da DE, devendo ser observada a IG 40-01-BM no que se refere à prazo, tramitação e modelos de documentos vigentes na Corporação.

§ 1º A exigência que trata o *caput* do artigo atinge também os cursos de capacitação e treinamentos destinados aos bombeiros comunitários, dentre outros afins, desde que previamente aprovados pela DE.

§ 2º No momento da homologação da matrícula nos cursos, a coordenação do curso deverá realizar conferência se algum dos candidatos selecionados consta da relação de participantes impedidos, conforme relação de controle da Coordenadoria de Programas Comunitários, que contém a lista geral de participantes excluídos extraída dos relatórios finais de cada curso já realizado na Corporação.

§ 3º A avaliação de rendimento de aprendizagem deve ser aplicada conforme preconizado na IG 40-01-BM, podendo ser considerados métodos de avaliação aplicáveis ao CBAE e CFBC:

- I - Verificação final (VF);
- II - Verificação de segunda chamada (VSC); e
- III - Exame final (EF).

§ 4º Além das verificações citadas no parágrafo anterior, para o CFBC também se aplica a verificação corrente (VC), considerando a maior carga horária do curso.

§ 5º O encerramento dos cursos se dá com cerimônia formal do CBMSC, denominada formatura militar, onde serão entregues os certificados de conclusão do curso para os alunos aprovados.

§ 6º Somente para o aprovado será expedido o certificado de conclusão com a respectiva titulação do curso.

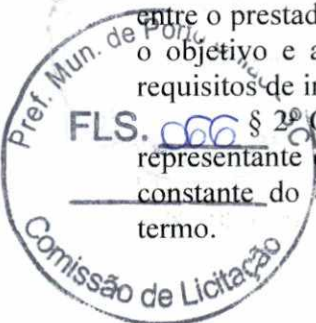
### CAPÍTULO III

#### DA RELAÇÃO JURÍDICA

Art 9º A relação formal entre o prestador do serviço comunitário e o Corpo de Bombeiros Militar é de voluntariado, de acordo com a Lei Federal Nr 9.608/98 e a Lei Estadual Nr 17.202/17, sem remuneração e/ou vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, independentemente do período e duração do serviço comunitário prestado.

§ 1º O vínculo no serviço comunitário se efetiva através da celebração do termo de adesão, entre o prestador do serviço comunitário e o ente público, o CBMSC através de suas OBM, onde consta o objetivo e as condições do seu exercício, cuja celebração ocorre após o candidato preencher os requisitos de ingresso, precedendo o início da prestação do serviço comunitário na OBM.

§ 2º O termo de adesão deve ser assinado pelo prestador do serviço comunitário, devendo o representante da OBM, oficial ou graduado comandante da OBM, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário e, posteriormente, também assinar o referido termo.



§ 3º O termo de adesão assinado pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, devendo a OBM manter em registro o documento original, onde estará consignado o período em que o documento produziu efeitos.

§ 4º Quando a iniciativa da rescisão do termo de adesão for oriunda do CBMSC, será instaurado procedimento pelo coordenador do serviço comunitário da OBM, que comunicará formalmente ao prestador do serviço comunitário o motivo embasado neste regulamento geral, oferecendo 72 (setenta e duas) horas para contraditório. Em havendo manifestação do interessado, a solução final será expedida pelo coordenador do serviço comunitário da OBM, com ciência ao comandante da OBM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do conhecimento da autoridade competente. Não havendo manifestação, a rescisão será efetivada sem julgamento do mérito.

§ 5º Sempre que houver razões disciplinares, a rescisão do termo de adesão deverá ser precedida por um processo disciplinar, conforme abordado no capítulo XII deste regulamento.

§ 6º A relação jurídica formalizada através do termo de adesão implica em que sejam cumpridas todas as obrigações estabelecidas entre as partes, sob pena de rescisão do referido termo.

Art 10 O prestador do serviço comunitário no CBMSC, de acordo com as normas determinadas neste regulamento, é denominado bombeiro comunitário (BC), podendo se encontrar em uma das duas situações:

I - Ativo: quando em atividade dentro do CBMSC, cumprindo os seus deveres e no gozo de seus direitos previstos neste regulamento; e

II - Inativo: quando, após ter sido declarado BC e exercido funções como tal, deixar de cumprir carga horária mínima para o semestre, encontrando-se afastado, temporária ou definitivamente, da prestação facultativa do serviço comunitário.

Parágrafo único. Bombeiro comunitário é denominação exclusiva do prestador do serviço comunitário, sendo proibido o vínculo profissional ou a remuneração de pessoa nessa condição e com essa denominação.

## CAPÍTULO IV

### DO INGRESSO NO SERVIÇO COMUNITÁRIO

Art 11 O ingresso como bombeiro comunitário na OBM observará a existência de vaga na cidade onde o candidato intencione prestar o serviço comunitário e dar-se-á mediante o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

I - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais e serviço militar para candidatos do sexo masculino;

II - assinar o termo de adesão ao serviço comunitário (anexo B);

III - assinar declaração e autorização conforme modelo padronizado (anexo C);

IV - estar classificado no número de vagas disponível na OBM, conforme art. 19 deste regulamento geral;

V - gozar de bom conceito e irrepreensível conduta perante à comunidade;

VI - ter sido aprovado no CFBC, promovido pela OBM onde pretende ingressar;

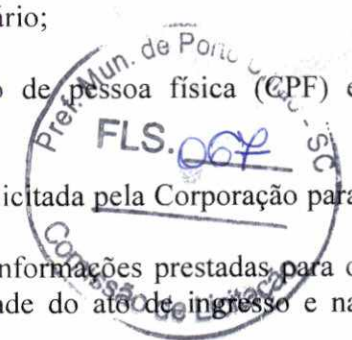
VII - ter sido considerado apto para prestação do serviço comunitário;

VIII - estar em dia com seus deveres eleitorais; e

IX - fornecer cópia de carteira de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residência.

§ 1º O candidato deverá obter e fornecer toda a documentação solicitada pela Corporação para encaminhar o seu ingresso como prestador de serviço comunitário.

§ 2º A omissão, falsificação ou adulteração de documentos ou informações prestadas para o ingresso no serviço comunitário implicará, a qualquer tempo, na nulidade do ato de ingresso e na rescisão do termo de adesão.



§ 3º Cursos equivalentes ao CBAE e CFBC realizados em outras corporações podem ser homologados, integral ou parcialmente, pela Coordenadoria de Programas Comunitários mediante requerimento devidamente instruído pelo interessado, desde que exista compatibilidade de currículos e, no caso específico do CFBC, desde que complementada a formação com a realização dos módulos V e VI.

§ 4º Bombeiros militares da reserva remunerada do CBMSC, ou da ativa ou reserva de outras corporações, que desejarem atuar como BC estão dispensados da realização dos cursos mencionados por este Regulamento, desde que acompanhados de carta de recomendação assinada por oficial da ativa e desde que comprovarem conhecimento, por meio de avaliação teórica, sobre a regulamentação do serviço comunitário no CBMSC.

§ 5º Não será admitida inscrição de prestador de serviço comunitário desligado anteriormente de curso de capacitação ou do serviço comunitário do CBMSC por transgressão disciplinar prevista neste regulamento.

§ 6º O candidato que optar por ingressar no serviço comunitário do CBMSC deve estar ciente que esse ingresso é facultativo, mas, se o fizer, estará se comprometendo a atuar pelo menos durante um semestre como BC, considerando o investimento da Corporação na aquisição de uniformes e despesas administrativas para esse fim.

§ 7º Por ser um compromisso a atuação de pelo menos um semestre após a adesão ao serviço comunitário, o BC que não completar 120 horas de serviço comunitário nos primeiros seis meses após formado, sem causa justificável, terá seu termo de adesão rescindido.

Art 12 Durante a prestação do serviço comunitário, o BC deve realizar somente as atividades que não comprometam a sua saúde e integridade física.

Parágrafo único. O BC que tiver qualquer restrição física poderá prestar serviço comunitário, desde que haja função de interesse da OBM a ser desenvolvida, sendo vedado o apoio de forma direta nas ocorrências emergenciais.

Art 13 Todo BC, quando ingressar no serviço comunitário no CBMSC, prestará o compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente dos deveres da função manifestando a sua disposição de bem cumpri-los.

Art 14 O compromisso a que se refere o artigo anterior será prestado solenemente, perante a bandeira nacional, nos seguintes termos: “Ao ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, como bombeiro comunitário, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral e da razão, honrar o meu nome, cumprir rigorosamente as normas da Corporação e me dedicar ao socorro da comunidade”.

## CAPÍTULO V

### DO CONTROLE DO SERVIÇO

Art 15 Todo comandante de OBM deverá nomear um coordenador e uma estrutura de coordenação do serviço comunitário, observando que a função de coordenador é exclusiva de bombeiro militar (BM) da sede da OBM.

§ 1º A coordenação, sempre que possível, possuirá mais de um membro, sendo estimulada a presença de um membro da coordenação todos os dias na OBM, em cada guarnição de serviço.

§ 2º O comandante da OBM poderá, a seu critério, designar BCP ou BC para compor a coordenação do serviço comunitário.

Art 16 O coordenador e a coordenação do serviço comunitário da OBM têm por atribuições a gestão das atividades dos bombeiros comunitários, assim estabelecidas:



- I - responsável pela comunicação institucional entre a corporação e os bombeiros comunitários;
- II - manter cadastro completo dos bombeiros comunitários ativos e inativos da OBM;
- III - manter motivados e atuantes os bombeiros comunitários;
- IV - realizar o controle dos serviços prestados pelos bombeiros comunitários contendo os dias e horas dos serviços comunitários prestados;
- V - controlar requisitos, promover avaliações e levantar os aptos para promoção;
- VI - adequar a quantidade de edições de CBAE conforme a demanda existente e a viabilidade logística para realização, tomando o cuidado de promover, no mínimo, uma edição por ano no município;
- VII - planejar a realização de CFBC sempre que atender aos requisitos e quando necessário;
- VIII - promover a disciplina e encaminhar a aplicação do regulamento disciplinar;
- IX - coordenar o apoio logístico para manutenção do serviço comunitário, como uniformes, materiais de consumo, equipamentos de proteção e instalações físicas;
- X - promover a avaliação dos candidatos ao ingresso no serviço comunitário na Corporação;
- XI - elaborar a escala mensal de serviço comunitário, de acordo com o padrão de turno mínimo estabelecido, até o 25ª dia do mês em curso, para o mês subsequente, ajustando as datas quando o BC solicitar a alteração, observando que, enquanto o BC não cumprir a quantidade mínima de serviços semestrais, a escala deverá ser remarcada, não cancelada ou transferida sem data;
- XII - elaborar escala semestral de serviços, sempre que possível, para organizar as demandas e disponibilidades dos bombeiros comunitários, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas de prestação de serviço comunitário para cada bombeiro comunitário ativo;
- XIII - verificar, todo final de semestre, quem são os bombeiros comunitários que permanecem ativos, atualizando os dados e providenciando o recolhimento dos uniformes dos inativos;
- XIV - informar, tão logo seja possível, para a Coordenadoria de Programas Comunitários, todas as exclusões de BC do serviço comunitário, quando se der por razões disciplinares;
- XV - outros necessários à perfeita harmonia e manutenção dos bombeiros comunitários na Corporação.

Art 17 O comandante do batalhão deverá nomear um oficial de sua área para realizar as funções de coordenador de programas comunitários em sua unidade, para gestão integrada da área.

§ 1ª A função do oficial coordenador de programas comunitários no batalhão é de assessoria ao comandante da unidade no controle dos cursos, certificações e políticas institucionais afins, além de ser a referência para orientação de todos os bombeiros militares da circunscrição que atuam na área.

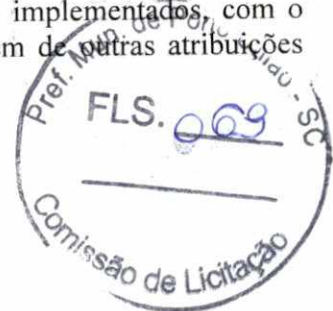
§ 2ª Cabe ao Comandante do BBM, assessorado pelo oficial coordenador de programas comunitários, viabilizar e coordenar o cumprimento deste regulamento em sua circunscrição, com destaque para a obrigatoriedade mínima de realização de um CBAE por ano em cada município sede de OBM operacional.

Art 18 A Coordenadoria de Programas Comunitários, vinculada ao Subcomando-Geral do CBMSC, possui a missão de assessorar o Comando-Geral da Corporação na definição de estratégias relacionadas com o estímulo e potencialização do serviço comunitário, cabendo, ainda, zelar pelo cumprimento do disposto neste regulamento, bem como acompanhar, orientar e fiscalizar, sempre que necessário, as atividades desenvolvidas pelas coordenações locais.

Parágrafo único. Compete também à Coordenadoria de Programas Comunitários a definição e padronização de projetos e programas de responsabilidade sociais que serão implementados, com o objetivo de desenvolver a cultura de prevenção a sinistros na sociedade, além de outras atribuições mencionadas neste regulamento.

## CAPÍTULO VI

### DAS VAGAS



Art 19 Para fins de manter o equilíbrio administrativo, técnico e financeiro, fica estabelecido que cada OBM poderá manter na situação de ativos um número limitado de bombeiros comunitários, que permita cumprir os objetivos estabelecidos do serviço comunitário no CBMSC.

§ 1º A quantidade de vagas, de acordo com o nível de cada OBM, fica estabelecida da seguinte forma:

- I - BBM: 200 (duzentas) vagas;
- II - CBM: 150 (cento e cinquenta) vagas;
- III - PBM: 100 (cem) vagas;
- IV - GBM: 80 (oitenta) vagas.

§ 2º O quantitativo estabelecido somente poderá ser alterado com autorização expressa do Comando-Geral do CBMSC, por solicitação fundamentada do Comandante do BBM de circunscrição da OBM.

§ 3º A Coordenadoria de Programas Comunitários do CBMSC e o comando de BBM manterão registro de controle dos bombeiros comunitários ativos e inativos em cada Unidade BM, assim como, cadastro das pessoas da comunidade que realizaram o CBAE, CFBC e demais cursos relacionados aos projetos sociais.

## CAPÍTULO VII

### DOS DIREITOS

Art 20 São direitos do BC:

I - atuar nas equipes de socorro à comunidade, em apoio aos bombeiros militares na realização dos atendimentos emergenciais, auxílios e de prevenção de eventos;

II - utilizar o título, uniforme padrão e distintivos de identificação do seu nível no uniforme;

III - passar à condição de BC inativo, quando desejar deixar o serviço ativo;

IV - retornar à situação de ativo, de acordo com as normas deste regulamento;

V - ser promovido sempre que cumprir os requisitos regulamentares;

VI - receber uniforme para atuar como BC;

VII - participar uniformizado de desfiles cívicos nos quais o CBMSC esteja participando;

VIII - participar das confraternizações, eventos e competições promovidas pela Corporação ou em que esta faça parte;

IX - ter registrado seu histórico de capacitação e trabalho comunitário, podendo obter cópia do mesmo;

X - participar das escalas de serviço comunitário, mensalmente, no período mínimo estipulado, em datas previamente programadas de acordo com sua disponibilidade;

XI - realizar os treinamentos e capacitações planejadas e direcionadas ao aperfeiçoamento dos bombeiros comunitários sob supervisão da coordenação do serviço comunitário da OBM;

XII - receber homenagem fúnebre em caso de falecimento;

XIII - direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

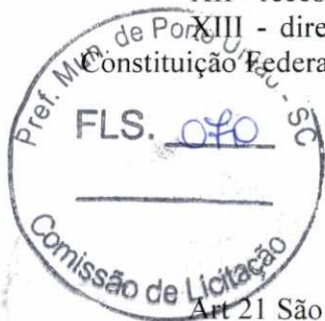
## CAPÍTULO VIII

### DA ÉTICA E DOS DEVERES

Art 21 São demonstrações de ética, obrigatórias ao BC:

I - apresentar, quer em atividade ou não, um sentimento de dignidade própria que o leve a merecer e manter a consideração de todas as pessoas;

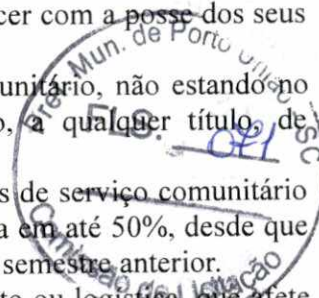
II - portar-se com discrição, observando as normas de boa educação;



- III - praticar a camaradagem e desenvolver de forma permanente o espírito de cooperação;
- IV - exercer com dedicação as funções que lhe forem confiadas;
- V - respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar;
- VI - ter a verdade como regra e fundamento de dignidade pessoal;
- VII - zelar pelo bom nome do CBMSC;
- VIII - cumprir seus deveres de cidadão;
- IX - abster-se de utilizar do serviço comunitário para obter facilidades ou encaminhar negócios particulares ou de terceiros;
- X - cumprir os regulamentos da atividade de BC.

Art 22 São deveres do BC:

- I - prestar no mínimo 120 horas de serviço comunitário em cada semestre, considerando que o primeiro semestre de cada ano se inicia em 1º de janeiro e o segundo em 1º de julho;
  - II - quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC;
  - III - utilizar uniformes de acordo com o que preceitua este regulamento;
  - IV - quando uniformizado, comparecer sempre aseado e com boa apresentação pessoal. Para o homem, barba feita, cabelo curto e sem acessórios que possam causar acidentes na atividade. Para a mulher, cabelo curto ou preso e sem acessórios que possam causar acidentes na atividade;
  - V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou;
  - VI - apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte;
  - VII - durante os serviços de prontidão, somente se afastar de sua função com o consentimento do comandante do socorro da OBM;
  - VIII - comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação;
  - IX - respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais;
  - X - não envolver o CBMSC em atividades político-partidárias, afastando-se de suas atividades junto à Corporação nos prazos estabelecidos pela lei eleitoral, quando estiver concorrendo a cargo eletivo;
  - XI - comunicar ao Coordenador os atos de transgressão de normas cometidos por bombeiros comunitários e profissionais, visando a preservação da OBM e de seus membros;
  - XII - assumir e desempenhar com dedicação as funções em que esteja nomeado;
  - XIII - guardar sigilo sobre assuntos relativos a sua atividade como prestador de serviço comunitário;
  - XIV - respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário;
  - XV - restituir ao CBMSC, em caso de afastamento ou inatividade, todos os uniformes, materiais ou identificações utilizados ou recebidos, mesmo que tenham sido adquiridos com recursos próprios, exceto quando formalmente autorizados em contrário. O BC que formalizar pedido de afastamento com prazo determinado de até 2 (dois) semestres poderá permanecer com a posse dos seus uniformes no período.
- § 1º É vedado ao BC se identificar como prestador de serviço comunitário, não estando no pleno exercício da atividade de BC, bem como é vedado o recebimento, a qualquer título, de remuneração pela prestação do serviço comunitário.
- § 2º O BC que não tiver condições de prestar as 120 horas semestrais de serviço comunitário poderá requerer ao Coordenador do Serviço Comunitário a redução temporária em até 50%, desde que tenha cumprido, de forma integral e sem qualquer redução, suas obrigações no semestre anterior.
- § 3º Na OBM em que houver limitação de estrutura de aquartelamento ou logística, que afete todos ou um grupo de bombeiros comunitários, o comandante da OBM poderá estabelecer, para esse grupo, critérios para a redução do cumprimento da jornada mínima em até 50%, enquanto perdurar a limitação.







Art 26 Fica estabelecido em dez o número de graus de níveis hierárquicos do bombeiro comunitário, como identificação de sua carreira dentro do serviço comunitário, alcançado em função de sua capacitação, mérito e trabalho no serviço comunitário, na seguinte estrutura:

- a) 10º grau - BC Pleno classe 1;
- b) 9º grau - BC Pleno classe 2;
- c) 8º grau - BC Pleno classe 3;
- d) 7º grau - BC Sênior classe 1;
- e) 6º grau - BC Sênior classe 2;
- f) 5º grau - BC Sênior classe 3;
- g) 4º grau - BC Júnior classe 1;
- h) 3º grau - BC Júnior classe 2;
- i) 2º grau - BC Júnior classe 3;
- j) 1º grau - BC.

Parágrafo Único. Os níveis hierárquicos estão discriminados em ordem decrescente, do maior nível, o 10º grau, constante na alínea “a” deste artigo, ao menor, o 1º grau na escala, estabelecido na alínea “j”.

Art 27 Para galgar os graus, previstos conforme o artigo anterior, o BC deve atender aos pré-requisitos para o grau superior, de forma progressiva, passando por todos os graus hierárquicos.

§ 1º Para as promoções ao 2º grau e superiores, previstas da letra “i” até a letra “a” do artigo anterior, os pré-requisitos a serem cumpridos em cada grau são os seguintes:

I - ser aprovado em exame intelectual ou ter participado, no grau em que se encontra, de atividades de instrução de no mínimo 20 (vinte) horas/aula;

II - possuir 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviço comunitário prestados no grau;

III - não ter sofrido sanção de suspensão nos últimos doze meses;

IV - ter conceito e parecer favorável da coordenação do serviço comunitário;

V - possuir, no mínimo, um ano no grau.

§ 2º Exclusivamente para acesso ao 5º grau – BC Sênior Classe 3, deve possuir como requisito ter realizado o treinamento de bombeiro comunitário nível I – TBC-I, com duração de 20 (vinte) horas/aula, conforme programa de matérias previsto no anexo F, podendo ser realizado em qualquer dos graus anteriores.

§ 3º Exclusivamente para acesso ao 10º grau - BC Pleno Classe 1, deve possuir como requisito ter realizado o treinamento de bombeiro comunitário nível II – TBC-II, cuja carga-horária e programa de matérias encontram-se no anexo F deste regulamento, sendo compatível com o que prevê a IN-28 – Brigada da Incêndio, para habilitação de instrutor de brigadista, curso este que pode ser realizado a partir do 5º grau.

§ 4º Para credenciamento do BC como instrutor de brigadista, a conclusão do TBC-II preenche o requisito de capacitação mínima necessária, sendo necessário, porém, ser aprovado na avaliação teórica, conforme previsto na IN-28.

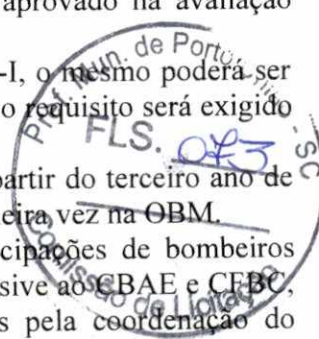
§ 5º Na eventualidade de não ter sido ofertado a tempo ao BC o TBC-I, o mesmo poderá ser promovido ao 5º grau, porém, tão logo as atividades de ensino sejam ofertadas, o requisito será exigido para a promoção seguinte.

§ 6º O requisito previsto no § 3º deste artigo será exigido somente a partir do terceiro ano de vigência do presente regulamento, ou tão logo o curso seja promovido pela primeira vez na OBM.

§ 7º Podem ser consideradas como atividades de instrução as participações de bombeiros comunitários em apoio às instruções realizadas pelos bombeiros militares, inclusive as CBAB e CBBC, ou instrução para os programas afins, desde que devidamente homologadas pela coordenação do serviço comunitário da OBM.

§ 8º Os requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV devem ser cumpridos pelos candidatos até 15 dias antes da data da promoção.

§ 9º As provas de avaliação para promoção devem ser realizadas, no mínimo, uma vez por ano.



Art 28 A promoção se dá ao grau imediatamente superior sempre que o BC atender aos pré-requisitos necessários, por meio de ato do comandante da OBM, devendo o promovido receber os seus distintivos do novo grau na primeira data de promoção, preferencialmente em ato solene.

§ 1º Caso a entrega dos novos distintivos ocorra em data diversa da que o BC tem direito, a portaria que aprova a promoção deve contemplar a data correta, mesmo que de forma retroativa.

§ 2º Na eventualidade de ser identificada a falta de processamento adequado das promoções de seus bombeiros comunitários por um determinado período, cabe ao coordenador do serviço comunitário realizar levantamento que contemple cada uma das promoções preteridas, a fim de propor confecção de portaria que corrija a situação.

Art 29 As datas de promoção são aquelas que marcam comemorativamente eventos alusivos ao CBMSC e às relativas a cada OBM, sendo elas:

- I - 4 de maio – dia internacional do Bombeiro;
- II - 2 de julho – dia nacional do Bombeiro;
- III - 26 de setembro – aniversário do CBMSC;
- IV - 5 de dezembro – dia internacional do voluntariado; e
- V - data do aniversário da OBM com a qual o BC possui vínculo.

Parágrafo único. A coordenação do serviço comunitário da OBM deverá se reunir de 7 a 15 dias antes de cada data de promoção, a fim de avaliar os aptos para promoção.

Art 30 A promoção pode ocorrer, ainda, pela realização de ato meritório, comprovado pela coordenação do serviço comunitário e homologado pelo comandante da OBM, independentemente do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 27 deste regulamento, porém sempre em data de promoção.

Art 31 As divisas do grau são utilizadas pelo BC em seu uniforme, em ambas as mangas dos uniformes, abaixo do distintivo do BC e da bandeira do município sede da OBM, sendo confeccionadas de acordo com o previsto neste regulamento.

## CAPÍTULO XI

### DO UNIFORME

Art 32 Os uniformes de bombeiro comunitário são padronizados em todo o estado de Santa Catarina, assim como os seus distintivos, e devem ser utilizados exclusivamente pelo BC formado enquanto ativo no serviço comunitário do CBMSC.

§ 1º Os uniformes devem ser confeccionados de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento e normativas publicadas pela Coordenadoria de Programas Comunitários no tocante às especificações técnicas.

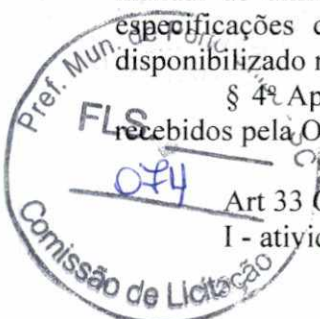
§ 2º A Coordenadoria de Programas Comunitários pode, a seu critério, exigir certificação, amostras, especificações técnicas e laudos comprobatórios dos tecidos e peças de uniforme, a fim de atendimento ao padrão exigido pelo CBMSC.

§ 3º A Coordenadoria de Programas Comunitários é responsável por manter atualizado o manual de uniformes dos participantes de curso e do BC, com imagens ilustrativas baseadas nas especificações constantes nos anexos G e H deste Regulamento, o qual será permanentemente disponibilizado nos canais de divulgação da Coordenadoria.

§ 4º Aplica-se o previsto no *caput* do artigo aos equipamentos de proteção individual (EPI) recebidos pela OBM.

Art 33 Os uniformes podem ser usados pelo BC em:

- I - atividades de serviços comunitários prestados ao CBMSC;



- II - em solenidades promovidas por OBM ou nas quais a corporação participe;
- III - nos eventos públicos em que a corporação participe oficialmente;
- IV - atividades não previstas no regulamento, desde que autorizadas formalmente pelo coordenador do serviço comunitário.

Art. 34. É proibido o uso do uniforme de BC:

- I - em reuniões ou em qualquer manifestação de caráter político-partidário;
- II - quando estiver afastado ou excluído do serviço comunitário do CBMSC;
- III - na realização de atividades particulares ou que não tenham relação com o serviço comunitário no CBMSC;
- IV - em bailes e festividades sem relação com o serviço comunitário no CBMSC, a não ser que tenha sido autorizado pelo coordenador do serviço comunitário;
- V - por participante de qualquer outro programa comunitário do CBMSC, mesmo que seja afim ao programa bombeiro comunitário.

Art 35 Os uniformes do BC pertencem ao serviço comunitário do CBMSC e deverão ser restituídos à Corporação, em caso de afastamento ou inatividade, mesmo que tenham sido adquiridos com recursos próprios, exceto quando formalmente autorizados em contrário.

§ 1º O BC que formalizar pedido de afastamento com prazo determinado de até 2 (dois) semestres poderá permanecer com a posse dos seus uniformes no período.

§ 2º A aquisição e confecção de uniformes não operacionais, bem como sua utilização, dependem de prévia autorização do coordenador de serviço comunitário da OBM, tendo em vista que se destinam a ocasiões específicas.

Art 36 O BC somente pode receber e passar a utilizar o uniforme padrão após a realização do compromisso, previsto nos artigos 13 e 14 deste regulamento.

Art 37 O BC somente poderá utilizar brevês no uniforme referentes aos cursos em que for aprovado, os quais deverão estar normatizados e homologados pela coordenação estadual.

§ 1º Os brevês de cursos que podem ser utilizados pelo BC terão, para cada caso, estudo e justificativa pela coordenação, que emitirá parecer, favorável ou não, encaminhando-o para a coordenação estadual para homologação.

§ 2º O uso de brevês, medalhas e distintivos pelo BC obedecerá o prescrito no regulamento de uniformes do CBMSC (RUBM) no que couber.

## CAPÍTULO XII

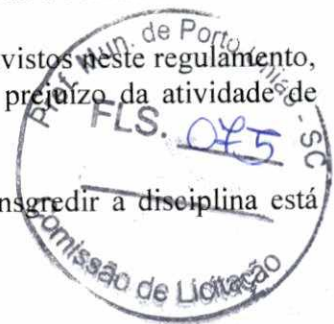
### DA DISCIPLINA E DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 38. A disciplina consciente é obrigação de todo BC, que deve prezar pelo cumprimento das normas e ordens, pelo bom relacionamento com os companheiros e com toda a comunidade.

Art 39 Considera-se transgressão o não cumprimento dos deveres previstos neste regulamento, das normas e das ordens estabelecidas nas OBM, que possam resultar em prejuízo da atividade de bombeiro, da corporação ou do grupo onde está inserido o BC.

Art 40 O BC que deixar de cumprir com as suas obrigações e transgredir a disciplina está sujeito à aplicação das sanções previstas de acordo com o que segue:

- a) advertência;
- b) suspensão; e
- c) exclusão.





deste regulamento, podendo ser excluído a qualquer tempo, após instauração de processo administrativo específico.

### CAPÍTULO XIII

#### DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Art 42 Na execução de atividades emergenciais, para proteção de sua integridade física e da exposição direta a riscos de competência dos bombeiros militares, o BC somente poderá atuar em apoio aos bombeiros profissionais, que possuem a missão constitucional e responsabilidade legal para a função.

Parágrafo Único. Os serviços comunitários que o BC pode e deve desenvolver, e que estarão especificados no termo de adesão, são os seguintes:

- I - operação e condução de viaturas;
- II - execução de atividades de defesa civil;
- III - apoio nas atividades de prevenção e combate a incêndios;
- IV - auxílio nas atividades de busca e salvamento de bens e pessoas;
- V - auxílio no atendimento pré-hospitalar;
- VI - auxílio nas atividades de resgate veicular;
- VII - apoio na central de operações (telefonia e radiocomunicação);
- VIII - auxílio em outras atividades operacionais emergenciais e atendimentos diversos;
- IX - auxílio nas prevenções em eventos públicos;
- X - execução do preparo das refeições da equipe de prontidão;
- XI - auxílio na realização de manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, bombas, e motores utilizados na atividade de prontidão, bem como das instalações físicas;
- XII - participação em cursos e treinamentos operacionais;
- XIII - participação em solenidades ou eventos diversos organizados pela OBM; e
- XIV - apoio como instrutor e/ou monitor nos programas afins ao programa bombeiro comunitário.

Art 43 O BC que, habilitado conforme Código de Trânsito Brasileiro, opcionalmente, eventual e mesmo que emergencialmente, vier a atuar como motorista de viaturas pertencentes ao Estado ou Município, deve ter ciência que cabe ao motorista o cumprimento das normas de trânsito e que, como motorista habilitado, será responsabilizado por notificações e acidentes que vier a provocar.

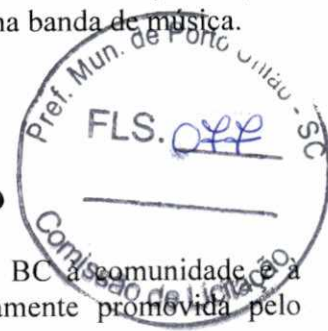
Art 44 Para efeito de cômputo do serviço comunitário, também pode ser assim considerado o período em que o BC desempenhar atividades administrativas nas seções da OBM e/ou associação comunitária parceira em cada cidade, em cargos ou funções de diretoria e conselho fiscal, bem como em atividades de instrução, seja auxiliando o corpo docente ou na condição de aluno e, ainda, em atividades de cunho cultural promovidas pelo CBMSC, incluídas as realizadas na banda de música.

### CAPÍTULO XIV

#### DO RECONHECIMENTO E DO CUMPRIMENTO

Art 45 O reconhecimento formal dos bons serviços prestados pelo BC à comunidade e à corporação é uma forma de valorização destacada que deve ser continuamente promovida pelo coordenador do serviço comunitário e pelo comando da OBM.

Parágrafo único. Os atos, ações e atividades de destaque, realizadas pelo BC, deverão ser objeto de análise permanente e formalmente reconhecida quando houver relevância, através das seguintes manifestações:



- I - referências elogiosas publicadas em Boletim Interno e outros meios de divulgação;
- II - condecorações por serviços prestados;
- III - promoção, sempre que satisfizer os requisitos.

Art 46 O BC poderá utilizar a continência como gesto de cumprimento e em respeito aos símbolos nacionais.

## CAPÍTULO XV

### DOS AFASTAMENTOS E REINTEGRAÇÃO

Art 47 O afastamento do serviço comunitário no CBMSC decorre da ação ou omissão do BC e pode ser:

- I - a pedido; ou
- II - *ex-officio*.

§ 1º O afastamento a pedido pode ser concedido ao BC a qualquer momento, desde que o pedido seja formalizado pelo interessado, podendo ser pelo período de um a seis semestres.

§ 2º Terminado o período de afastamento de que trata parágrafo anterior, o mesmo pode ser renovado, desde que autorizado pelo coordenador de serviço comunitário, quando deverão ser atualizados os registros do BC.

§ 3º O afastamento *ex-officio* ocorre quando o BC:

- I - deixar de cumprir com suas obrigações no serviço comunitário, dentro do semestre, sem ter apresentado motivo justificável;
- II - não se apresentar ao término de período de afastamento devidamente autorizado ou não tenha motivado a renovação do afastamento;
- III - quando se candidatar a cargo eletivo e não se afastar a pedido das atividades 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito eleitoral.

§ 4º Em qualquer situação que resultar do afastamento temporário superior a dois semestres, afastamento definitivo ou exclusão do BC do serviço comunitário o mesmo deverá restituir, no estado em que se encontra, todo o uniforme e materiais recebidos da corporação, cabendo o recolhimento à coordenação do serviço comunitário local.

Art 48 O BC que tenha sido afastado a pedido ou *ex-officio* por até dois semestres, poderá ser reintegrado ao serviço comunitário, desde que exista a vaga, retornando na mesma situação quando de seu afastamento.

§ 1º Quando o afastamento for de três a seis semestres, poderá ser reintegrado ao serviço comunitário, obrigatoriamente observando as mesmas condições previstas no *caput* deste artigo, devendo ser submetido a estágio operacional de 50 (cinquenta) horas e aprovado pela coordenação do serviço comunitário, através do relatório de estágio operacional, retornando a ocupar o grau que possuía quando de seu afastamento.

§ 2º Quando o afastamento for superior a seis semestres poderá ser reintegrado ao serviço comunitário, nas mesmas condições do parágrafo anterior, porém, antes de ser submetido ao estágio operacional deverá ser aprovado em prova de conhecimento teórico/prático.

§ 3º O BC que não obtiver aprovação, seja no estágio ou na prova de conhecimento teórico tratadas nos parágrafos anteriores, poderá ser submetido a nova avaliação somente após transcorrer o período de 60 (sessenta) dias.

## CAPÍTULO XVI



## DOS PROGRAMAS AFINS AO PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Art 49 São considerados programas afins ao programa bombeiro comunitário aqueles realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina que incentivem a cultura de prevenção a sinistros, bem como contribua para uma sociedade mais resiliente às adversidades decorrentes de catástrofes e emergências que impactam na segurança pública.

Parágrafo único. São exemplos de programas afins ao bombeiro comunitário o programa bombeiro mirim, bombeiro da melhor idade, projeto golfinho, dentre outros, desde que em consonância com o *caput* deste artigo.

Art 50 Os programas afins serão regulamentados por portarias e manuais específicos da Corporação, editados pela Coordenadoria de Programas Comunitários do CBMSC, através de propostas previamente elaboradas por grupos de trabalho.

Parágrafo único. A autorização para a realização dos cursos referidos no *caput* deste artigo é de responsabilidade da Coordenadoria de Programas Comunitários, devendo ser observada, no que couber e não havendo disposição específica, a IG 40-01-BM.

## CAPÍTULO XVII

### DO SERVIDOR PÚBLICO OU PRIVADO QUE EXERCE ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO CBMSC

Art 51 O servidor cedido para o desempenho de atividades finalísticas do CBMSC é designado como bombeiro civil profissional (BCP), devendo utilizar uniforme nas mesmas cores e modelo do BC, exceto pelo distintivo exclusivo de profissional civil, conforme anexo J deste regulamento.

Parágrafo único. Não se enquadram no *caput* deste artigo os engenheiros contratados para trabalharem nas seções de atividade técnica (SAT) do CBMSC.

Art 52 O BCP, de maneira geral, não se enquadra nas normas do serviço comunitário previstas pela Lei federal nº 9.608/98, Lei estadual nº 17.202/17 e neste regulamento, quando trata da prestação do serviço comunitário na Corporação.

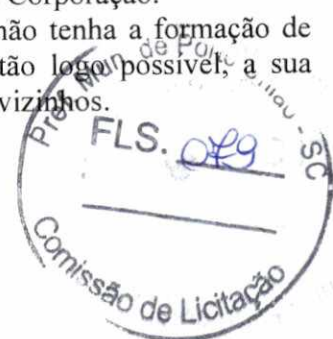
§ 1º Nessa situação não está enquadrado o servidor que, em seu horário de folga, cumprindo todos os requisitos constantes neste regulamento, decida prestar serviços comunitários na corporação e que, na condição de prestador de serviço comunitário, como BC, estiver utilizando uniforme e distintivos previstos neste regulamento.

§ 2º Para se manter na condição de BC ativo, o BCP precisa cumprir todos os deveres e demonstrações de ética previstos no capítulo VIII deste regulamento, com exceção da carga horária de serviço comunitário mínima, que passa a ser de 24 horas semestrais, destacando que não podem ser computadas, para essa finalidade ou para promoção, as horas cumpridas por conta do vínculo como BCP.

Art 53 A formação básica do servidor designado como BCP deve ser a mesma prevista para o BC, acrescida das especializações necessárias para o exercício de suas funções profissionais em cursos promovidos após a sua nomeação no cargo ou formalização de cedência para a Corporação.

Parágrafo único. Caso o servidor designado para atuar como BCP não tenha a formação de BC, deverá o coordenador de serviço comunitário da OBM providenciar, tão logo possível, a sua matrícula nos cursos que forem realizados na própria OBM ou em municípios vizinhos.

## CAPÍTULO XVIII



## DO CREDENCIAMENTO DE BRIGADISTAS

Art 54 O credenciamento de brigadistas deve cumprir os requisitos da IN 028/DAT/CBMSC (IN-28), que trata de brigada de incêndio, bem como as normas técnicas complementares, não sendo regulado por este regulamento.

§ 1º O formado no CBAE estará habilitado como brigadista voluntário, desde que atenda aos demais requisitos da IN-28.

§ 2º Os bombeiros comunitários que possuem certificado de conclusão do CFBC ou equivalente não necessitam realizar avaliação para o credenciamento como brigadista particular, devendo apresentar seu certificado de capacitação no curso para solicitar o credenciamento de brigadista particular.

§ 3º O credenciamento automático dos bombeiros comunitários no término dos dois anos só poderá ser realizado se este estiver no serviço ativo de bombeiro comunitário, devendo ser solicitado exclusivamente no batalhão onde o bombeiro comunitário realizar serviço.

§ 4º O BC que tiver realizado curso de formação em formatação diversa da estabelecida por este regulamento geral e, por essa razão, não possuir a formação de brigadista particular, será habilitado apenas como brigadista voluntário.

§ 5º A coordenação do serviço comunitário da OBM poderá promover a formação complementar sempre que houver BC em número mínimo de 12 (doze) para a realização do curso complementar, ou, em não havendo, os BC poderão ser inseridos nos cursos regulares de CFBC, cursando somente os módulos não contemplados em seu curso, recebendo ao final o certificado com a titulação complementar de brigadista particular.

## CAPÍTULO XIX

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art 55 Os certificados de conclusão de curso relacionados aos programas comunitários são registrados na Coordenadoria de Programas Comunitários, após o encaminhamento dos dados dos participantes, cabendo à OBM local a expedição e entrega dos documentos aos concluintes.

§ 1º O certificado segue o modelo disponibilizado pela DE, devendo ser impresso em material colorido e em papel de boa qualidade.

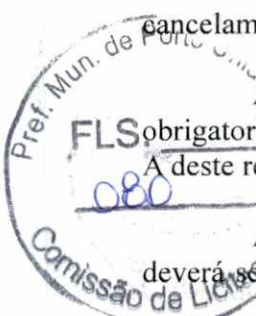
§ 2º No verso do certificado do CBAE, além da grade curricular do curso, deverá constar a seguinte observação: “A habilitação como brigadista voluntário está condicionada ao cumprimento dos demais requisitos previstos na Instrução Normativa Nr 28 (IN-28-DAT)”.

§ 3º No verso do certificado do CFBC, além da grade curricular do curso, deverá constar a seguinte observação: “A habilitação como brigadista particular está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos na Instrução Normativa Nr 28 (IN-28-DAT), notadamente o ingresso regular no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”.

§ 4º Com o objetivo de agilizar a confecção dos certificados, os dados dos participantes podem ser enviados para a coordenadoria antes do término do curso, porém, tão logo o curso tiver sido finalizado, a coordenação do curso deverá providenciar o encaminhamento do RFC, devendo ser ressaltado caso algum participante inicialmente relacionado não tenha sido formado, para o devido cancelamento do registro.

Art 56 A realização de todas atividades e/ou estágio para candidatos a BC nas OBM deverá ser obrigatoriamente precedida de assinatura de termo de responsabilidade, conforme o constante do anexo A deste regulamento.

Art 57 O termo de adesão ao serviço comunitário, constante no anexo B deste regulamento, deverá ser efetivado entre o prestador do serviço comunitário e o Corpo de Bombeiros Militar após o





candidato preencher os requisitos de ingresso, precedendo o início da prestação do serviço comunitário na OBM.

§ 1º O termo de adesão somente deve ser formalizado para os bombeiros comunitários, devendo os alunos, candidatos e/ou estagiários formalizarem o termo de responsabilidade.

§ 2º Na rescisão do termo de adesão ao serviço comunitário do CBMSC, o BC pode solicitar certidão comprobatória da prestação do serviço, na qual constará a OBM onde o serviço comunitário foi prestado, bem como, período e carga horária cumprida.

Art 58 Pode ser concedida transferência ao BC, de uma OBM para outra, desde que solicitado pelo interessado.

§ 1º O comandante da OBM onde o BC presta serviço comunitário deverá apresentar o mesmo na outra OBM após comunicação prévia entre os comandantes das organizações ou coordenadores do serviço comunitário.

§ 2º A OBM que recebe o BC transferido não necessita dispor de vaga, podendo ficar com o mesmo excedente no quadro.

§ 3º É proibido ao comandante de uma OBM receber BC de outra OBM sem a comunicação de apresentação do referido BC.

§ 4º Se a transferência for definitiva, a OBM de origem deverá enviar ao novo comando todos os documentos e informações pertinentes do transferido.

Art 59 O prestador de serviço comunitário é responsável por todos os atos que praticar no exercício de suas atribuições, respondendo pelo exercício irregular delas.

Art 60 É facultada a contratação de seguro de vida complementar para o BC ativo, sempre que a OBM dispuser de recursos para esse fim.

Art 61 Para fins de cálculo da carga horária dos cursos previstos neste regulamento, cada hora-aula equivale a 60 minutos, conforme IG 40-01-BM.

Art 62 As disciplinas que forem realizadas na modalidade de educação a distância também comporão a carga horária do referido curso, devendo tal informação constar no PE, e desde que previamente autorizados pela DE.

Art 63 Bombeiros militares da reserva ou reforma remuneradas, na condição de professores de cursos regulados por esta IG, estão autorizados a utilizarem fardas com uso de insígnias e distintivos correspondentes ao posto ou graduação quando do ingresso na inatividade.

Art 64 A critério da coordenação das atividades de ensino destinadas à formação (CFBC) ou capacitação do bombeiro comunitário já formado, poderá ser aplicado teste de aptidão física (TAF) aos candidatos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Divisão de Educação Física da Diretoria de Ensino do CBMSC (DE), os quais devem estar especificados em edital, cabendo à OBM garantir que um auto socorro de urgência (ASU) esteja em prontidão no horário e nas imediações do local escolhido para realização do teste.

§ 1º Para a seleção ao CFBC, caso se opte pela realização do TAF, o edital deve fazer previsão de reserva de pelo menos 5% das vagas disponíveis no curso, para inclusão de aluno que formalizar a coordenação do serviço comunitário uma autodeclaração de incapacidade física para realização das atividades propostas no referido teste.

§ 2º O aluno autodeclarado incapaz fisicamente para realização de TAF de inclusão no curso, quando houver, poderá participar das atividades do CFBC, desde que não comprometam sua integridade física e que sejam possíveis de serem efetuadas, devendo, na impossibilidade, participar como aluno ouvinte daquela atividade.

§ 3º O aluno autodeclarado incapaz fisicamente para realização de TAF de inclusão no CFBC, caso se forme e ingresse no serviço comunitário, poderá exercer somente as atividades que não

PLT. 001/2018  
FLS. 081  
Comissão de Licitação

comprometam a sua saúde e integridade física, respeitando suas limitações e desde que sejam de interesse da OBM, em consonância com o previsto no parágrafo único do art. 12 deste regulamento, a não ser que passe por uma nova avaliação (TAF), que comprove não possuir mais a restrição física.

§ 4º Para cursos de capacitação, quando houver aplicação de TAF, não haverá reserva de vagas para participantes com restrições físicas.

§ 5º Para a realização do TAF, o participante deverá previamente ter passado por inspeção de saúde, que ateste a sua condição física em realizar os exercícios previstos, com data não superior a seis meses.

Art 65 Os casos omissos a este regulamento serão encaminhados via comandante da OBM, por escrito, para análise da Coordenadoria de Programas Comunitários do CBMSC, que emitirá parecer e dará publicidade a todas OBM para orientação padronizada.

Art 66 Este regulamento entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Cel BM – ALEXANDRE CORRÊA DUTRA**  
Chefe do Estado-Maior-Geral  
Rsp pelo Comando-Geral do CBMSC



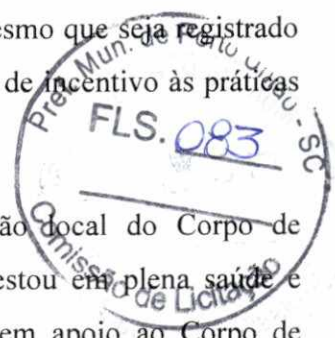
ANEXO A

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME COMPLETO	CPF
NATURALIDADE	RG
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO:
FILHO(A) DE:	FONE:
ENDEREÇO COMPLETO	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:

Solicito, de livre e espontânea vontade, autorização para acompanhar os atendimentos de ocorrências e emergências do Corpo de Bombeiros Militar de (Município-SC), no período de DIA/MÊS/ANO a DIA/MÊS/ANO, bem como para me deslocar nas viaturas de emergência, para, se possível, apoiar as equipes de serviço nos atendimentos, sendo que fui informado(a) e conheço os riscos dessa ação, me responsabilizando civil e criminalmente pelo que vier a me acontecer durante esse período, isentando de responsabilidade civil e criminal o Estado de Santa Catarina, o Corpo de Bombeiros Militar e seus agentes, sobre qualquer incidente ou acidente ocorridos no período em que estiver acompanhando as atividades. Me comprometo a seguir todas as orientações e determinações das equipes de serviço, exceto aquelas que possam colocar em risco a minha integridade física, pois minha atuação se restringirá ao acompanhamento e eventual atuação na retaguarda, quando solicitado pela equipe de atendimento. Tenho conhecimento de que se a minha solicitação for atendida, essa pode ser suspensa a qualquer tempo, a critério do comando da Organização Bombeiro Militar local. Declaro que os riscos a que estarei exposto(a) e que fui cientificado(a) são os seguintes: acidentes de trânsito nos deslocamentos, acidentes e incidentes nos locais de atendimentos como quedas, choque elétrico, explosões, desabamentos, deslizamentos materiais e fumaça tóxica, produtos químicos, contato com sangue contaminado e outros do gênero. Autorizo o uso de minha imagem, mesmo que seja registrado por acaso em atividades ou de forma planejada para campanhas promocionais de incentivo às práticas adotadas da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Declaro também que segui a orientação do comando da organização local do Corpo de Bombeiros Militar e realizei exame médico prévio, o qual confirmou que estou em plena saúde e apto(a) fisicamente para a realização das atividades que pretendo realizar em apoio ao Corpo de



Bombeiros Militar (informar caso seja portador de alguma deficiência física e as restrições do caso, incluindo comprovação médica).

..... de ..... de 20....

Ass: \_\_\_\_\_

Nome Completo:

ASSINATURA ACIMA

**IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA**

NOME COMPLETO	CPF
PROFISSÃO	RG

**Autorização do Comandante da OBM:**

**Autorizo.**

Em, / / .

Ass: \_\_\_\_\_

Nome Completo: (ou carimbo função)

Posto/Grad/Mtcl



## ANEXO B MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO COMUNITÁRIO

O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ/MF 06.096.391/0001-76, situado à Rua Almirante Lamego nº 381, Florianópolis-SC, neste ato representado pelo Sr ..... Cmt da ..... , doravante denominada ENTIDADE e o prestador do serviço comunitário identificado abaixo, doravante denominado BOMBEIRO COMUNITÁRIO, celebram o presente Instrumento Particular de TERMO DE ADESÃO, nos termos da Lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Lei estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017, que regulamentam o serviço voluntário no CBMSC, e das cláusulas que adiante seguem:

### IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO DO(A) PRESTADOR(A) DO SERVIÇO COMUNITÁRIO	CPF
PROFISSÃO	RG
RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À:	CIDADE
BAIRRO	CEP

**Cláusula Primeira** – O presente termo de adesão ao serviço comunitário tem por objetivo a fixação de regras para atuação do comunitário perante à ENTIDADE, mediante à prestação de serviço comunitário.

Parágrafo único. O prestador do serviço comunitário será denominado BOMBEIRO COMUNITÁRIO e deverá cumprir as prescrições do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**Cláusula Segunda** – O BOMBEIRO COMUNITÁRIO se compromete a apoiar e auxiliar a ENTIDADE nos serviços previstos, explícitos no parágrafo único desta cláusula, podendo, também, participar de outras atividades, mediante consentimento expresso da entidade ou deixar de realizar uma ou mais atividades relacionadas, quando essas colocarem em risco a sua integridade física ou, ainda, não sentir-se apto a realizá-las.

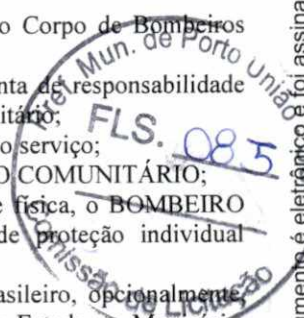
Parágrafo Único: São objetos da atividade do Corpo de Bombeiros Militar a serem executadas pelo BOMBEIRO COMUNITÁRIO em apoio aos bombeiros militares, quando na prestação do serviço comunitário:

- I - operação e condução de viaturas;
- II - execução de atividades de defesa civil;
- III - apoio nas atividades de prevenção e combate a incêndios;
- IV - auxílio nas atividades de busca e salvamento de bens e pessoas;
- V - auxílio no atendimento pré-hospitalar;
- VI - auxílio nas atividades de resgate veicular;
- VII - apoio na central de operações (telefonia e radiocomunicação);
- VIII - auxílio em outras atividades operacionais emergenciais e atendimentos diversos;
- IX - auxílio nas prevenções em eventos públicos;
- X - execução do preparo das refeições da equipe de prontidão;
- XI - auxílio na realização de manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, bombas, e motores utilizados na atividade de prontidão, bem como das instalações físicas;
- XII - participação em cursos e treinamentos operacionais; e
- XIII - participação em solenidades ou eventos diversos organizados pela OBM.
- XIV - apoio como instrutor e/ou monitor nos programas afins ao programa bombeiro comunitário

**Cláusula Terceira** – O comunitário somente prestará serviço comunitário observando rigorosamente as seguintes condições:

- I - Estar em perfeito gozo de saúde física e mental;
- II - Estar ciente e cumprir as normas previstas no regulamento do serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar;
- III - Estar ciente que a atuação na qualidade de BOMBEIRO COMUNITÁRIO não o isenta de responsabilidade administrativa, civil ou penal, advindas de seus atos praticados durante a execução do serviço comunitário;
- IV - Estar ciente da insalubridade, periculosidade e risco de morte que estará exposto durante o serviço;
- V - O serviço comunitário será exercido conforme a disponibilidade de tempo do BOMBEIRO COMUNITÁRIO;
- VI - Durante o desempenho das atividades operacionais que ofereçam riscos à integridade física, o BOMBEIRO COMUNITÁRIO, ainda que nas funções de apoio, deverá utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários;
- VII - O BOMBEIRO COMUNITÁRIO que, habilitado conforme Código de Trânsito Brasileiro, opcionalmente, eventual e mesmo que emergencialmente, vier a atuar como motorista de viaturas pertencentes ao Estado ou Município, deve ter ciência que cabe ao motorista o cumprimento das normas de trânsito e que, como motorista habilitado, será responsabilizado por notificações e acidentes que vier a provocar.

**Cláusula Quarta** – O presente termo de adesão tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes a outra estabelecendo a data fim da vigência.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ALEXANDRE CORRÊA DUTRA em 27/12/2018 às 19:25:31, conforme IN nº 02/2011/SEA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo CBMSC BOL 9/2018 e o código OGM931WQ.

**Cláusula Quinta** – O BOMBEIRO COMUNITÁRIO declara ser conhecedor e aceita por inteiro o constante no regulamento do serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar, na Lei federal nº 9.608/98 e na Lei estadual nº 17.202/17, ciente de que o serviço comunitário prestado ao Corpo de Bombeiros Militar é atividade não remunerada, a qual não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Cláusula Sexta** – O BOMBEIRO COMUNITÁRIO declara ainda ter ciência que os uniformes de bombeiro comunitário pertencem ao programa institucional do Corpo de Bombeiros Militar e os deverá restituir em caso de rescisão deste termo de adesão, inclusive aqueles que eventualmente tenha adquirido com recursos próprios.

**Cláusula Sétima** – O BOMBEIRO COMUNITÁRIO tem ciência que o ingresso é facultativo e que esse Termo de Adesão pode ser rescindido a qualquer tempo após o cumprimento de no mínimo um semestre, ou 120 (cento e vinte horas) de serviço comunitário, considerando o investimento da Corporação na aquisição de uniformes e na realização de despesas administrativas para esse fim.

**Cláusula Oitava** – O BOMBEIRO COMUNITÁRIO autoriza o uso de sua imagem e som, mesmo que seja registrado por acaso ou de forma planejada para campanhas promocionais de incentivo às práticas adotadas da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em placas publicitárias, mídias sociais, televisionadas e radiofônicas, dentre outras utilizadas em publicidade e prograanda.

**Cláusula Nona** – Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste termo de adesão.

Por estarem acordes, as partes assinam o presente Termo, em duas (2) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

....., ..... de ..... de 20 .....

\_\_\_\_\_  
Prestador(a) do serviço comunitário

\_\_\_\_\_  
Comandante da OBM  
(carimbo funcional)



## ANEXO C DECLARAÇÕES

Declaração 1:

Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado(a) e nem estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal, bem como não existe qualquer fato registrado que desabone minha conduta.

Declaração 2:

Declaro que autorizo ser procedida qualquer averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações ao Corpo de Bombeiros Militar de qualquer responsabilidade.

Declaração 3:

Declaro que assumo total responsabilidade pelas declarações e informações ora prestadas, estando inteiramente ciente de que, diante de qualquer informação falsa ou fraude na documentação apresentada, poderei responder penal e administrativamente pelos meus atos.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



**ANEXO D****PROGRAMA DE MATÉRIAS DO CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - CBAE**

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga horária (Art. 70)</b>
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de Extinção de Incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de riscos e atuação inicial em acidentes	8
<b>Carga horária total dos módulos</b>		<b>40 h/a</b>

**MÓDULO I**  
**NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS**  
**16 h/a**

<b>Unidade Didática</b>	<b>Assunto</b>	<b>Carga horária</b>
1	Conceituações básicas – primeiros socorros, socorrista Noções básicas de anatomia e fisiologia humana	1
2	Equipamentos e materiais básicos usados pelo socorrista Reconhecimento e tratamento de intoxicações	1
3	Sinais vitais e sinais diagnósticos	1
4	Avaliação geral de uma vítima	1
5	Noções de desobstrução de vias aéreas	2
6	Noções de ressuscitação cardiopulmonar	2
7	Reconhecimento e controle de hemorragias	2
8	Reconhecimento e tratamento do estado de choque	1
9	Reconhecimento e imobilização provisória de fraturas	2
10	Noções de manipulação e transporte de vítimas	1
11	Reconhecimento e tratamento de queimaduras	1
12	<b>Verificação Final</b>	1
<b>Carga horária total das unidades didáticas</b>		<b>16 h/a</b>

**MÓDULO II**  
**NOÇÕES DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS**  
**12 h/a**

<b>Unidade Didática</b>	<b>Assunto</b>	<b>Carga horária</b>
1	Conceituações básicas – fogo, incêndio - componentes do fogo – combustível, comburente, calor	1
2	Classes de incêndio – classe A, B, C e D e noções sobre agentes extintores	1
3	Equipamentos de proteção individual e respiratória	1
4	Noções sobre emprego de extintores de incêndio	2
5	Métodos, técnicas e operações de extinção de incêndios	4
6	Noções sobre emprego de sistema hidráulico preventivo	2





7	<b>Verificação Final</b>	1
<b>Carga horária total das unidades didáticas</b>		<b>12 h/a</b>

**MÓDULO III**  
**SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIOS**  
**4 h/a**

Unidade Didática	Assunto	Carga horária
1	Sistemas preventivos Relatórios	1
2	Vistorias	2
3	<b>Verificação Final</b>	1
<b>Carga horária total das unidades didáticas</b>		<b>4 h/a</b>

**MÓDULO IV**  
**NOÇÕES DE PERCEPÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E ATUAÇÃO INICIAL EM ACIDENTES**  
**8 h/a**

Unidade Didática	Assunto	Carga horária
1	Acidentes e emergências - serviços oficiais de resposta de emergência e como acionar	1
2	Proteção civil, gestão de riscos, desastres e percepção de riscos	1
3	Importância da prevenção na gestão de riscos e desastres, e noções de biossegurança	1
4	Noções de como agir diante de emergências	1
5	Exercício de percepção de risco	1
6	Noções de prevenção e atuação em acidentes de trânsito Noções de prevenção e atuação em acidentes de trabalho	1
7	Noções de prevenção e atuação em acidentes domésticos Noções de prevenção e atuação em acidentes aquáticos	1
8	<b>Verificação Final</b>	1
<b>Carga horária total das unidades didáticas</b>		<b>8 h/a</b>



**ANEXO E**  
**PROGRAMA DE MATÉRIAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS**  
**COMUNITÁRIOS - CFBC**

Módulo	Conteúdo	Carga horária horas/aula
I	Atendimento pré-hospitalar	32
II	Extinção de incêndios	32
III	Prevenção e sistemas preventivos	12
IV	Brigada de incêndio	16
V	Instrução geral para candidato a Bombeiro Comunitário	12
VI	Estágio operacional	240 (140)*
<b>TOTAL</b>		<b>344 (244)</b>

\* Conforme §5º do Art. 6º deste Regulamento, a carga horária do estágio pode ser reduzida para 140 horas, desde que justificado no plano de ensino o motivo, que deve ser pela deficiência na estrutura/alojamento, impossibilitando o agendamento de estágio de 24 horas contínuas para todos os participantes ou a um determinado grupo (Ex: inexistência de alojamento feminino).

**MÓDULO I**  
**ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**  
**32 horas/aula**

Unidade Didática	Assunto	Horas/Aula
01 - Noções básicas de anatomia e fisiologia (corpo humano)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer principais termos utilizados em APH.</li> <li>• Descrever as funções gerais dos seguintes sistemas: respiratório, circulatório, muscular, esquelético, nervoso, reprodutivo (masculino e feminino) e digestivo.</li> <li>• Definir as cavidades do corpo humano com seus componentes.</li> <li>• Listar o nome dos principais ossos do sistema esquelético.</li> <li>• Descrever a coluna vertebral.</li> </ul>	3
02 - Princípios básicos de biossegurança (segurança do socorrista)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Listar os principais EPI utilizados pelo socorrista.</li> <li>• Citar e enumerar as principais enfermidades infecciosas a qual o socorrista está sujeito e os meios de transmissão no ambiente pré-hospitalar.</li> <li>• Conhecer os principais riscos no APH.</li> </ul>	1
03 - Sinais vitais, prática e verificação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir sinais/sintomas.</li> <li>• Listar os sinais diagnósticos.</li> <li>• Demonstrar o uso correto dos principais equipamentos utilizados para aferição dos sinais vitais.</li> <li>• Executar de forma correta a aferição FR e FC e a qualidade de cada.</li> <li>• Definir as principais alterações pupilares.</li> </ul>	2
04 - Avaliação do paciente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação geral do paciente e dimensionamento da cena.</li> <li>• Avaliação inicial.</li> <li>• Avaliação dirigida.</li> <li>• Avaliação detalhada.</li> <li>• Avaliação continuada.</li> <li>• Mensuração e colocação do colar cervical.</li> </ul>	3
05 - Parada respiratória e oxigenoterapia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisar as principais partes do sistema respiratório, listando 5 componentes e funções, bem como percurso do ar.</li> <li>• Descrever a importância de O<sub>2</sub> no organismo.</li> <li>• Listar os sinais e sintomas de uma obstrução de vias aéreas superiores por corpo estranho (OVACE).</li> <li>• Listar os sinais e sintomas de uma parada respiratória.</li> <li>• Descrever o uso correto dos equipamentos auxiliares utilizados para reanimação respiratória.</li> <li>• Citar a importância da oxigenoterapia, riscos, inalação uso correto do gás e dos equipamentos.</li> </ul>	3



06 - Parada cardíaca e prática de RCP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Listar sinais/sintomas de uma parada cardíaca e das principais patologias cardiovasculares.</li> <li>Aplicar corretamente o tratamento ao nível de suporte básico as emergências cardiovasculares.</li> <li>Executar corretamente RCP para adulto, criança e bebê.</li> </ul>	3
07 - Hemorragias e estado de choque	<ul style="list-style-type: none"> <li>Descrever o funcionamento do sistema circulatório, bem como sua importância e nomenclatura básica.</li> <li>Demonstrar os métodos para o controle de hemorragias.</li> <li>Descrever o procedimento a ser aplicado para hemorragia interna.</li> <li>Definir estado de choque.</li> <li>Descrever os mecanismos fisiopatológicos do choque.</li> <li>Diferenciar os principais tipos de choque.</li> <li>Identificar os principais sinais e sintomas.</li> <li>Executar corretamente o tratamento pré-hospitalar no estado de choque.</li> </ul>	2
08 - Intoxicação e envenenamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir intoxicação e envenenamento.</li> <li>Identificar as formas mais comuns do envenenamento.</li> <li>Descrever os tratamentos básicos, ao nível de SB das vítimas envenenadas.</li> </ul>	1
09 - Ferimento em tecidos moles e uso de bandagens e ataduras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir os principais tipos de ferimento.</li> <li>Descrever os procedimentos básicos usados no cuidado de feridas.</li> <li>Executar corretamente a aplicação da bandagem e ataduras.</li> </ul>	1
10 - Traumatismo crânio encefálico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisar aspectos anatômicos e fisiológicos da cavidade craniana.</li> <li>Descrever sinais e sintomas de vítima com TCE.</li> <li>Descrever sinais e sintomas das principais lesões cranianas e encefálicas e procedimentos.</li> </ul>	1
11 - Traumatismo raquimedular	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisar aspectos anatômicos e fisiológicos da cavidade espinhal.</li> <li>Descrever sinais e sintomas de vítima com TRM.</li> <li>Descrever sinais e sintomas das principais lesões da coluna e procedimentos.</li> </ul>	1
12 - Partos em situação de emergência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Descrever a anatomia de uma mulher grávida.</li> <li>Descrever os sinais e sintomas indicativos de período expulsivo.</li> <li>Identificar as principais complicações do parto e os procedimentos no atendimento pré-hospitalar.</li> <li>Demonstrar os procedimentos a serem aplicados no parto normal para a mãe e o bebê. Praticar com boneco, se possível.</li> </ul>	1
13 - Escala de trauma e fichas de APH	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir escala de trauma.</li> <li>Descrever o correto preenchimento das escalas de trauma.</li> <li>Descrever o correto preenchimento da documentação do atendimento pré-hospitalar.</li> </ul>	1
14 - Fraturas, luxações e entorses	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisar aspectos anatômicos do sistema músculo esquelético.</li> <li>Definir as lesões músculo esqueléticas e articulares.</li> <li>Identificar sinais e sintomas de cada tipo de lesão.</li> <li>Aplicar corretamente as técnicas de imobilização ao trauma de extremidade.</li> </ul>	3
15 - Técnicas de remoção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar corretamente a remoção de vítima em locais típicos e atípicos do ambiente pré-hospitalar.</li> </ul>	1
16 - Limpeza e desinfecção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Descrever a importância dos procedimentos de limpeza e desinfecção de viaturas e equipamentos.</li> <li>Citar os cuidados e acondicionamento adequado do lixo hospitalar.</li> <li>Citar os produtos químicos, materiais e EPI, utilizados nos procedimentos de desinfecção terminal e concorrente, em relação aos equipamentos pré-hospitalares.</li> </ul>	1
17 - Queimaduras e lesões ambientais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisar os aspectos anatômicos do sistema tegumentar.</li> <li>Definir os tipos de queimaduras e lesões ambientais.</li> <li>Descrever os procedimentos de atendimento pré-hospitalar para atender vítimas de queimaduras e lesões ambientais.</li> </ul>	2
<b>Verificação Final</b>	<b>Avaliação teórica e/ou prática</b>	<b>2</b>



**MÓDULO II**  
**EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS**  
**32 horas/aula**

Unidade Didática	Assunto	Horas/ Aula
01 - Fundamentos básicos de extinção de incêndios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comportamento do fogo: calor, combustível, comburente e reação em cadeia, fases do fogo, formas de combustão e métodos de extinção.</li> <li>• Características da edificação: tipo construção, material, ambientes, outros.</li> <li>• Ambiente do incêndio: calor, visibilidade, estrutura física e produtos da combustão.</li> </ul>	3
02 - Equipamentos de proteção individual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacete, capa, calça, bota, luva, cinto, lanterna.</li> <li>• Equipamentos de proteção respiratória: tipos, características, uso, manutenção.</li> <li>• Procedimentos em ambientes de incêndio.</li> </ul>	3
03 - Classes de incêndio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Extinção de incêndios classe "A".</li> <li>• Extinção de incêndios classe "B".</li> <li>• Extinção de incêndios classe "C".</li> <li>• Extinção de incêndios classe "D".</li> <li>• Incêndio em ambientes fechados.</li> <li>• Segurança na extinção.</li> <li>• Procedimento no rescaldo.</li> <li>• Preservação do local sinistrado.</li> </ul>	3
04 - Fundamentos operacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Extintores portáteis: tipos, verificação, emprego, manutenção.</li> <li>• Mangueiras de incêndio: classificação, conservação, manutenção, acondicionamento, transporte, manuseio, esguichos, ferramentas e acessórios.</li> <li>• Guarnições de incêndio: completa, reduzida, funções e procedimentos.</li> <li>• Linhas de mangueiras e evoluções.</li> <li>• Escada de bombeiro: escada simples, de gancho, prolongável.</li> <li>• Outros equipamentos.</li> </ul>	3
05 - Fundamentos técnicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emprego de água e espuma: propriedades extintoras, pressão e tipos de jatos, manuseio de esguicho.</li> <li>• Formas de emprego da água, vantagens e desvantagens.</li> <li>• Ventilação.</li> <li>• <i>Backdraft</i>.</li> <li>• <i>Salvagem</i> e rescaldo.</li> </ul>	3
06 - Técnicas e táticas de extinção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação e gerenciamento de riscos.</li> <li>• Estratégia ofensiva e defensiva.</li> <li>• Combate interno e externo.</li> <li>• Produtos Químicos – identificação, riscos e cuidados.</li> </ul>	3
07 - Operações de extinção de incêndios e socorro de vítimas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operações de extinção de incêndios em edificações.</li> <li>• Operações de extinção de incêndios florestais e em veículos.</li> <li>• Operações de socorro de vítimas em incêndios.</li> </ul>	3
08 - Treinamento prático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prática com mangueiras e escadas.</li> <li>• Prática de extinção de incêndios.</li> <li>• Prática de socorro em locais confinados.</li> </ul>	8
<b>Verificação Final</b>	<b>Avaliação teórica e/ou prática</b>	<b>3</b>



**MÓDULO III  
PREVENÇÃO E SISTEMAS PREVENTIVOS  
12 horas/aula**

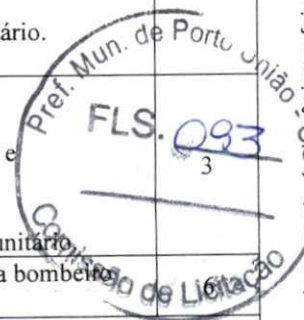
Unidade Didática	Assunto	Horas/ Aula
01 - Sistemas preventivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar quais os sistemas preventivos exigidos para a edificação.</li> <li>Conhecer os princípios de funcionamento e manutenção.</li> <li>Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial.</li> </ul>	3
02 - Relatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Confeção dos relatórios de inspeção.</li> </ul>	2
03 - Inspeções preventivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inspeções dos sistemas preventivos da edificação.</li> </ul>	5
<b>Verificação Final</b>	<b>Avaliação teórica e/ou prática</b>	<b>2</b>

**MÓDULO IV  
BRIGADA DE INCÊNDIO  
16 horas/aula**

Unidade Didática	Assunto	Horas/ Aula
01 - Objetivo geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Objetivos da brigada de incêndio.</li> </ul>	2
02 - Aspectos legais e técnicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aspectos legais do brigadista.</li> <li>Atuações do brigadista.</li> <li>Prevenção de incêndio.</li> <li>Psicologia em emergências.</li> <li>Abandono de área.</li> <li>Pessoas com mobilidade reduzida.</li> <li>Planos de emergência em edificações.</li> <li>Preservação de local para perícia.</li> </ul>	13
<b>Verificação Final</b>	<b>Avaliação teórica e/ou prática</b>	<b>1</b>

**MÓDULO V  
INSTRUÇÃO GERAL PARA CANDIDATO A BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
12 horas/aula**

Unidade Didática	Assunto	Horas/ Aula
01 - Regulamento do serviço comunitário no Corpo de Bombeiros Militar	<ul style="list-style-type: none"> <li>O que é o serviço comunitário no Corpo de Bombeiros Militar, origem e objetivo.</li> <li>Como ser um bombeiro comunitário; direitos, deveres, responsabilidades.</li> <li>Preparação necessária ao bombeiro comunitário.</li> <li>Requisitos necessários para atuar como bombeiro comunitário.</li> <li>Termo de adesão ao serviço comunitário.</li> </ul>	3
02 - Bombeiro Comunitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>O que é o bombeiro comunitário, situação ativo e inativo.</li> <li>Responsabilidades; funções; uniformes.</li> <li>Relacionamento permanente com bombeiros profissionais e comunitários.</li> <li>Atividades realizadas pelos bombeiros comunitários.</li> <li>Compromisso de honra para ser declarado bombeiro comunitário.</li> </ul>	3
03 - Ordem unida	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ordem unida e preparação para solenidade de declaração a bombeiro comunitário.</li> </ul>	3
Esse módulo não possui avaliação teórica, somente emissão de conceito.		



**ANEXO F****PROGRAMAS DE MATÉRIAS DOS TREINAMENTOS DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO****1. TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO NÍVEL I – TBC-I**

(Curso requisito para promoção ao 5º Grau – Art. 27, § 2º)

**20 horas/aula**

Unidade Didática	Assunto	Horas/Aula
01- Introdução às técnicas de salvamento, cabos, nós, guarnições e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta de informações.</li> <li>• Infraestrutura nas operações de salvamento.</li> <li>• Cabos de salvamento: generalidades, fatores de durabilidade, manutenção dos cabos.</li> <li>• Realizar voltas e nós em diversas situações.</li> <li>• Tipos de nós e cadeirinhas: lais de guia; volta do fiel; nó direito; azelha (simples e dupla); cadeira de bombeiro; nó de correr; nó de evasão; nó carioca; nó de escota (simples e dupla); nó prussik; nó de frade; nó de correr; etc.</li> <li>• Acondicionamento do cabo.</li> <li>• Equipamentos básicos para operações de salvamento em altura.</li> <li>• Composição das guarnições.</li> <li>• Segurança nas operações de salvamento.</li> </ul>	4
02 - Salvamento aquático e subaquático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Generalidades, o meio líquido (mar, rios, piscinas).</li> <li>• Técnica de natação e do mergulho.</li> <li>• Técnica de salvamento aquático.</li> <li>• Ações de prevenção.</li> <li>• Noções teóricas elementares do mergulho.</li> <li>• Noções teóricas de condução de embarcações.</li> </ul>	4
03 - Resgate de vítimas presas em ferragens (veículos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceito.</li> <li>• Identificação de riscos, definição de segurança.</li> <li>• Formação e funções da equipe resgatista.</li> <li>• Técnicas e táticas de resgate.</li> <li>• Conhecimento e emprego de equipamentos de resgate.</li> </ul>	4
04 - Treinamentos práticos e demonstrações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descidas através de cabos, transposição de obstáculos (tirolesa, comando <i>crawl</i>, ponte de 3 cordas).</li> <li>• Demonstração de salvamento veicular.</li> <li>• Demonstrações técnicas de salvamento n'água.</li> </ul>	6
<b>Verificação Final</b>	<b>Avaliação teórica e/ou prática</b>	<b>2</b>

**2. TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO NÍVEL II – TBC-II**

(Curso requisito para promoção ao 10º Grau – Art. 27, § 3º)

**62 horas/aula**

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Combate a incêndios	16
II	Atividades técnicas	14
III	Brigada de incêndio	4
IV	Gerenciamento de riscos	8
V	Técnicas de ensino	10
VI	Segurança contra incêndio	10
<b>Carga horária total dos módulos</b>		<b>62 h/a</b>



## ANEXO G

## UNIFORME PARA O CBAE E CFBC

UNIFORME PARA O CBAE		
Masculino / Feminino	Cor	Detalhes
Camiseta manga curta de malha em algodão com gola redonda*.  * é admitida a utilização de camiseta branca nos cursos em que não for confeccionada a camiseta padrão, que é opcional.	Branca	Identificação (opcional) formada somente pelo nome de guerra (exemplo: JOÃO), postada no lado direito do peito ao lado da logo do CBMSC, sendo os caracteres na cor preta e com 1 cm de altura.
		Inscrição conforme o curso nas costas (“Curso Básico de Atendimento a Emergências” ou “Curso de Formação de Bombeiros Comunitários”), em arco, com a inscrição “Emergências” na base, caracteres na cor preta com 3 cm de altura e ainda, a inscrição “CBAE” ou “CFBC” no centro do arco, com caracteres em caixa alta na cor preta com 8 cm de altura.
		Bandeira do Estado de SC, ou do Município da OBM, nas dimensões de 8x6 cm na manga direita, postada a 5cm da costura da manga com o ombro, com a inscrição “Santa Catarina”, ou o nome do “Município”, com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo da bandeira.
		Logo do CBMSC em formato 3D com 08 cm de diâmetro, postada na manga esquerda a 5 cm da costura da manga com o ombro, localizando a inscrição “Emergência 193” com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo.
Calça de brim ou jeans	Azul ou preta	Calça tipo brim ou jeans para uso nas atividades práticas e estágio operacional (não admitido calça de agasalho ou similar).
Tênis ou sapato sem salto	Sem padrão	Admite-se a utilização de tênis ou sapato sem salto, apropriados para atividades diversas em todos terrenos e uso prolongado.

UNIFORME PARA O CFBC		
Masculino / Feminino	Cor	Detalhes
Camiseta manga curta de malha em algodão com gola redonda*.  * é admitida a utilização de camiseta branca nos cursos em que não for confeccionada a camiseta padrão, que é opcional.	Vermelha	Identificação (opcional) formada somente pelo nome de guerra (exemplo: JOÃO), postada no lado direito do peito ao lado da logo do CBMSC, sendo os caracteres na cor preta e com 1 cm de altura.
		Inscrição conforme o curso nas costas (“Curso Básico de Atendimento a Emergências” ou “Curso de Formação de Bombeiros Comunitários”), em arco, com a inscrição “Emergências” na base, caracteres na cor preta com 3 cm de altura e ainda, a inscrição “CBAE” ou “CFBC” no centro do arco, com caracteres em caixa alta na cor preta com 8 cm de altura.
		Bandeira do Estado de SC, ou do Município da OBM, nas dimensões de 8x6 cm na manga direita, postada a 5cm da costura da manga com o ombro, com a inscrição “Santa Catarina”, ou o nome do “Município”, com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo da bandeira.
		Logo do CBMSC em formato 3D com 08 cm de diâmetro, postada na manga esquerda a 5 cm da costura da manga com o ombro, localizando a inscrição “Emergência 193” com caracteres na cor branca com 1cm de altura, postado a ½ cm abaixo.
Calça de brim ou jeans	Azul ou preta	Calça tipo brim ou jeans para uso nas atividades práticas e estágio operacional (não admitido calça de agasalho ou similar).
Tênis ou sapato sem salto	Sem padrão	Admite-se a utilização de tênis ou sapato sem salto, apropriados para atividades diversas em todos terrenos e uso prolongado.







Calça em tecido tipo oxford (com faixa lateral vermelha)	Verde musgo	Saia justa em tecido tipo oxford longa ou curta na altura do joelho (com faixa lateral vermelha)	Verde musgo
Sapato e meias	Preta/Preta	Sapato e meias femininas	Preta/Pele
Cinto de nylon com fivela metal	Vermelha	Cinto de nylon com fivela metal	Vermelha
Gravata vertical	Preta	Gravata horizontal	Preta

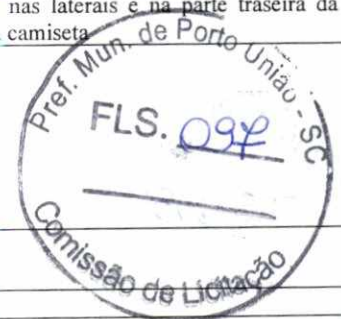
Sobreposto ao uniforme: Na manga direita será bordado o brasão da cidade e na manga esquerda o brasão do bombeiro comunitário, identificação em acrílico, divisa BC.

### 5) Uniforme operacional de apoio ao serviço de combate a incêndio e socorro público (equivalente RUBM: 5º A)

Masculino/ Feminino	Cor	Detalhes
Camisa manga longa em tecido tipo brim ou rip stop	Verde musgo*	Lapela na cor vermelha.
		Fecho por sistema de botões. Os botões deverão ficar ocultos pelo tecido.
		Bolsos na altura do peito direito e do peito esquerdo.
		Distintivo padrão do Bombeiro Comunitário com 08 cm de diâmetro na manga esquerda, postado a 4,5 cm da costura da manga com o ombro.
		Identificação do grau (exemplo: APRENDIZ), postado a 01 cm acima do distintivo padrão do Bombeiro Comunitário da manga esquerda, em forma de arco, com 1,5 cm de largura e comprimento compatível com o distintivo, seguindo as cores do mesmo, ou seja, bordas externas na cor preta, bordas internas na cor ouro, caracteres em branco e fundo vermelho.
		Bandeira do Município respectivo nas dimensões de 08 x 06 cm na manga direita, postada a 4,5 cm da costura da manga com o ombro.
		Identificação do Município postada a 01 cm acima da Bandeira do Município, em forma de arco, com 1,5 cm de largura e comprimento compatível com a bandeira, devendo ter como fundo a cor predominante da bandeira, sendo as letras em caracteres em vermelho, exceto se a cor predominante da bandeira for também o vermelho. Nessa situação a cor dos caracteres deve ser o branco.
Calça em tecido tipo brim ou rip stop	Verde musgo*	Escudete do grau (conforme anexo I), em ambas as mangas, postado a 02 cm abaixo do distintivo padrão do Bombeiro Comunitário (manga esquerda) e a 04 cm abaixo da bandeira do Município (manga direita).
		Crachá em brim, na cor vermelha, com bordas de 0,2 cm na cor preta, devendo localizar-se a 0,5 cm acima do bolso direito, com 12 cm de comprimento e 02 cm de largura, contendo o nome de guerra em caracteres na cor preta, com 01 cm de altura, sendo o nome precedido da abreviatura de Bombeiro Comunitário (exemplo: BC JOÃO).
		Corte nos moldes do fardamento do CBMSC, com bolsos laterais e posteriores. Reforço nos joelhos e entre as pernas.
Camiseta manga curta de malha em algodão	Vermelha	Viés na cor vermelho, com largura de 1,0 cm, nas laterais externas de ambas as pernas.
		Passadeira para cinto na parte superior.
		Distintivo padrão do Bombeiro Comunitário, com 08 cm de diâmetro, postado na altura do peito esquerdo.
Botina tipo CBMSC	Preta	Identificação do bombeiro comunitário, formada pela abreviatura de Bombeiro Comunitário (BC) seguida do nome de guerra (exemplo: BC JOÃO), devendo ser postada a 02 cm abaixo do distintivo, sendo os caracteres na cor branca e com 01 cm de altura.
		Inscrição "Bombeiro Comunitário" nas costas, em arco, com caracteres em preto e com 05 cm de altura.
Gorro de pala dura	Verde musgo*	Sem cadarço.
Meias	Preta	Distintivo padrão do bombeiro comunitário na frente, com 08 cm de diâmetro.
Cinto em nylon	Vermelha	Opcional a gravação do nome de guerra e tipo sanguíneo nas laterais e na parte traseira da cobertura, de acordo com a grafia descrita na identificação da camiseta
Fivela metálica	Prata	

### 6) Uniforme Operacional Complementar

Masculino/ Feminino	Cor	Detalhes
Jaqueta em brim ou rip stop forrada em fibra	Verde musgo*	Lapela na cor vermelha.
		Gola na cor vermelha
		Fecho por sistema de "zíper". O zíper deve ficar oculto pelo tecido.
		Ribana nos punhos e na barra.
		Bolsos em diagonal na altura do abdômen.

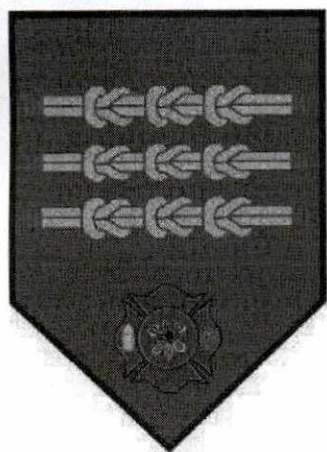




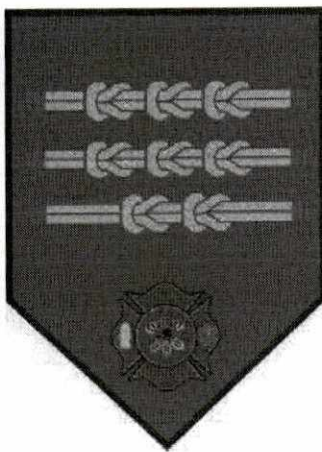
## ANEXO I

### DISTINTIVOS DE GRAUS

<b>COMPOSIÇÃO DOS DISTINTIVOS</b>		
<p>Os distintivos de grau terão formato de escudete e serão confeccionados em brim, na cor vermelha, com 6 cm de largura e 8 cm de comprimento, sendo ao escudete sobreposto: 1) O símbolo do grau, conforme descrito a seguir nesta tabela, postado de forma centralizada na seção quadrada do escudete em posição horizontal; 2) O distintivo padrão do Bombeiro Comunitário, em miniatura, postado na parte inferior do escudete.</p>		
<b>COMPOSIÇÃO DOS SÍMBOLOS DOS GRAUS</b>		
Graus	Símbolo	Cor
Pleno classe 1	1 cordão com 3 nós direito acima, 1 cordão com 3 nós direito no meio e 1 cordão com 3 nós direito abaixo	Prateada
Pleno classe 2	1 cordão com 3 nós direito acima, 1 cordão com 3 nós direito no meio e 1 cordão com 2 nós direito abaixo	Prateada
Pleno classe 3	1 cordão com 3 nós direito acima, 1 cordão com 3 nós direito no meio e 1 cordão com 1 nó direito abaixo	Prateada
Sênior classe 1	1 cordão com 3 nós direito acima e 1 cordão com 3 nós direito abaixo	Prateada
Sênior classe 2	1 cordão com 3 nós direito acima e 1 cordão com 2 nós direito abaixo	Prateada
Sênior classe 3	1 cordão com 3 nós direito acima e 1 cordão com 1 nó direito abaixo	Prateada
Júnior classe 1	1 cordão com 3 nós direito	Prateada
Júnior classe 2	1 cordão com 2 nós direito	Prateada
Júnior classe 3	1 cordão com 1 nó direito	Prateada



Pleno classe 1

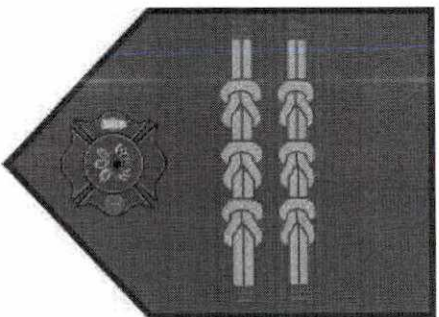


Pleno classe 2

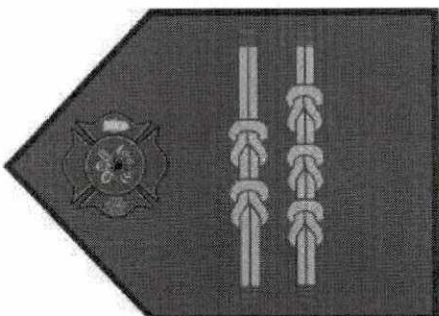


Pleno classe 3

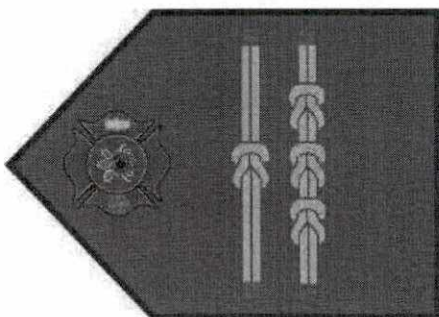




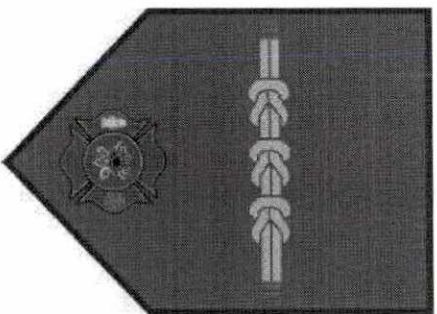
Sênior classe 1



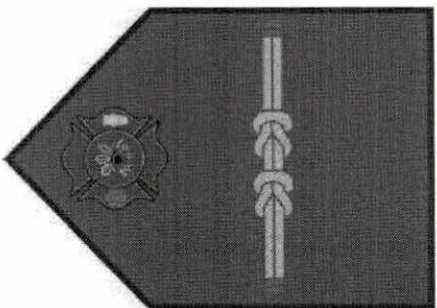
Sênior classe 2



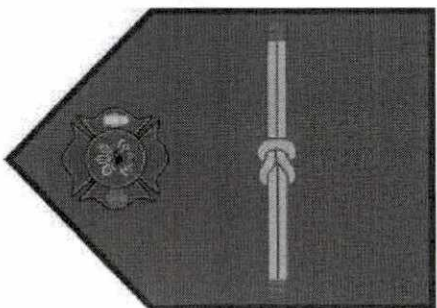
Sênior classe 3



Júnio classe 1



Júnior classe 2



Júnior classe 3



**ANEXO J**

**DISTINTIVO DE BCP**

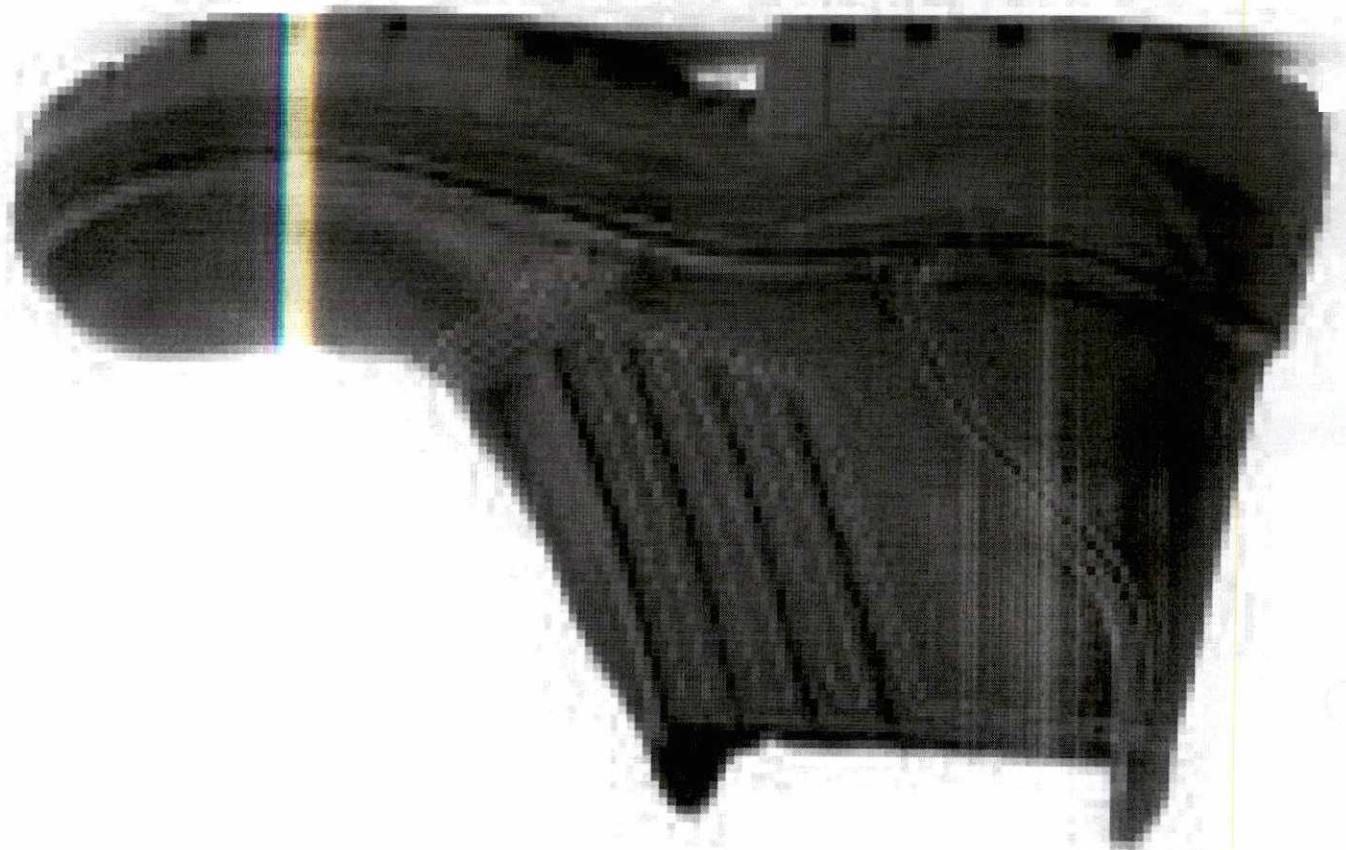
**COMPOSIÇÃO DO DISTINTIVO**

O distintivo de BCP tem formato de arco, sendo confeccionado no mesmo material do uniforme (em brim ou *rip stop*), na cor de fundo vermelha, com bordas verde (interna) e preta (externa), contendo ao centro a expressão "BCP" em preto, na fonte arial e negrito, e será utilizado na manga esquerda, distante cerca de 1cm abaixo da linha de costura do ombro.





BC MOMENTO



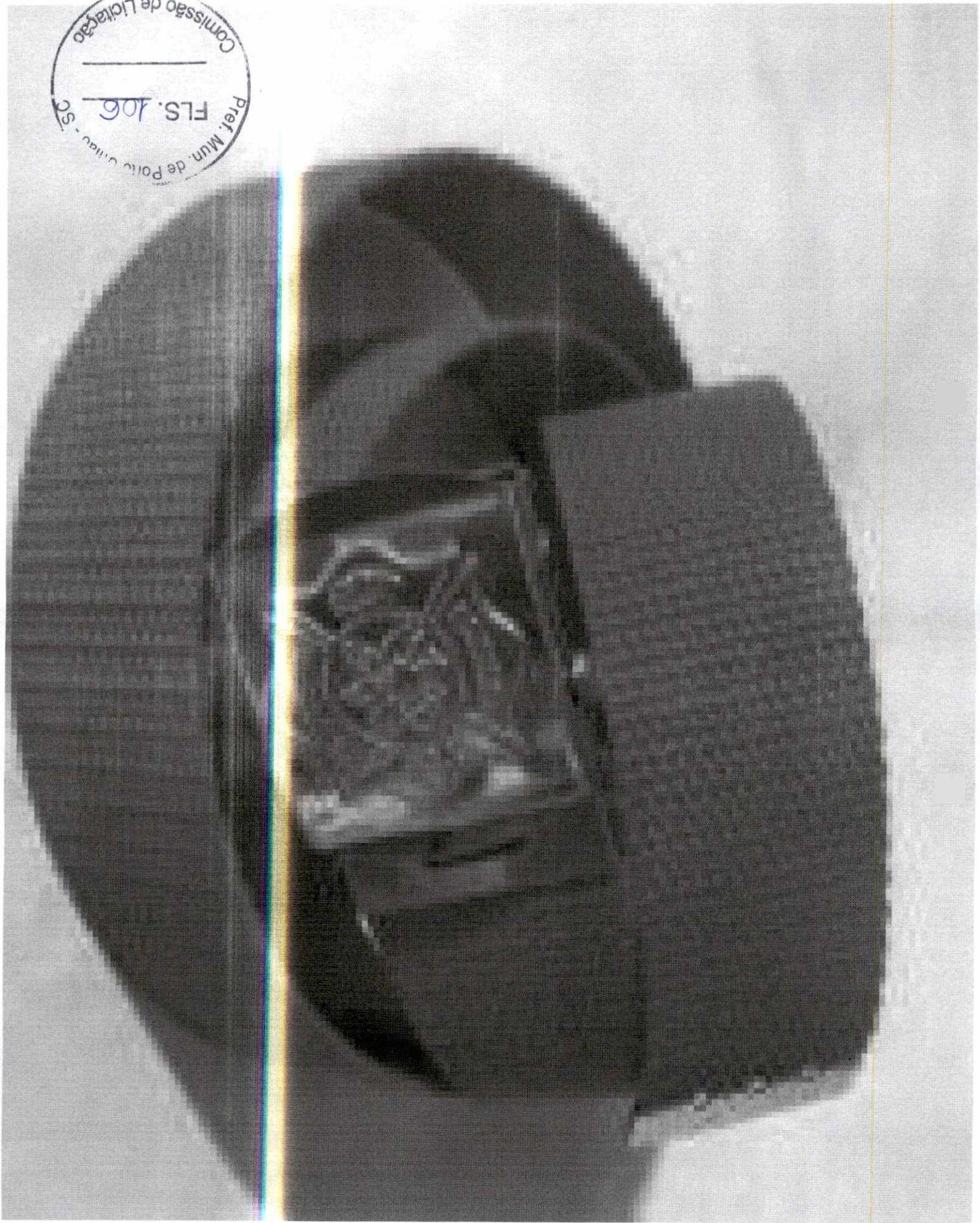


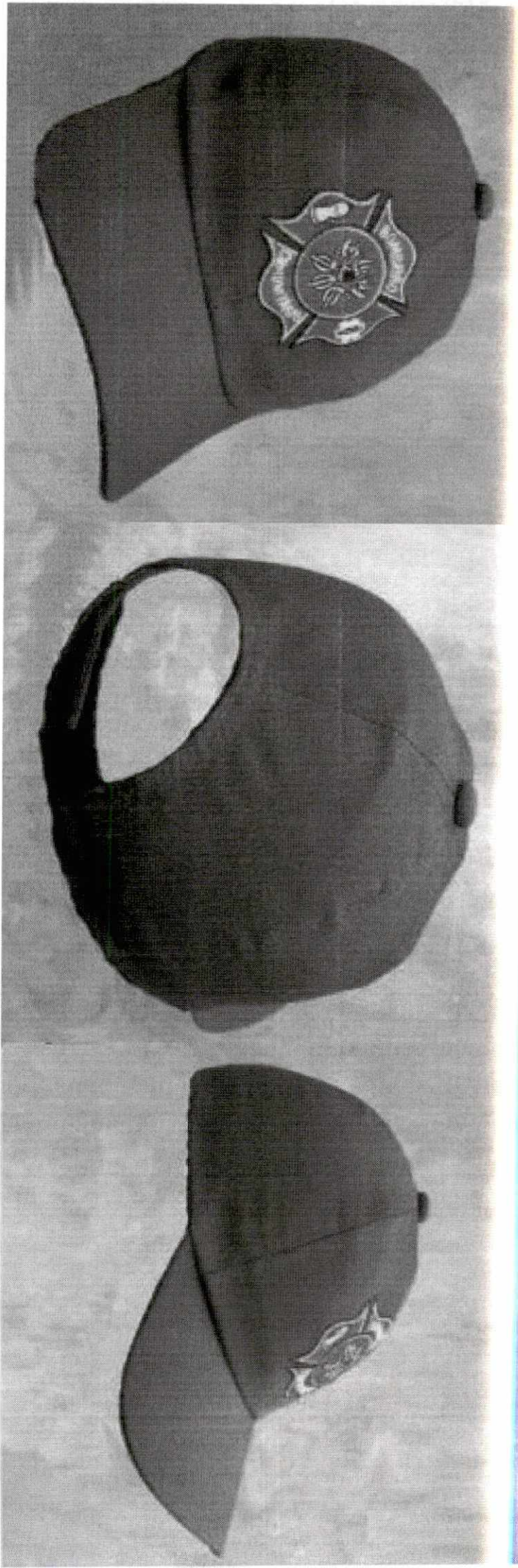




Comissão de Licitação  
Pref. Mun. de Pôrto União - SC  
FLS. 105

Comissão de Licitação  
\_\_\_\_\_  
FLS. 106  
Pref. Mun. de Porto União - SC



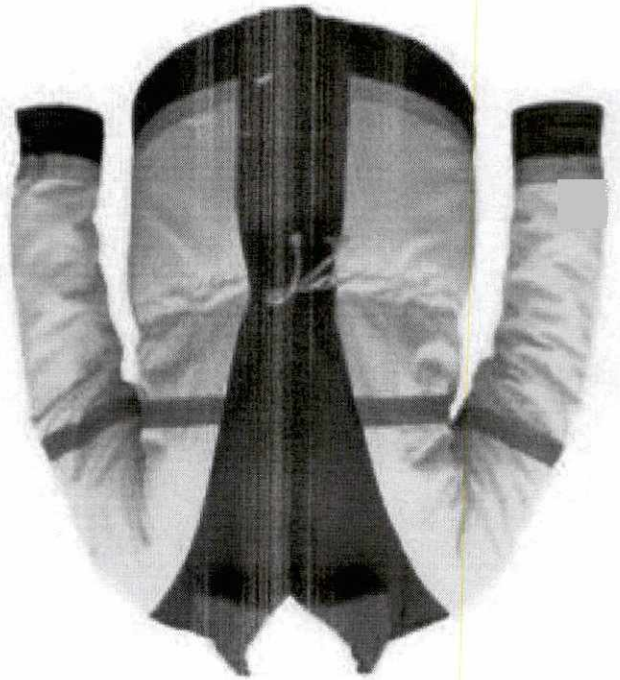


Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 107  
Comissão de Licitação

Comissão de Licitação  
\_\_\_\_\_  
Pref. Mun. de Pombal - PB  
FLS. 108  
CS



Comissão de Licitação  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
FLS. 109  
Pref. Mun. de Porto Alegre - RS



Comissão de Licitação  
\_\_\_\_\_  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 110





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2019 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitaoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019 - ALTERADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 090/2019 – ALTERADO - na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

**3.1.4** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

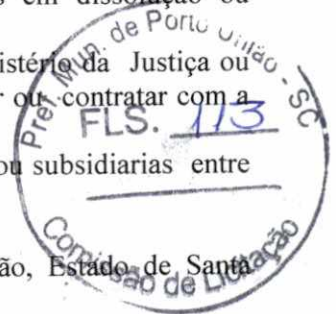
**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 114  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

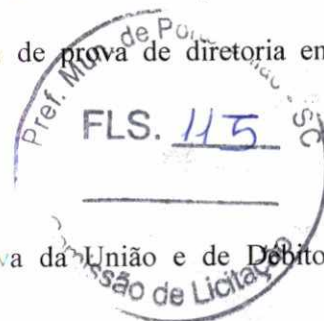
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

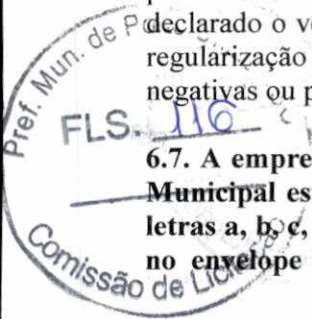
### 6.4 – Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já confeccionou peças da mesma natureza ao objeto licitado (em papel timbrado de quem está emitindo).

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

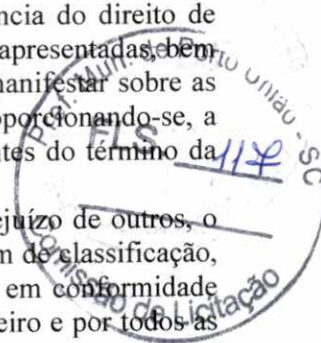
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

**09.3** - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a empresa vencedora deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto ao Corpo de Bombeiros Militar, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

**09.4** - É de total responsabilidade da empresa vencedora efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Companhia de Bombeiros Militar.

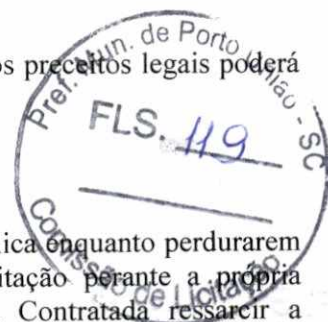
### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – *Regulamento e Fotos.*

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 05 de junho de 2019.

**Elisen Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019 - ALTERADO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	95	Cobertura BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
02	95	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município	Pç	R\$ 82,00	R\$ 7.790,00
03	95	Calça BC em tecido RipStop	Pç	R\$ 76,00	R\$ 7.220,00
04	95	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	Pç	R\$ 19,47	R\$ 1.849,65
05	95	Biriba BC com nome bordado e velcro	Pç	R\$ 8,00	R\$ 760,00
06	95	Cinto com fivela padrão BC	Pç	R\$ 10,00	R\$ 950,00
07	95	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	Pç	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00
08	95	Botina em couro vaqueta, solado bidensidade	Pç	R\$ 48,00	R\$ 4.560,00
09	95	Pullover de lã padrão BC	Pç	R\$ 109,00	R\$ 10.355,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 58.089,65 (cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)</b>					



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para uso dos Bombeiros Comunitários da 3ª Companhia de Bombeiros de Porto União



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a contratada deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto ao Corpo de Bombeiros Militar, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total responsabilidade da contratada efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional de frete.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

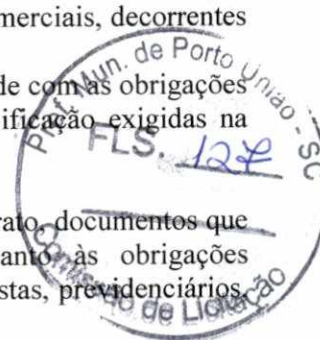
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VII”

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019 - ALTERADO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

### REGULAMENTO E FOTOS

Estes arquivos se encontram disponíveis no site da prefeitura junto ao Edital

[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)



## LAVAGEM DE DIREITO

Maiores investigações de corrupção e lavagem de dinheiro do Brasil, a operação Lava Jato colocou a movimentação de recursos ilícitos e operações suspeitas sob os holofotes. A partir de uma série de mudanças na legislação nos últimos anos, a atuação preventiva e repressiva à prática ficaram ainda mais expressivas. Para atualizar as empresas de fomento comercial sobre as novas regras da resolução 21/2012, que estabelece normas gerais para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, será realizado treinamento na próxima terça-feira, 11, das 18h às 22h, no auditório da Fecomércio SC. A capacitação é exigida pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e deve ser aplicada e revalidada anualmente. Em Santa Catarina está sendo promovida pelo Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil (Sinfac), com apoio da Fecomércio SC.

## NO VERMELHO

O empréstimo de nome é uma das principais causas da inadimplência no país. Um levantamento feito pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostra que, entre os brasileiros que limpam o nome nos últimos 12 meses, 24% haviam entrado para a lista de inadimplentes por emprestarem o próprio nome a terceiros. Mais da metade (51%) dessas pessoas emprestaram o nome com a intenção de ajudar quem fez o pedido, enquanto 16% ficaram com vergonha de dizer não. De acordo com a pesquisa, a proximidade é algo que acaba facilitando esse tipo de abordagem. Em 27% dos casos o pedido de nome emprestado partiu de amigos. Em seguida aparecem os pais (14%), filhos (14%) e cônjuges (13%). Os colegas de trabalho ficaram em quarto lugar na lista, com 12% de citações.

## LOJISTA CONFIANTE

O Índice de Confiança do Empresário do Comércio (ICEC), elaborado pela Confederação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e divulgado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), ficou em 128,6 pontos em maio, com elevação anual de 15,6%. Apesar da variação mensal de -1,8%, foi o melhor mês de maio desde 2012. Os dados nacionais ficaram em 122,4 pontos, com baixa de 0,8% na comparação com o mês anterior e avanço de 7,6% ante maio de 2018.

## Horóscopo

## Previsão para hoje

**Áries:** A impulsividade e pressa poderão levar a atitudes, no trabalho, que comprometerão os resultados. O dia pede introspecção e meditação. Cor: rosa-claro.

**Touro:** Se as coisas no seu serviço estiverem indo bem, melhor não alterar nada: deixe fluir. Se estiver só, poderá transformar um relacionamento em algo mais sério. Cor: azul.

**Gêmeos:** Quanto maior for a dificuldade no seu emprego, maior sua motivação para vencê-la. Uma pessoa fechada talvez vire um grande amor! Cuidado com desatenção. Cor: vinho.

**Câncer:** Quem trabalha em casa poderá ter uma rotina agitada. Talvez se enrosque ao lidar com clientes. Assuntos relacionados a imóveis poderão transcorrer bem. Cor: amarelo.

**Leão:** Seja mais delicado(a) com as pessoas da sua convivência profissional. Dessa forma, vai ganhar mais respeito. Use seu charme discreto e diminua as exigências. Cor: creme.

**Virgem:** Dia perfeito para lidar com clientes, negociar, enviar currículo ou fazer um curso voltado para a profissão. Os astros pedem uma pausa na correria. Carinho a dois. Cor: azul.

**Libra:** Se você trabalha na área de cuidados com o corpo, informática ou em atividades financeiras, encontrará soluções novas para suas tarefas. Cor: branco.

**Escorpião:** Não leve tudo tão a ferro e fogo no serviço, principalmente se trabalha com crianças ou atividades de lazer. Pode pintar dinheiro extra. Cor: preto.

**Sagitário:** Poderá se dar bem no setor de cuidados pessoais, saúde mental ou corporal. Deve receber informações sigilosas úteis para a carreira. Talvez se envolva. Cor: creme.

**Capricórnio:** Os astros favorecem iniciativas de quem trabalha por conta ou ocupa cargo de chefia. No romance, em vez de desconfiar tanto do seu par, que tal curtir? Cor: lilás.

**Aquário:** Planeje cuidadosamente suas tarefas no serviço. É possível que junte uma grana ao vender produto caseiro ou fruto de um hobby. Na paquera, tudo corre bem. Cor: preto.

**Peixes:** Momentos de lazer em casa vão aliviar as tensões após um dia cansativo de trabalho. Segure um pouco suas altas doses de carinho para não sufocar ou assustar. Cor: vermelho.

## Previsão do tempo

Fonte: Vale

**Mínima: 7° | Máxima: 18°**  
**Manhã:** Sol, com algumas nuvens  
**Tarde:** Sol, com algumas nuvens  
**Noite:** Algumas nuvens

## Novelas

## ÓRFÃOS DA TERRA

Leticia permite que Laila e Dalila/Basma visitem Jamil na UTI. Laila estranha ao ver a rival no quarto do marido. Paul instrui Gabriel e Robson a fazerem Miguel perder dinheiro no cassino. Raduan chora ao ver Dalila/Basma e Laila fica intrigada. Castano confirma a mentira de Elias para Mercedes. Almeida descobre que Fauzeira tinha cadelão no Líbano. Jamil tem acesso ao hospital. Paul instrui um rapaz a atacar o comércio de falsos.

## VERÃO 90

Jerônimo exige que Galindo devolva o dinheiro roubado e o expulsa de sua casa. Vanessa beija Quinzinho. Quinzinho não gosta de saber que Mercedes planeja dispensar Lidiane. Manu e João decidem enviar a Mercedes um falso e-mail no último episódio do programa. Lidiane confidencia a Joffre seu interesse em Quinzinho. Dandara foge quinzinho e se encontra sobre Vanessa. Alamo não aceita o conselho de Floriano para procurar um terapeuta. Mercedes fica furiosa ao ver João sendo entrevistado por Manu no programa ao vivo.

## A DOHA DO PEDAÇO

Amadeu desiste de se separar de Gilda. Ellen e Josiane tentam acalmar Maria. Maria tenta descobrir com Márcio por que Amadeu não voltou para sua casa. Chico e Cornélia descobrem que foram roubados. Eusébio revela para a família seus planos para ficar rico. Virgínia sugere que a família custe os estudos de Edilene. Edilene mente para Cosme. Amadeu se explica para Maria. Josiane arma um plano para apresentar Régis a sua mãe.

## Nível do Rio Iguaçu

5,65

17 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 090/2019  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 064/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de junho de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 05 de junho de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019  
PROCESSO Nº 61/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 01.328.535/000159, Valor Global de R\$ 44.867,73 (Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos); NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, Valor Global de R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Valor Global de R\$ 9.735,00 (Nove mil setecentos e trinta e cinco reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Valor Global de R\$ 14.649,20 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, Valor Global de R\$ 11.584,50 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Valor Global de R\$ 39.557,80 (Trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Valor Global de R\$ 228,45 (Duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Valor Global de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais); MERCOC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, Valor Global de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, Ata de Registro de Preços nº 108/2019 (5229), Valor Global de R\$ 44.867,73 (Quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos); NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 107/2019 (5230), Valor Global de R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Ata de Registro de Preços nº 108/2019 (5231), Valor Global de R\$ 9.735,00 (Nove mil setecentos e trinta e cinco reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, Ata de Registro de Preços nº 109/2019 (5232), Valor Global de R\$ 14.649,20 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, Ata de Registro de Preços nº 110/2019 (5233), Valor Global de R\$ 11.584,50 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preços nº 111/2019 (5234), Valor Global de R\$ 39.557,80 (Trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 112/2019 (5235), Valor Global de R\$ 228,45 (Duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Ata de Registro de Preços nº 113/2019 (5236), Valor Global de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais); MERCOC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, Ata de Registro de Preços nº 114/2019 (5237), Valor Global de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

No Portal Vvale você encontra  
+ informação

www.vvale.com.br

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/19  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/19  
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/19

CONTRATADO: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atender a demanda do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01 (Termo de Referência) deste edital. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.628.489,10 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

DATA: 05/06/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 115/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada.: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. - CNPJ Nº 42.147.421/0001-90

Valor.: 1.628.489,10 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Vigência.: Início: 05/06/2019 Término: 05/06/2020

Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 50/2019

Recursos.: Dotação:

2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (86),	
2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (87),	
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (118),	
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (119),	
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (444),	
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (445),	
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (507)	

Objeto.: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atender a demanda do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01 (Termo de Referência) deste edital.

União da Vitória, 5 de junho de 2019

Hilton Santin Roveda • Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 (5214)  
DO CONTRATO Nº 18/2017 (3988)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017  
PROCESSO Nº 57/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações contidas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.

CONTRATADA(S): G.M. REFERENCI - ME - CNPJ nº 21.029.386/0001-09

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 20/2019), o Prazo de Vigência/Execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 18/2017 (3988) fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar 20/05/2019 e a terminar em 19/10/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 em suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 (5238)  
DO CONTRATO Nº 12/2017 (4008)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017  
PROCESSO Nº 84/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quântativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet, com fornecimento de linha 24 horas, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação (Escolas/Creches) e Saúde (Posto de Saúde), do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes nesse Edital e seus Anexos.

CONTRATADO: PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME - CNPJ nº 09.493.010/0001-80.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 131/2017 (4008) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 02/06/2019 e a terminar em 01/09/2019.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 4.687,47 (Quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro e sete centavos), para vigência de 03 (três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93 em suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de maio de 2019.

**VIOLÊNCIA**

# Repórter da CBN Diário é agredido em treino

O repórter da rádio CBN Diário, Janniter de Cordes, foi agredido por um torcedor na tarde de ontem, no treino do Avaí, dentro do centro de treinamento do clube.

Janniter conta que tinha acabado de entrar ao vivo na CBN, quando o torcedor começou a xingá-lo. O jornalista estava dentro da área do CT, que é cercada por grades, e o torcedor estava do outro lado do alambrado. Por usar o fone de ouvido e estar de costas para a grade, ele não percebeu as ofensas, até que sentiu uma pequena pedra atingi-lo nas costas.

A área onde o torcedor estava é uma via de terra que separa o estádio do CT.

— Eu virei e perguntei por que ele estava me xingando. Ele disse que era por causa do jogo do Ceará — disse.

Depois de ouvir as reclamações, que incluíam ameaças contra a integridade física de Janniter, o torcedor desferiu um tapa, que atingiu a região do olho do jornalista.

Após a agressão, alguns membros da diretoria do Avaí procuraram Janniter. Na conversa, repudiaram as agressões e disseram que o clube seria solidário ao jornalista.

Janniter acredita que a situação que culminou na agressão aconteceu ao final de uma partida, que aconteceu no dia 28 de maio, e terminou com a vitória do Ceará. Ele lembra que, naquela ocasião, o mesmo torcedor o ofendeu, dizendo que ele estaria rindo da torcida, o que o repórter nega.

Orientado pelo departamento jurídico da NSC Comunicação, o jornalista foi à Polícia Civil e registrou um boletim de ocorrência. Ele também deverá passar por exames de corpo de delito.

A assessoria de imprensa do Avaí foi procurada, mas preferiu não manifestar um posicionamento oficial.

Em nota, a NSC Comunicação repudiou o ato de violência sofrido pelo repórter, durante o trabalho.

A Associação Catarinense de Imprensa e a Acaert, em nota, repudiaram o ato e prestam solidariedade ao profissional.

## PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**COMUNICADO DE PERDA EXTRAVIO OU FURTO**  
Mercado Rizzoli Ltda Pessoa Jurídica De Direito Privado  
Inscrita No CNPJ: 08.896.544/0001-95 Inscrição Estadual: 255.424.965 situada à AV Miguel Novicki nº 331, Município de Fraiburgo-Santa Catarina, comunica que, perdeu/extraviou o emissor de cupom fiscal tipo ECF-IF marca DARUMA AUTOMACAO FS600 01.05.00 N° de fabricação DR0209BR000000195017 conforme boletim de ocorrência 00335.2019.0001036.

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Criciúma / Vara da Infância e da Juventude e Anexos. Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese, Criciúma-SC. EDITAL DE INTERDIÇÃO - ART. 755, DO CPC - PRAZO DO EDITAL 20 DIAS. Ação: Interdição/PROC. Requerente: Marlene Mafioletti Macarini. Interditando: Nelson Macarini. Juiz de Direito: Giancarlo Bremer Nones. Chefe de Cartório: Silvana Medeiros Venson. Processo n. 0300506-67.2018.8.24.0020. Interdição: NELSON MACARINI, brasileiro, Casado, Empresário, RG 200.652-9, CPF 200.372.019-72, Gênero: Masculino, 655, Casa, Jardim Maristela, Criciúma - SC, Doença Mental Diagnosticada: Alzheimer. Data da Sentença: 19/12/2018. Curador(a) Nomeado(a): Marlene Mafioletti Macarini. Pelo presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem FICAM CIENTES de que neste Juízo de Direito tramitam regularmente os autos do processo epígrafado, até a sentença final, sendo decretada a medida postulada conforme transcrito na parte superior deste edital, e NOMEADO(A) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criciúma (SC), 26 de abril de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 318/SMA/DSLC/2019**  
**Objeto:** Registro de Preços para a Contratação de Agenciadora para a Prestação de Serviços de Cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias (nacionais). Dia 19 de junho de 2019, às 10h00min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.  
O Pregoeiro.  
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 672,00

**Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PMC**  
**OBJETO:** OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS E/OU REMOVIDOS POR INFRAÇÃO(ÕES) AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS PERTINENTE, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS.  
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR TARIFA FINAL AGREGADA  
**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialmente às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.  
**INFORMAÇÕES:** Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).  
Camboriú, 05 de Junho de 2019  
**ELCIO ROGERIO KUHNEN**  
Prefeito Municipal

**Prefeituras, seus editais  
com muito mais  
visibilidade.**

**PARA ANUNCIAR LIGUE:**

**(48)**  
**3216 3867**  
**3216 3923**

**DC:**  
**DIÁRIO CATARINENSE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 090/2019**  
**Retificação de Edital de Pregão Presencial 064/2019 - ALTERADO**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de junho de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouiao.sc.gov.br](http://www.portouiao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@yahoo.com.br), [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 05 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FLORIANÓPOLIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente edital, ficam convocados os associados do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 03 de junho de 2019, às 18h30min em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados da entidade e em 2ª convocação às 19h00, com os associados presentes, tendo por local a sede do Sindicato, localizada na Rua Jerônimo Coelho, 345, Ed. Julieta, 2º andar, Centro, nesta cidade de Florianópolis, de acordo com o artigo 36 do Estatuto Social de entidade, para discutir e deliberar sobre o seguinte ordem do dia:  
- Instauração do processo coletivo;  
- Definição da data da eleição;  
- Duração da votação;  
- Formação da Comissão Eleitoral.  
Florianópolis, 05 de junho de 2019  
Laél Martins Nobre - Presidente

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**  
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade **pregão presencial**, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Contêineres Dry 20 e Dry 40 pés, para possível utilização na estrutura administrativa do Município, suas Secretarias e Fundações, tais como, arquivamento de documentos (arquivos morto), almoxarifados e depósito de materiais.  
Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: 14:00 do dia 17/06/2019.  
O edital em inteiro texto está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).  
Tubarão/SC, 3 de junho de 2019.  
Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REGIÃO DOS VALES  
E SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMO-CITOPATOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINDLAB/SC  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Ficam, pelo presente, convocadas todas as empresas ligadas à categoria econômica representada pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região dos Vales e Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Anátomo-Citopatologia no Estado de Santa Catarina - Delegação de Blumenau, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17/06/2019, segunda-feira, às 09h00min em primeira convocação, tendo como local a Sala de Reuniões da Clínica HIGOMAX, localizada na Rua Tiradentes, nº 303, Bom Retiro, na cidade de Blumenau - SC. Na ausência de "quorum legal", haverá uma segunda convocação às 09h30min, deliberando então a Assembleia com qualquer número de presentes, devendo ser observada a seguinte Ordem do Dia:  
1) Aprovar os critérios de negociação coletiva para o período 2019/2020, avaliar o rol de reivindicações apresentado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Blumenau e região, o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Santa Catarina - SEESC e Sindicato dos Farmacêuticos de Santa Catarina - SINDFAR, bem como avaliar e aprovar a inclusão de cláusulas normativas de interesse da categoria patronal;  
2) Dar poderes à Diretoria do Sindicato para negociar, firmar Convenção Coletiva de Trabalho ou quando não, instaurar dissídio coletivo ou contestá-lo, inclusive com a possibilidade de reconvir ou transferir referidos poderes ao HOESC;  
3) Assuntos gerais.  
Blumenau/SC, 05 de junho de 2019  
Guilherme Lindrini de Toni - Presidente do Sindicato da Região dos Vales  
Eduardo Corneli Goulart - Presidente do SINDLAB/SC

**BANCO DO BRASIL** **PÁTRIA AMADA BRASIL**

**Edital de Notificação**

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDDOR, VENCIMENTO DE DATA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.06.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de julho de 2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE REGULARIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encerramento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tendo o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.520, de 12 de julho de 2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a regularização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO AMANDA DE SOUZA LIMA	8265186991	MUTUARIO	141004228

Samuel Nonato Mourão Barbosa  
Gerente Geral

**Comissão de Licitação**

PERCY STORCK RUAN GUILHERME WOLF  
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2019 - ALTERADO**

Publicação N° 2046182

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 090/2019

Retificação de Edital de Pregão Presencial 064/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de junho de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de junho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0303138-0	<b>CNPJ</b> 04.584.756/0001-86	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/08/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, 88.508-190			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.			
<b>Capital: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUCIANO CRUZ FACINA 014.379.819-76	32.500,00	SOCIO	Administrador
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA 025.812.499-78	97.500,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de maio de 2019

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



RI ASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1361020430

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1361020430

SC

NOBRE  
 NORBERTO RISTOW

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
 584217 SSP SC

CPF  
 286.245.489-34

DATA NASCIMENTO  
 30/03/1952

FILIAÇÃO  
 ALFREDO RISTOW  
 NOEMIA SILVA RISTOW

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 B

Nº REGISTRO  
 02154401708

VALIDADE  
 25/12/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 15/07/1981

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Vanderlei O. Rosso

LOCAL  
 LAGES, SC

DATA DE EMISSÃO  
 11/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 56040068884  
 SC121646165

SANTA CATARINA

CONFERE COM ORIGINAL  
 13/06/2019

Pref. Mun. de Itajaí - SC  
 FLS. 134  
 Comissão Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**  
 CNPJ: 04.584.756/0001-86      IE: 254.264.581  
 Rua Humberto de campos, 836      Lages - SC  
 Bairro: Sagrado Coração de Jesus      CEP: 88508-190  
 Contato: 49 3224 1631  
 www.faccinadaltora.com.br

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**

Através da presente, credenciamos o Sr. Norberto Ristow, portador da Cédula de Identidade n.º 584.217 e CPF sob n.º 286.245.489-34, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 064/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Faccina Daltora equipamentos de Segurança Ltda, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Lages/SC, 19 de Junho de 2019.

04 584 756/0001-86  
**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**  
 Rua Humberto de Campos, 836  
 Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190  
 LAGES - SC



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Luciano Cruz Facina

RG: 8/R-2.827.889

(Sócio Administrador)



Handwritten signatures and initials: (B), PCL, and other scribbles.



**4.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 VIANA FARIAS CAMARGO  
 Rua Emílio Raimos, 227 - 88502-216 | Centro | Lages/SC  
 49 3222 5036 | tabelionatolages@gmail.com  
 www.tabelionatocamargo.com.br

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de  
 LUCIANO CRUZ FACINA neste ato representando  
 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA  
 Lages/SC, sexta-feira, 14 de Junho de 2019. Em  
 Teste de Verdade

Silvia Maria de Lima - Escrevente Autorizada  
 E-mail: R\$ 3,25 / Selor: R\$ 1,95 (Selo Digital de  
 Fiscalização do tipo NORMAL - FMM09321-  
 V8V7) Total: R\$ 5,20  
 Confira os dados do ato em: Selo fisc.jus.br

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM ENFRAQUECIMENTO OU DANOS E COM ASSINATURA AUTORIZADA



13/05/2019

8879192

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Lages

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6468346

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 12/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, portador do CNPJ: 04.584.756/0001-86. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, segunda-feira, 13 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

8879192







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária  
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Numero do pedido: 9718  
FOLHA: 1 / 1

## CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 9718

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Certidão emitida às 17:20 de 14/05/2019.

### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**  
CNPJ: 04.584.756/0001-86 IE: 254.264.581  
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC  
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190  
Contato: 49 3224 1631  
www.faccinadaltora.com.br

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 064/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Lages/SC, 19 de Junho de 2019.

04 584 756/0001-86  
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA.  
Rua Humberto de Campos, 836  
B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190  
LAGES - SC

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Luciano Cruz Facina

RG: 8/R-2.827.889

(Sócio Administrador)



*(Handwritten signatures and initials)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86



**LUCIANO CRUZ FACINA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 014.379.819-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.827.889, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

**SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.812.499-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.240.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

**ONIRA GOMES DE SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1948, Divorciada, COMERCIANTE, CPF nº 854.810.509-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8/R 2.704.404, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203031380, com sede Rua Humberto de Campos, 836, Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88.508-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

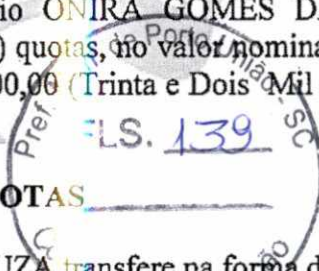
**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA**, detentor de 32.500 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA** transfere na forma de compra e venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SILVANA**

*Onira Gomes de Souza*



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature]*



Documento Assinado Digitalmente 24/04/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. Observando que essas cotas não serão inclusas/divididas no caso de divórcio entre os sócios.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

**LUCIANO CRUZ FACINA**, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

**SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

*Omira Gomes de Souza*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86



**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**01 - DO NOME EMPRESARIAL** – A sociedade gira sob o nome empresarial de

**“FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP”**

**02 – DO OBJETO DA SOCIEDADE** – A sociedade tem como atividades o COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

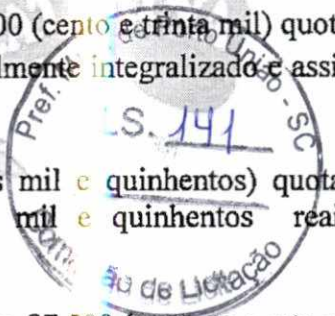
**03 – DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE** – A sociedade tem sua sede na cidade de Lages (SC), na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190.

**04 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A empresa iniciou suas atividades no dia 20 de agosto de 2001 e terá sua duração por tempo indeterminado.

**05 – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS** - O capital social da sociedade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, capital este totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

**LUCIANO CRUZ FACINA**, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

**SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.



*Onira Gaires de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

**06 – DOS LUCROS OU PERDAS** - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**07 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Onira Gomes de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

**08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE** – A título de Pró Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

**09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

Parágrafo único – O exercício social coincidirá com o ano civil.

**10 – DAS REUNIÕES** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicado pôr três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pôr escrito, estar cientes do local, data. Hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

*Onira Gomes de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação empresarial.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**12 – DA RETIRADA DE SÓCIO** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO** – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

*Onisa Janer de Souza*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**14 - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**15** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**16 DO DESEMPEDIMENTO** - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Omira Gomes de Souza*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -  
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

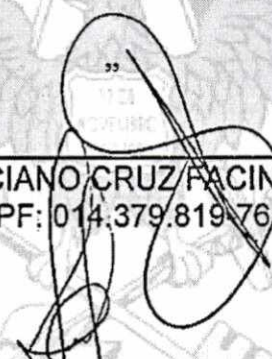
CNPJ nº 04.584.756/0001-86

**17 – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

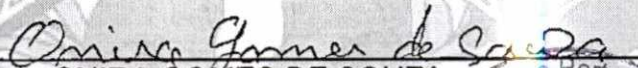
**18 – Revogam-se** todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

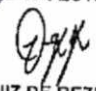
LAGES, 19 de dezembro de 2016.

  
LUCIANO CRUZ FACINA  
CPF: 014.379.819-76

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA  
CPF: 025.812.499-78

  
ONIRA GOMES DE SOUZA  
CPF: 854.810.509-78

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 20168609363  
Protocolo: 16/860936-3, DE 07/02/2017  
Empresa: 42 2 0303138 0  
FACCINA DALTORA - EQUIP.  
SEGURANCA LTDA EPP

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Joniell Doim Caldas** portador(a) da Cédula de Identidade n.º 10.759.228-8 e CPF sob n.º 078.759.42969, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º **064/2019**, na qual atua como **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFEÇÕES**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pinhão 05 de Junho de 2019.



**TABELIONATO DE NOTAS - PINHÃO - PR - BRASIL**  
Rua João Ferreira da Silva, nº 78, - CEP 85.170-000 - (42) 3677-1482

**ADELINO NUNES DOS SANTOS - AGENTE DELEGADO**  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de - DANIEL CAMARGO DE LIMA - Dou fé.



Pinhão, 05 de junho de 2019.  
Em teste da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
TNOYR - JIWOQ - ENFXA - N3MIF - hQNTA  
( ) Adeline Nunes dos Santos ( ) Ivana A. B. Loures

FIRMA RECONHECIDA



*[Handwritten signatures]*

DANIEL CAMARGO DE LIMA  
RG: 12.644.767-1  
PROPRIETÁRIO  
CNPJ: 31.937.796/0001-37

**Ásis** Maltha e Confecções  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES  
CNPJ 31.937.796/0001-37

*[Handwritten signatures]*

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PINHÃO  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR

C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 - e-mail: pinhao.dr@pvh.com

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA 13 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN  
PINHÃO/PR - 85170000

T. ULAR  
ESCRIVÃO NERUSALVADOR DE LIMA  
JURAMENTADOS  
AUDIMARI PARECIDA MENDES  
ALDIANE ESTINE MENDES

**Certidão Negativa**

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei NÃO CONSTAR registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA E CONCORDATA contra:

**DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÃO - ME**

CNPJ 31.937.796/0001-37, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHÃO/PR, 29 de Abril de 2019, 13:23:52

AUDIMARI PARECIDA MENDES



**TABELIONATO DA SEDE**  
**ADELINO NUNES DOS SANTOS**  
Agente Delegado Interino  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.  
Pinhão/PR 29/04/2019  
Ivana de A. F. R. Ldures  
Escrivente Substituta



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ 79.321.303/0001-66  
RUA XV DE DEZEMBRO Nº 157 - CENTRO  
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ  
FONE: (41) 3211-3030 FAX: (41) 3211-3031

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov

### ANEXO III


#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório 090/2019 PREGÃO n.º 64/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Pinhão, 18 de Junho de 2019.



**Cásis** Malhana e Confecções  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES  
CNPJ 31.937.796/0001-37

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL CAMARGO DE LIMA  
RG: 42.644.767-1  
REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ DA EMPRESA: 31.937.796/0001-37



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0457639-6	<b>CNPJ</b> 27.363.349/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/03/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/03/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA AUGUSTO VIVIANI, 695-FUNDOS GALPAO DOIS, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC, 89.075-120			
<b>Objeto Social</b> CONFECÇÕES DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS SOB MEDIDA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/03/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Nome do Empresário</b> LETICIA GREZIELE BACKES			
<b>Identidade:</b> 05567765607, DETRAN/SC		<b>CPF:</b> 053.553.569-40	
<b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

ESTADO DE SANTA CATARINA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de abril de 2019

*[Handwritten signature of Blasco Borges Barcellos]*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 09/04/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





MSB  
UNIFORMES

LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO  
CNPJ: 27.363.349/0001-44      Inscr. Estadual: 258.287.284  
Rua Augusto Viviani, 695, Fundos Galpão dois      Bairro Itoupava Central  
Fones: 47 3339-4912      CEP 89075-120      Blumenau - SC  
[www.backesuniformes.com.br](http://www.backesuniformes.com.br)      [msbuniformes01@gmail.com](mailto:msbuniformes01@gmail.com)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 064/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Blumenau, 19 de Junho de 2019.

*Betina G. Backes*

LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES  
DO VESTUÁRIO

CNPJ N° 27.363.349/0001-44  
LETICIA GREZIELE BACKES  
TITULAR  
CPF n° 053.553.569-40  
RG 46511547-SSP/SC



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



10/06/2019

8992431

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Blumenau

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6546750

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 09/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO, portador do CNPJ: 27.363.349/0001-44. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

Blumenau, segunda-feira, 10 de junho de 2019.



PEDIDO Nº: 8992431



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 18649**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO**

CNPJ: 27.363.349/0001-44

Certidão emitida às 08:02 de 10/06/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*(Handwritten signatures and initials)*

**DESTINATARIO:**

Setor de Licitações  
Gabinete Administrativo Municipal  
Rua Padre Anchieta, 126  
Porto União – SC  
CEP 89400-000

*sedex*

FC092&38

Correios  AR  MP

PESO (kg) 158

**SEDEX**

DZ 02789420 5 BR



**B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL: LETICIA GREZIELE BACKES**  
**CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO**

**CNPJ: 27.363.349/0001-44**

**ENDEREÇO: Rua Augusto Viviani, 695 – Fundos Galpão Dois -**  
**Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89075-120**

**TELEFONE: 47 3337-3397**

**E MAIL: msbuniformes01@gmail.com**



MSB  
UNIFORMES

LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO  
 CNPJ: 27.363.349/0001-44 Inscr. Estadual: 258.287.284  
 Rua Augusto Viviani, 695, Fundos Galpão dois, Bairro Itoupava Central  
 Fones: 47 3339-4912 CEP 89075-120 Blumenau - SC  
 www.backesuniformes.com.br msbuniformes01@gmail.com

### ANEXO IV PROPOSTA

Nome da Empresa: LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO

CNPJ: 27.363.349/0001-44

Endereço: Rua Augusto Viviani, 695 – Fundos Galpão Dois - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89075-120

**TELEFONE: 47 3337-3397**

**E MAIL: msbuniformes01@gmail.com**

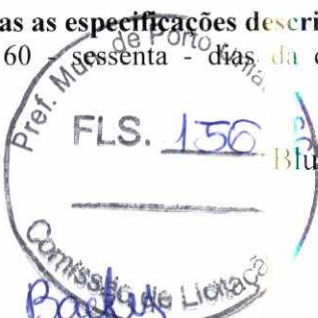
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 064/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNID	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	95	Cobertura BC em tecido RipStop	Pç	MSB	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
02	95	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município	Pç	MSB	R\$ 82,00	R\$ 7.790,00
03	95	Calça BC em tecido RipStop	Pç	MSB	R\$ 76,00	R\$ 7.220,00
04	95	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	Pç	MSB	R\$ 19,47	R\$ 1.849,65
05	95	Biriba BC com nome bordado e velcro	Pç	MSB	R\$ 8,00	R\$ 760,00
06	95	Cinto com fivela padrão BC	Pç	MSB	R\$ 10,00	R\$ 950,00
07	95	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	Pç	MSB	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00
08	95	Botina em couro vaqueta, solado bidensidade	Pç	CARTOON	R\$ 48,00	R\$ 4.560,00
09	95	Pullover de lã padrão BC	Pç	MSB	R\$ 109,00	R\$ 10.355,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 58.089,65 (Cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)</b>						

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 sessenta - dias, da data-limite para a entrega dos envelopes.



Blumenau, 19 de Junho de 2019.

*Leticia G. Backes*  
 LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES  
 DO VESTUÁRIO

CNPJ Nº 27.363.349/0001-44  
 LETICIA GREZIELE BACKES  
 TITULAR  
 CPF nº 053.553.569-40  
 RG 46511547-SSP/SC

*[Handwritten signatures and initials]*

**A) PREGÃO PRESENCIAL No 064/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL: LETICIA GREZIELE BACKES**  
**CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO**

**CNPJ: 27.363.349/0001-44**

**ENDEREÇO: Rua Augusto Viviani, 695 – Fundos Galpão Dois -  
Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89075-120**

**TELEFONE: 47 3337-3397**

**E MAIL: msbuniformes01@gmail.com**





Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

e-mail: faccinadaltora@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROPOSTA

Nome da Empresa:	Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ:	04.584.756/0001-86
Endereço:	Rua: Humberto de Campos, Nº 836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC
Telefone / fax / e mail	(49)3224-1631/ (49)3229-0541

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS*, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 064/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

Lages/SC, 19 de Junho de 2019.

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Luciano Cruz Facina

RG: 8/R-2.827.889

(Sócio Administrador)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

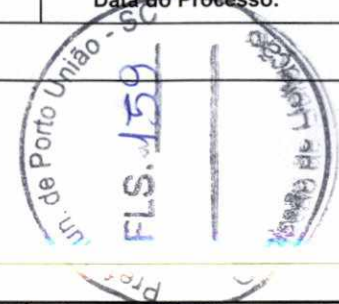
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 64/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 90/2019  
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
 Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N°836 - Bairro: SAGRADO CORAÇÃO DE J  
 Cidade: LAGES UF: SC CEP: 88508-190  
 CNPJ: 04.584.756/0001-86 Inscrição Estadual: 254264581  
 Telefone: 4932241631 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	95,00	PC	Cobertura BC em tecido RipStop	19,00	FD UNIFORMES	0,0000	19,00	1.805,00
2	95,00	PC	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município	82,00	FD UNIFORMES	0,0000	82,00	7.790,00
3	95,00	PC	Calça BC em tecido RipStop	76,00	FD UNIFORMES	0,0000	76,00	7.220,00
4	95,00	PC	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	19,47	FD UNIFORMES	0,0000	19,47	1.849,65
5	95,00	PC	Biriba BC com nome bordado e velcro	8,00	FD UNIFORMES	0,0000	8,00	760,00
6	95,00	PC	Cinto com fivela padrão BC	10,00		0,0000	0,00	0,00
7	95,00	PC	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	240,00	FD UNIFORMES	0,0000	240,00	22.800,00
8	95,00	PC	Botina em couro vaqueta, solado bidensidade	48,00	CARTOM/C.A 29	0,0000	48,00	4.560,00
9	95,00	PC	Pullover de lã padrão BC	109,00	FD UNIFORMES	0,0000	109,00	10.355,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

Total Geral: 57.139,65

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

LAGES, 14 de Junho de 2019

\_\_\_\_\_  
 I ANO CRUZ FACINA  
 S D ADMINISTRADOR

04 584 756/0001-86  
**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**  
 Rua Humberto de Campos, 836  
 B. Sagrado C. de Jesus - CEP 88508-190  
 LAGES - SC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 29.391  
VÁLIDO

Validade: 19/09/2021

Nº. do Processo: 46017.003868/2016-59

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçados ocupacional, tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro hidrotugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU).

Marcação do CA: No inserto externo

Referências: 10TBEC2H0

Tamanhos: 35 ao 45

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 6235/16

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: IMBITUVA

CEP: 84430000

UF: PR



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

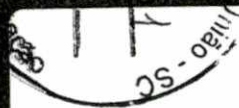
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ: 04.584.756/0001-86**

**Rua: Humberto de Campos, Nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC**

**TELEFONE: (49)3224-1631 / E MAIL: [faccinadaltora@hotmail.com](mailto:faccinadaltora@hotmail.com)**



ref. Porto União -17-Jun-2019-08:33-012571-1/2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

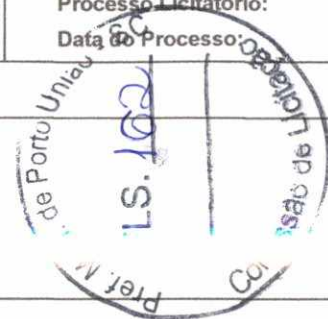
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 64/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 90/2019  
 Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1



Fornecedor: **DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES**  
 Endereço: R. FRANCISCO DELLÉ N 18 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: PINHÃO UF: PR CEP: 85170-000  
 Telefone: 4236773236      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	95,00	PC	Cobertura BC em tecido RipStop	19,00		0,0000	0,00	0,00
2	95,00	PC	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município	82,00	OASIS	0,0000	82,00	7.790,00
3	95,00	PC	Calça BC em tecido RipStop	76,00	OASIS	0,0000	76,00	7.220,00
4	95,00	PC	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	19,47	OASIS	0,0000	19,47	1.849,65
5	95,00	PC	Biriba BC com nome bordado e velcro	8,00	OASIS	0,0000	8,00	760,00
6	95,00	PC	Cinto com fivela padrão BC	10,00	OASIS	0,0000	10,00	950,00
7	95,00	PC	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	240,00	OASIS	0,0000	240,00	22.800,00
8	95,00	PC	Botina em couro vaqueta, solado bidensidade	48,00		0,0000	0,00	0,00
9	95,00	PC	Pullover de lã padrão BC	109,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:

**Total Geral: 41.369,65**

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extenso:** (quarenta e hum mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PINHÃO, 18 de Junho de 2019

**Oásis** Malhana & Confecções  
 DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES  
 CNPJ 31.937.796/0001-37

DANIEL CAMARGO DE LIMA  
 PROPRIETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: Daniel Camargo de Lima Confeções.	
CNPJ: 31.937.796/0001-37	
Endereço: R. Francisco Dellê Nº18	
Telefone / fax / e mail 42 36773236 oasispinhao@hotmail.com	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS.**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 064/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	95	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira	P	R\$ 82,00	R\$ 7.790,00
03	95	Calça BC em tecido RipStop	P	R\$ 76,00	R\$ 7.220,00
04	95	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	P	R\$ 19,47	R\$ 1.849,65
05	95	Biriba BC com nome bordado e velcro	P	R\$ 8,00	R\$ 760,00
06	95	Cinto com fivela padrão BC	P	R\$ 10,00	R\$ 950,00
07	95	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	P	R\$ 240,00	R\$ 22.800,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 41.369,65</b>

**VALOR TOTAL R\$ 41.369,65 QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 90 dias, data-limite para a entrega dos envelopes.



Pinhão, 11 de Junho de 2019.

DANIEL CAMARGO DE LIMA

RG 12.644.767.1

CPF: 083.937.719-35

REPRESENTANTE LEGAL / PROPRIETÁRIO

**Oásis** Malhana e Confeções  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES  
CNPJ 31.937.796/0001-37



**A) PREGÃO N.º 64/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES.**  
**CNPJ: 31.937.796/0001-37**  
**ENDEREÇO: R. FRANCISCO DELLÊ, Nº18, B. CENTRO**  
**PINHÃO-PR CEP 85170000.**  
**TELEFONE: 42 3677-3236**  
**EMAIL: oasispinhao@hotmail.com**

Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
F.L.S. 104  
Pref. Porto União - SC - Pregão - 64/2019 - 00046 - 0.2572-2/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.584.756/0001-86 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/08/2001
NOME EMPRESARIAL FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 836	COMPLEMENTO
CEP 88.508-190	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO C. JESUS	MUNICÍPIO LAGES
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3222-3635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2019 às 16:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 04.584.756/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:31 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2019.  
Código de controle da certidão: **9EF4.C1BA.0FD3.E3A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.584.756/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140044346379  
Data de emissão: 06/05/2019 09:05:31  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/07/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 11/06/2019 16h26min

Número 25827 Validade 11/07/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 04584756000186

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWIKIR5JQPIB7H01



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 11 de Junho de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.584.756/0001-86  
**Razão Social:** FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANCA LTD  
**Endereço:** R HUMBERTO DE CAMPOS / 1186 / CORAL LAGES - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2019 a 21/06/2019

**Certificação Número:** 2019052301445511446150

Informação obtida em 04/06/2019 10:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.584.756/0001-86

Certidão nº: 170632083/2019

Expedição: 09/04/2019, às 08:49:01

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

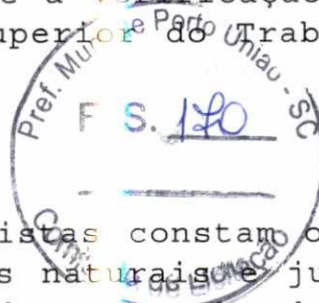
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**  
CNPJ: 04.584.756/0001-86 IE: 254.264.581  
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC  
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190  
Contato: 49 3224 1631  
www.faccinadaltora.com.br

## DECLARAÇÃO

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.584.756/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luciano Cruz Facina, portador da Carteira de Identidade n.º 8/R-2.827.889, CPF n.º 014.379.819-76, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 064/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 064/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Lages/SC, 19 de Junho de 2019.

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Luciano Cruz Facina

RG: 8/R-2.827.889

(Sócio Administrador)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na Cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.584.756/0001-86, Inscrição estadual nº 254.264.581, tem nos fornecido, sem restrição, Uniformes e Equipamentos padrão SAMU, bem como outros uniformes profissionais, durante os últimos 24 meses, conforme planilha abaixo:

Item	Quant. Fornecida	Descritivo
1	30	Macacão padrão SAMU
2	100	Camiseta de malha
3	20	Botina/bota/borzeguim padrão SAMU
4	10	Colete em brim, padrão SAMU
6	200	Jaquetas de nylon
7	50	Moleton
8	50	Gandola padrão SAMU
9	50	Boné padrão SAMU
10	100	Calça padrão SAMU
11	50	Bota padrão SAMU cano longo
12	50	Bota padrão SAMU cano curto

Atesta ainda que os materiais fornecidos são de excelente qualidade, sendo cumpridos todos os prazos de entrega, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

82.777.301/0001-90

MUNICÍPIO DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 13  
Centro - CEP 88501-900  
LAGES - SC

Lages/SC, 26 de Abril de 2019.

*[Assinatura]*  
Jean Moraes Damasceno  
Auxiliar Técnico  
Mat. 5220-1



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na Cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.584.756/0001-86, Inscrição estadual nº 254.264.581, tem nos fornecido, sem restrição, Uniformes e Equipamentos padrão SAMU, bem como outros uniformes profissionais, durante os últimos 24 meses, conforme planilha abaixo:

Item	Quant. Fornecida	Descritivo
1	80	Jaleco modelo laboratório branco
2	60	Colete em rip stop
3	130	Jaqueta modelo que vira colete
4	150	Camiseta de gola polo
5	125	Suéter em lã
6	50	Conjunto de uniformes industriais em brim
7	30	Camisas sociais
8	30	Macacão padrão SAMU
9	30	Camiseta padrão SAMU
10	20	Botina/bota/borzequim padrão SAMU
11	10	Colete em brim, padrão SAMU
12	20	Placa/Tarjeta de identificação de funções
13	5	Mochila padrão SAMU
14	5	Organizador de medicamentos padrão SAMU

Atesta ainda que os materiais fornecidos são de excelente qualidade, sendo cumpridos todos os prazos de entrega, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Lages/SC, 25 de Março de 2019.

Prefeitura de Lages - SC  
 Inscrição nº 02.777.301/0001-90

**AUTENTICA**

Autentico a presente cópia, por ser fiel reprodução do documento original, que me foi apresentado, e com o qual conferi

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

CNPJ/Assinatura



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature: **Simon Schlichting Branco**  
 Gerente de Estatística



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.584.756/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

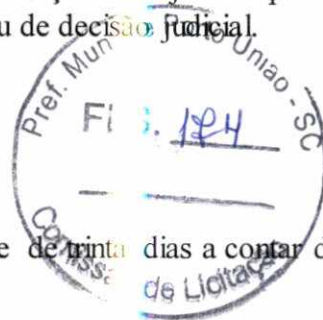
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:31 do dia 16/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GMNA160519114131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

**NADA CONSTA**

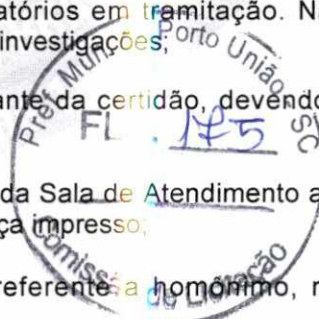
contra FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA (CNPJ nº 04584756000186)

### Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete da Procuradora-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2019 16:04 (#Válida por 30 dias#)  
Data da última atualização do banco de dados: 15/05/2019 16:04  
Selo digital de segurança: FBF526B8BF9BA0AD5AE9CD17AB97C1

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF  
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA


CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua: Humberto de Campos, N.º836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC

TELEFONE: (49)3224-1631 / E MAIL: [faccinadaltora@hotmail.com](mailto:faccinadaltora@hotmail.com)

Pref. Porto União -19-Jun-2019-08:33-012571-2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL CAMARGO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VILSON JOSE DE LIMA	(mãe) ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 126447671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DARCILIO FERREIRA DA SILVA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO DELLE			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO DRECONTABIL@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária 1412601, 1412603, 1413401, 1813099, 4642702, 4755502, 4755503, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400, 4782202, 7723300	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CAMA, MESA E B... UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS; CONFECÇÃO DE... SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONserto E BORDADO EM ROUPAS; SERVIÇO... ESTAMPARIA NO VESTUÁRIO, BONÉS E BRINDES, LOCAÇÃO DE ROUPAS E... VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ROUPAS E ACESSÓRI... COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E TAPEÇARIAS. COMÉRCIO ATACA... DE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002143639	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:55 HRS Nº 41108513151.  
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804652665. NIRE: 41108513151.  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
ca070.UFLKa.kkFKv  
IysGt.2D3aT  
http://funarpen.com.br

**Adelino Nunes dos Santos**

Serventuário Vitalício

**Odila Nunes Pereira**

Escrevente Substituta

Tel.: (42) 3677-1391

Pedro Lustosa

MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

<b>ADELINO NUNES DOS SANTOS</b> Oficial	<b>TABELIO</b>	<b>ATO NUNES</b>
	Reconheço verdade	si a(s) firma(s): <u>de</u>
	<u>Daniel</u>	<u>Camargo</u>
	<u>de Lima</u>	<u>e</u>
<b>ODILA NUNES PEREIRA</b> Escrevente Substituta		
	Em 2018	de validade
<u>Pedro Lustosa</u>	<u>Pedro Lustosa</u>	<u>9, 10, 20 18</u>
<u>Cep 85170-000</u>		
<u>Pinhão - PR</u>	<u>Odila Nunes Pereira</u>	<u>e</u>

Odila Nunes Pereira  
Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 B Nº 41108513151.  
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804652665. NIRE: 41108513151.  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CAMARGO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VILSON JOSE DE LIMA	(mãe) ROSINHA CAMARGO DOIM DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 126447671	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DARCILIO FERREIRA DA SILVA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO SAO JOAO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO DELLE			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 006454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPELO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002143639	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 DE Nº 41108513151.  
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804652665. NIRE: 41108513151.  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
ca070.UFLKa.kkFXV  
IysGt.203aT  
http://funarpen.com.br

**Adelino Nunes dos Santos**  
Serventuário Vitalício  
**Odila Nunes Pereira**  
Escrevente Substituta  
Tel.: (42) 3677-1391  
Pedro Lustosa  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

<b>ADELINO NUNES DOS SANTOS</b> Oficial	<b>TABELIONATO NUNES</b>
<b>ODILA NUNES PEREIRA</b> Escrevente Substituta	Reconheço verdadeir(a) a(s) firma(s): <u>de Daniel Camargo de Lima</u>
<i>Pedro Lustosa</i> Cep 85170-000 Pinhão - PR	<i>Odila Nunes Pereira</i>
	Em test.º <u>2</u> de verdade
	Pedro Lustosa <u>9, 10, 28</u> 18

Odila Nunes Pereira  
Escrevente Autorizada



*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:58 B N° 41108513151.  
PROTOCOLO: 185820263 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804652665. NIRE: 41108513151.  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		DATA DE ABERTURA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.937.796/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>05/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DELLE</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3677-3963</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **10:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Volta



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES  
CNPJ: 31.937.796/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 51, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:15 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **3AB7.42B4.4783.B7C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020060483-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.937.796/0001-37 ✓

Nome: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



{S}

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA**

001077/2019

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2019, SEM RASURAS E NÃO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.

PROTOCOLO N.º: .....Código de Autenticação: TTTX2TTF2QE5Z244M50T

FINALIDADE: CADASTRO/CONCORRÊNCIA /LICITAÇÃO/LEILÃO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELLE, 18 - SALA - CENTRO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.

31.937.796/0001-37

Inscrição Municipal

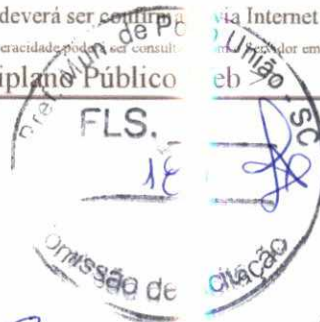
2939

Observações:

Pinhão, 21 de Maio de 2019

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em [www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br) (caso tenha sido emitido diretamente no Setor de Tributação a veracidade poderá ser consultada pelo emissor através do telefone 4236771926)

Emitido por: << Equiplano Público



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.937.796/0001-37  
**Razão Social:** DANIEL CAMARGO DE LIMA  
**Endereço:** R FRANCISCO DELLE / 18 / CENTRO PINHAO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, a esta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra obrigação de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2019 a 06/07/2019

**Certificação Número:** 2019060703474429594812

Informação obtida em 18/06/2019 08:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.937.796/0001-37

Certidão n°: 167164059/2019

Expedição: 04/02/2019, às 09:42:25

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ sob o n° 31.937.796/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

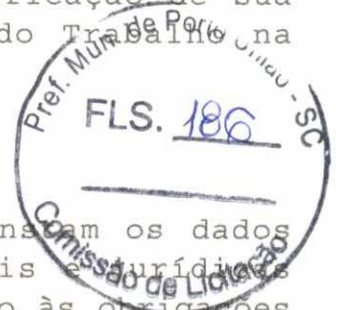
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive o concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Daniel Camargo de Lima Confecções inscrita no CNPJ n.º 31.937.796/0001-37 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Daniel Camargo de Lima portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12.644.7671 CPF n.º 083.937.719-35 DECLARA, para os devidos fins que:

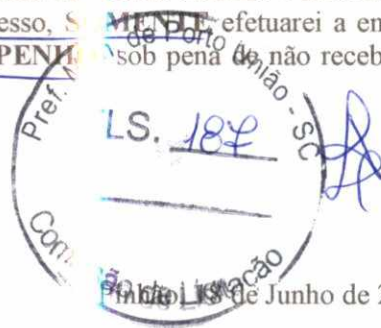
- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:


Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório 90/2019 PREGÃO n.º 064/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório 90/2019 PREGÃO n.º 064/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SEMPRE efetuirei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



Porto União, 18 de Junho de 2019.

  
DANIEL CAMARGO DE LIMA  
RG: 12.644.767-1  
REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ DA EMPRESA: 31.937.796/0001-3

  
**Cásis** Malhana e Confecções  
DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES  
CNPJ 31.937.796/0001-3











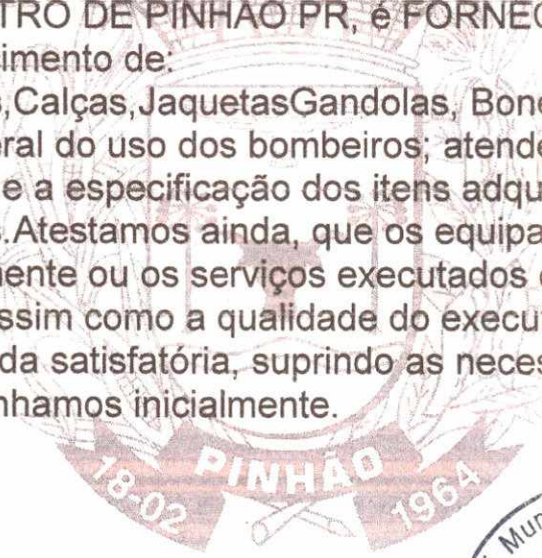
# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31937.796/0001-37, com sede a R. FRANCISCO DELLÊ Nº 18 CENTRO DE PINHÃO PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de:

Camisetas, Calções, Calças, Jaquetas Gandolas, Bonés, Biribas e fardamentos em geral do uso dos bombeiros; atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos ou objetos executados. Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.



Pinhão, 06 de Maio de 2019,

*Julio Cesar Tanque*  
ALMOXARIFADO  
019.811.589-01



**TABELIONATO DA SED:**  
**ADELINO NUNES DOS SANTOS**  
Agente Delegado Interino

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Pinhão/PR 03/106/12019

Município de Pinhão

**ALVARÁ nº 562939/2019**

Ivana de A. H. R. Loutés  
Escrivente Substituta

O MUNICÍPIO DE PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Razão Social:

**DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES**

CNPJ/CPF: 31.937.796/0001-37

Nome Fantasia: OASIS - NOIVAS E MALHARIA

**Localização**

RUA FRANCISCO DELLE, 18 - SALA - CENTRO CEP: 85170000 Pinhão - PR

**Atividades**

- 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.

**Area utilizada:**

31,35

**Emitido em**

09/04/2019

**Válido até**

22/02/2020

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o periodo especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 4 - **Em caso de paralização de suas atividades**, não esqueça de dar baixa neste alvará junto ao Setor de Tributação da Prefeitura do Município de Pinhão/PR.
- 5 - **Horário de Funcionamento para as atividades previstas no Decreto Municipal nº 0247/2018:**  
Art. 1º. O Horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares será:  
I - das 06h00 às 00h00, de domingo a quinta-feira  
II - das 06h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;  
Parágrafo Primeiro: o horário acima previsto estende-se em duas (02) horas no período do Horário de Verão, Natal, Ano Novo e Carnaval.

João Pedro Góes  
CPF 547 121 659-87  
Matric 5827

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Handwritten scribble at the top center of the page.



Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page, including a large 'Y' shape on the left and several smaller loops and lines.

**Edital de Pregão Presencial N° 64**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 19/06/2019, as 09:30:59, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 64 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200021 DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	CNPJ: 31.937.796/0001-37
198109 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CNPJ: 04.584.756/0001-86
200143 LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	CNPJ: 27.363.349/0001-44

**ITEM 1 - Cobertura BC em tecido RipStop**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	19,0000
43	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	19,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	18,9900	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 18,9900 (dezoito reais e noventa e nove centavos).

**ITEM 2 - Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200021	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	82,0000
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	82,0000
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	82,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	82,0000
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	81,9500	
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	0,0000	81,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Desistiu	Desistiu	81,9500

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES pelo valor de R\$ 81,0000 (oitenta e um reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 64**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 3 - Calça BC em tecido RipStop**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200021	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	76,0000
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	76,0000
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	76,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	76,0000
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	75,9500	
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	0,0000	75,8000	
2	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	75,7000	
2	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Desistiu	Desistiu	75,8000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 75,7000 (setenta e cinco reais e setenta centavos).

**ITEM 4 - Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200021	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	19,4700
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	19,4700
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	19,4700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	19,4700
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	19,4000	
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	0,0000	19,3000	
2	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	19,2000	
2	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Desistiu	Desistiu	19,3000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 19,2000 (dezenove reais e vinte centavos).

**ITEM 5 - Biriba BC com nome bordado e velcro**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200021	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	8,0000
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	8,0000
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	7,9500	
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 7,9500 (sete reais e noventa e cinco centavos).

Pref. Municipal de Porto União - SC  
FLS. 192  
Comissão de Licitação

**Edital de Pregão Presencial N° 64**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 6 - Cinto com fivela padrão BC**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200021	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	10,0000
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	10,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	0,0000	9,9500	

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 7 - Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200021	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	Sim	240,0000
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	240,0000
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	240,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	240,0000
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	239,0000	
1	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	0,0000	236,0000	
2	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	235,0000	
2	DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	0,0000	232,0000	
3	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Desistiu	Desistiu	235,0000

O licitante DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES pelo valor de R\$ 232,0000 (duzentos e trinta e dois reais).

**IT 8 - Botina em couro vaqueta, solado bidensidade**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	48,0000
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Não	48,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO	Desistiu	Desistiu	48,0000
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	47,9900	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 47,9900 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**Edital de Pregão Presencial N° 64**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 9 - Pullover de lã padrão BC**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198109	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Sim	109,0000
200143	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	Não	109,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	Desistiu	Desistiu	109,0000
1	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	0,0000	108,9900	

O licitante FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 108,9900 (cento e oito reais e noventa e nove centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES E LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE AS EMPRESAS FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL. A EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA DEIXOU DE APRESENTAR NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO O CONTRATO SOCIAL, CONTUDO, APRESENTOU O MESMO NA FASE DE CREDENCIAMENTO SENDO CONSIDERADO ESTE PARA A APRESENTAÇÃO DA MESMA. AS EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 19 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

..... Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

..... SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

..... MEMBRO

FI : WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NORBERTO RISTOW

..... Representante

JONIEL DOIM CALDAS

..... Representante

..... Representante



De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: msbuniformes01@gmail.com

Data: quarta-feira, 19 de junho de 2019 10:43 BRT

Bom dia,

Segue em anexo a Ata da sessão referente o Pregão Presencial 064/2019 - Processo Licitação 090/2019 (Aquisição de Uniformes para os Bombeiros Comunitários).  
Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.  
Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**



ATA SESSÃO PP 064-2019.pdf  
3.3MB



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.584.756/0001-86

**Razão Social:** FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANCA LTD

**Endereço:** R HUMBERTO DE CAMPOS / 1186 / CORAL LAGES - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que **lha** confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação **regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova **contra** cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou **encargos** devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2019 a 10/07/2019

**Certificação Número:** 2019061101304943099248

Informação obtida em 25/06/2019 14:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no **site** da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 90/2019  
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2019
- b) Licitação Nr.: 64/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/06/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 200021 - DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	3	0,0000	30.680,25
- 198109 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	6	0,0000	26.487,90
	9		57.168,15



Porto União, 25 de Junho de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 90/2019  
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2019
- b) Licitação Nr.: 64/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/06/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200021 - DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES	3	0,0000	30.680,25
- 198109 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	6	0,0000	26.487,90
	9		57.168,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.116.3.3.90.00.00.00.00 (112)



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019**

Publicação N° 2076036

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 004/2019  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 24 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019**

Publicação N° 2076035

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 004/2019.  
Termo de Adjudicação  
Adjudico as empresas Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, G Gotuzzo e CIA Ltda, Sentinela do Vale Comercial Eireli e V.L. Fuzeti – Comercial ME.  
Porto União SC, 18 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019**

Publicação N° 2076040

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 087/2019.  
Pregão Presencial 062/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Unicompen Ltda - EPP.  
Porto União SC, 24 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2019**

Publicação N° 2076046

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 090/2019.  
Pregão Presencial 064/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda - EPP e Daniel Camargo de Lima Confecções.  
Porto União SC, 25 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 065/2019**

Publicação N° 2076051

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 091/2019.  
Pregão Presencial 065/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli Ltda- EPP e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.  
Porto União SC, 18 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO 147/2019**

Publicação Nº 2076047

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 147/2019.  
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda- EPP.  
Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza e assepsia.  
Valor: R\$ 9.704,10 (nove mil, setecentos e quatro reais e dez centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 065/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 18 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Supermercado Dukelli Ltda- EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 148/2019**

Publicação Nº 2076050

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 148/2019.  
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.  
Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza e assepsia.  
Valor: R\$ 11.375,38 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 065/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 18 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 151/2019**

Publicação Nº 2076037

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 151/2019.  
Partes: Município de Porto União e Unicompen Ltda – EPP.  
Objeto: Fornecimento de materiais diversos para confecção de móveis (prateleiras).  
Valor: R\$ 25.656,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 062/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 24 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Unicompen Ltda - EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 153/2019**

Publicação Nº 2076042

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 153/2019.  
Partes: Município de Porto União e Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda – EPP.  
Objeto: Fornecimento de uniformes para os bombeiros comunitários.  
Valor: R\$ 26.487,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 064/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 25 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 154/2019**

Publicação Nº 2076045

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 154/2019.  
Partes: Município de Porto União e Daniel Camargo de Lima Confeccões.  
Objeto: Fornecimento de uniformes para os bombeiros comunitários.  
Valor: R\$ 30.680,25 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 064/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 25 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Daniel Camargo de Lima Confeccões.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 069/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2075992

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 069/2019 – EDUCAÇÃO.  
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 123/2017 – EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e Gregório & Pelisson Construções Ltda – ME.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 21/06/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de junho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Gregório & Pelisson Construções Ltda – ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 149/2019**

Publicação Nº 2075993

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 149/2019.  
Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Área de Terra com Jazida Para Exploração de Rocha Basáltica 170/2018.  
Partes: Município de Porto União e Alfredo Stein.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS**

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL**

O valor mensal passa a ser R\$1.690,43 (um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos). O valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do Portal Brasil foi de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento).

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 153/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Humberto de Campos, N.º 836, Sagrado Coração de Jesus, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.508-190, Telefone (49) 3224-1631, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 04.584.756/0001-86, neste ato representada por seu diretor Sr. Luciano Cruz Facina, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 090/2019 modalidade Pregão Presencial 064/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uniformes para os bombeiros comunitários de que serão fornecidos conforme a requisição da 3ª Cia de Bombeiros Militar de Porto União - Santa Catarina.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Presencial 064/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 26.487,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cobertura BC em tecido RipStop	FD UNIFORMES	95	18,99	1.804,05
3	Calça BC em tecido RipStop	FD UNIFORMES	95	75,70	7.191,50
4	Camiseta em malha 100% algodão, padrão BC	FD UNIFORMES	95	19,20	1.824,00
5	Biriba BC com nome bordado e velcro	FD UNIFORMES	95	7,95	755,25
8	Botina em couro vaqueta, solado bidensidade	CARTOM/C.A 29391	95	47,99	4.559,05
9	Pullover de lã padrão BC	FD UNIFORMES	95	108,99	10.354,05



*Lu*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 153/2019**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a contratada deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto ao Corpo de Bombeiros Militar, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total responsabilidade da contratada efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional de frete.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Orçamento 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 153/2019

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTRATO 153/2019**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 25 de junho de 2019.



  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Faccina Daltora Equipamentos de Segurança  
Ltda – EPP.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 154/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Daniel Camargo de Lima Confecções.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Daniel Camargo de Lima Confecções, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Francisco Dellê, Nº 18, Centro, cidade de Pinhão, CEP: 85.170-000, Estado do Paraná, Telefone: (42) 3677-3963 inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 31.937.796/0001-37 neste ato representada pelo Sr. Daniel Camargo de Lima (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 090/2019 modalidade Pregão Presencial 064/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uniformes para os bombeiros comunitários de que serão fornecidos conforme a requisição da 3ª Cia de Bombeiros Militar de Porto União - Santa Catarina.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 064/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 30.680,25 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Gândola BC em tecido RipStop com bandeira do município	OASIS	95	81,00	7.695,00
6	Cinto com fivela padrão BC	OASIS	95	99,00	9.450,00
7	Jaqueta dupla face, padrão BC em Rip/Stop e Tactel	OASIS	95	232,00	22.040,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 154/2019

- pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após o pedido, não sendo admitida entrega parcial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Antes de iniciar a confecção dos uniformes, a contratada deverá verificar os tamanhos dos uniformes junto ao Corpo de Bombeiros Militar, pois algumas confecções possuem moldes de tamanhos diferentes, evitando assim devoluções desnecessárias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É de total responsabilidade da contratada efetuar a entrega dos uniformes, na sede da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional de frete.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903299 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 154/2019

- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 154/2019

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 25 de junho de 2019.

  
**Elseu Mibach**  
**CONTRATANTE**

  
**Daniel Camargo de Lima Confecções**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

